

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 187/2024	Data de Abertura: 13/02/2025 às 09:00h www.gov.br/compras/pt-br	
Nº do PE no compras.gov.br: 901872024	UASG: 925302	Nº do Proc.: 19.000.000186.2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODO O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA		
Órgão Requisitante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE/PB		
Valor Total Estimado: R\$ 7.442.034,523 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trinta e quatro reais, cinquenta e dois centavos e três milésimos de real)		
PREGÃO ELETRÔNICO RP - SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA		
Registro de Preços?	Vistoria?	Amostra?
SIM	SIM	NÃO
Exclusiva ME/EPP?	Cota Reservada ME/EPP?	Critério de Julgamento das Propostas?
NÃO	NÃO	MENOR PREÇO
Modo de Disputa: ABERTO-FECHADO		
DESTAQUES		
ATENÇÃO! A prática de condutas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 poderá acarretar a instauração de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade para aplicação das sanções legais. A simples participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso (marcação de opção no sistema), pode configurar fraude à licitação e ensejar a aplicação das penalidades da lei. Não é necessário, para a configuração do ilícito, que a autora obtenha a vantagem esperada. No procedimento licitatório em tela, o lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO. OBS: Por limitação do sistema compras.gov.br, a quantidade cadastrada será de 1 m² (um metro quadrado). Logo, o licitante deverá cadastrar sua proposta, bem como ofertar seu lance referente ao metro quadrado do item. Porém, na apresentação da proposta adequada, o licitante deverá preencher a planilha indicando os quantitativos conforme previstos no Anexo I do Termo de Referência, ajustando os valores ofertados ao referido quantitativo, uma vez que o valor gerado pelo sistema compras.gov.br é relativo ao metro quadrado do item e não reflete o valor total do serviço. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos e alertamos para o acompanhamento do andamento do certame e quanto à necessidade de cautela quando da apresentação das propostas, cuidando para que não ocorra desconexão, nem deixem de atender as solicitações da(o) Pregoeira(o), a fim de evitar a prática de condutas que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas.		



EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de órgão gerenciador conforme os termos do Art. 8º, do Decreto Estadual nº 43.759/2023, por intermédio da Central de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados na capa deste instrumento convocatório, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação encontra-se descrito na capa do Edital e deverá ser fornecido conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, atendendo a tudo que estiver disposto no Termo de Referência.
- 1.2. A licitação será realizada em um único lote, formado por mais de um item, conforme tabela constante no anexo I do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.2.1. Tratando-se de licitação em lote/grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos previstos no anexo I do Termo de Referência como critério de aceitabilidade. (art. 19, Decreto Estadual nº 43.759/2023)

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.1.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 3.1.3. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos e condições descritos no art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



devido proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, especialmente a inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFILPB, conforme a Lei nº 9.697/2012;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, especialmente os sócios da licitante, nos termos do art. 1º, inc. III, da Lei Estadual nº 8.124/2006 (alt. pela Lei nº 10.272/2014);
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor UNITÁRIO do item, com apenas 3 (três) casas decimais; (OBS: Por limitação do sistema compras.gov.br, o licitante deverá cadastrar sua proposta com o valor unitário referente ao metro quadrado do item.)

5.1.1.1. Caso o licitante informe preços com número de casas decimais superior a 3 (três) dígitos, a(o) Pregoeira(o) dar-se-á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no item 5.1.1, cujos arredondamentos dar-se-ão para baixo, tanto para preços unitários quanto para preços totais;

5.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo indicado no Anexo I do Termo de Referência; (OBS: Por limitação do sistema compras.gov.br, a quantidade cadastrada será de 1 m² (um metro quadrado) por item.)

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas aplicáveis ao Estado da Paraíba, ou preço máximo estabelecido no Termo de Referência, se for o caso, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71 da Constituição Federal e/ou Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.12. Após a fase de lances, quando solicitado pela(o) Pregoeira(o), o licitante mais bem classificado deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado.
- 5.13. As especificações dos itens do Anexo I do Termo de Referência, anexo deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes na Relação de Itens divulgada no site www.gov.br/compras. Em caso de divergência nas especificações dos itens, prevalecerão as do Anexo I do Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados na capa deste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a(o) Pregoeira(o) e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO do item.
- 6.5.1. Após o envio do lance, o sistema do 'compras.gov.br' computará o valor TOTAL DO METRO QUADRADO DO LOTE, para fins de classificação;
- 6.5.1.1. Por limitação do sistema compras.gov.br, a quantidade cadastrada será de 1 m² (um metro quadrado). Logo, o licitante deverá cadastrar sua proposta, bem como ofertar seu lance referente ao metro quadrado do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).



- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.10.6. Poderá a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. No caso de desconexão com a(o) Pregoeira(o), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a(o) Pregoeira(o) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela(o) Pregoeira(o) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



- 6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- 6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Paraíba;
- 6.17.2.2. empresas brasileiras;
- 6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.17.3. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado por meio do sistema Compras.gov.br.
- 6.18. Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios previstos no art. 21, III, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023, nas seguintes hipóteses:
- 6.18.1. quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;



- 6.18.2. em razão da forma e do local de acondicionamento;
- 6.18.3. quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
- 6.18.4. por outros motivos justificados no processo;

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Encerrada a etapa de lances, a(o) Pregoeira(o) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
 - 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 7.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:14831188675546:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);
 - 7.1.6. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB (<http://www.cge.pb.gov.br/site/imagens/gsc/cafил-pb.pdf>).
 - 7.1.6.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 7.1.2.; 7.1.3.; 7.1.4. e 7.1.5. acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a(o) Pregoeira(o) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a(o) Pregoeira(o) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEAD nº 005, de 08 de novembro de 2023.

8. DA PROPOSTA ADEQUADA

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a(o) Pregoeira(o) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

8.5. A(o) Pregoeira(o) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.5.1. A "Convocação do anexo" poderá ser aberta para apenas 1 (um) dos itens contemplados pela licitante, porém caso a licitante seja vencedora de mais de 1 (um) item, esta poderá formular proposta única discriminando todos os itens arrematados e não apenas o item informado pelo sistema eletrônico.

8.6. É facultado a(o) Pregoeira(o) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7. Além das informações exigidas no item 5 e subitens, a proposta de preços final do licitante mais bem classificado deverá atender aos seguintes requisitos:

8.7.1. ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

8.7.2. conter as especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

8.7.2.1. apresentar as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo anexo do edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES);

8.7.2.1.1. Por limitação do sistema compras.gov.br, a quantidade cadastrada será de 1 m² (um metro quadrado) e o licitante deverá cadastrar sua proposta, bem como ofertar seu lance referente ao valor do metro quadrado. Porém, na apresentação da proposta adequada, o licitante deverá preencher a planilha indicando os quantitativos conforme previstos no Anexo I do Termo de Referência, ajustando os valores ofertados ao referido quantitativo, uma vez que o valor gerado pelo sistema compras.gov.br é relativo ao metro quadrado do item e não reflete o valor total do serviço.



- 8.7.3. conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, e cargo na empresa;
- 8.7.4. conter indicação do banco, número da agência e conta do licitante, para fins de pagamento.
- 8.7.5. Conter declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;
- 8.7.5.1. Se a Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), for OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, declarar a opção e apresentar a comprovação de que faz jus ao tratamento tributário favorecido;
- 8.7.6. Declaração de que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.7.7. conter a informação da alíquota de ISS e/ou ICMS, de acordo com a norma tributária vigente no local da licitação, aplicável ao objeto do certame. No caso de não incidência de ISS e/ou ICMS o licitante deverá informar na proposta, o dispositivo legal ou comprovação que vislumbra pertinente, que subsidie a sua alegação de não incidência do respectivo imposto;
- 8.7.8. No caso da incidência de ICMS:
- 8.7.8.1. Para empresa localizada em outra unidade da federação, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota.
- 8.7.8.2. Tratando-se de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;
- 8.7.8.3. A proposta de preço da empresa cuja operação ou prestação esteja alcançada pelo Decreto Estadual nº 37.237, de 2017, que concede isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, atenderá as seguintes condições:
- 8.7.8.3.1. Deverá ser apresentada computando o valor do ICMS;
- 8.7.8.3.2. Deverá apresentar planilha anexa, demonstrando o valor do preço líquido, mediante a informação do valor da proposta e a dedução do valor correspondente à isenção do ICMS;
- 8.7.8.4. Na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, a isenção do ICMS fica condicionada à comprovação de inexistência de similar produzido no país, que será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria ou do bem com abrangência em todo o território nacional;
- 8.7.8.5. A isenção de ICMS de que trata o Decreto Estadual nº 37.237/2017 não alcança as microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, nos termos do § 4º do Art. 1º do referido decreto, alterado pelo Decreto nº 37.444/2017.
- 8.8. Para o correto dimensionamento da proposta, o licitante deverá atentar-se aos termos das condições e exigências constantes do Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 8.9. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.2.1. conter vícios insanáveis;

9.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

9.3.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.3.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.4.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.4.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.4.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e/ou SIREF/PB (Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação - CECH), nos documentos por ele abrangidos.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. Considerando a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



- 10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia digital.
- 10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.9. Conforme previsão expressa dos itens 4.14 a 4.20 do Termo de Referência, considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 10.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail: obras@see.pb.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 10.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 10.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF e/ou SIREF/PB, nos documentos por ele abrangidos.
- 10.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 10.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 10.12. A verificação pela(o) Pregoeira(o), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



- 10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o).
- 10.13. A verificação no SICAF e/ou SIREF/PB ou a exigência dos documentos nele(s) não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 10.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Instrução Normativa SEAD nº 005, de 2023, art. 39, §4º):
- 10.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.
- 10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 10.19. Os documentos a seguir serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 10.19.1. **Relativos à Habilitação Jurídica:**
- 10.19.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.19.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.19.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedoror>;



- 10.19.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.19.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.19.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.19.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.19.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.19.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 10.19.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.19.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.19.2. **Relativos à Regularidade fiscal, social e trabalhista**
- 10.19.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.19.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.19.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.19.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.19.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 10.19.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.19.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.19.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.19.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.19.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 10.19.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 10.19.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 10.19.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 10.19.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 10.19.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 10.19.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.19.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 10.19.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 10.19.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.19.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- 10.19.4.1. As exigências relativas à Qualificação Técnica encontram-se elencadas nos itens 9.5 a 9.14 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

10.19.5. Havendo a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



- a. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- d. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - f.1. ata de fundação;
 - f.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - f.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - f.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - f.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.19.6. Documentos Complementares:

- a. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO, CONFORME MODELO ANEXO A ESTE EDITAL

10.19.7. Havendo a participação de consórcio, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a. Considerando a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- b. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- c. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
 - c.1. Designação do consórcio e sua composição;
 - c.2. Finalidade do consórcio;
 - c.3 Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;



- c.4 Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- c.5. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas
- c.6. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- c.7. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- c.8. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;
- d. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- e. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico da Central de Compras.
- 11.3.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo (prorrogável) estabelecido neste Edital, ensejará a aplicação de penalidades.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. A(s) Ata(s) de Registros de Preços com os preços registrados e fornecedores serão divulgadas no sítio eletrônico da Central de Compras e no PNCP, disponibilizada(s) durante a vigência da ata de registro de preços.



- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 45 e 46 do Decreto Estadual nº 43.759/2023.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela(o) Pregoeira(o) durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba;
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da Instrução Normativa SEAD nº 005, de 2023.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14.15. A aplicação das sanções de que tratam os itens 14.7. e 14.8. importará na inclusão do licitante/contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB.



15. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou requerer esclarecimentos acerca deste Edital e seus anexos por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A decisão de impugnação ou resposta ao pedido de esclarecimentos será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail gelic09@centraldecompras.pb.gov.br.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.
- 15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DO CONTRATO

- 16.1. Após assinatura da ata de Registro de Preços e dentro do respectivo prazo de validade, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 16.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 16.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.1.3. Será admitida a assinatura digital, por pessoa física ou jurídica, em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 16.2. O contrato e/ou empenho decorrentes da presente licitação alcançados pelo Decreto Estadual nº 37.237, de 2017 serão efetuados utilizando-se o valor do preço líquido calculado conforme o parágrafo único do art. 3º do referido decreto, demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.
- 16.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), bem como consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização e gestão do contrato estão previstos nos itens 5, 6, 7 e 8 do Termo de Referência, anexo deste Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, conforme previsão do art. 41, da IN SEAD Nº 005/2023, de 08 de novembro de 2023.

18.2. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada no relatório de julgamento e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, conforme previsão do art. 42, da IN SEAD Nº 005/2023, de 08 de novembro de 2023.

18.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 18.1 e 18.2, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no relatório de julgamento, conforme previsão do art. 43, da IN SEAD Nº 005/2023, de 08 de novembro de 2023.

18.4. Será divulgado relatório de julgamento da sessão pública no sistema eletrônico.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela(o) Pregoeira(o).

18.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

18.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br/.



18.14. O resultado desta licitação será divulgado nos sítios eletrônicos: www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

18.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.15.1. ANEXO I - Termo de Referência

18.15.1.1. Anexo I do Termo de Referência – Tabela de itens a serem licitados se seus respectivos quantitativos

18.15.1.2. Anexo II do Termo de Referência – Lote;

18.15.1.3. Anexo III do Termo de Referência – Modelo de declaração de vistoria prévia;

18.15.1.4. Anexo IV do Termo de Referência – Modelo de declaração de renúncia de vistoria prévia;

18.15.1.5. Anexo V do Termo de Referência – Endereços das unidades escolares;

18.15.1.6. Anexo VI do Termo de Referência – Modelo de declaração de disponibilidade de equipamentos, materiais e equipe técnica especializada;

18.15.1.7. Anexo VII do Termo de Referência – Orçamento Sintético;

18.15.1.8. Anexo VIII do Termo de Referência – Orçamento Analítico;

18.15.1.9. Anexo IX do Termo de Referência – Composição BDI;

18.15.1.10. Anexo X do Termo de Referência – Memória de Cálculo;

18.15.1.11. Anexo XI do Termo de Referência – Caderno de especificações;

18.15.1.12. Anexo XII do Termo de Referência – Cronograma Físico-Financeiro;

18.15.1.13. Anexo XIII do Termo de Referência – Levantamento de Insumos e Serviços.

18.15.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

18.15.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

18.15.4. ANEXO IV - Modelo da proposta de preços

18.15.5. ANEXO V - Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

18.15.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME - EPP

18.15.7. ANEXO VII - Estudo Técnico Preliminar

João Pessoa, data da assinatura digital.

Wanessa Maria de Paula da Silva Viana
Responsável pela Elaboração do Edital

Página 27 de 27



Assinado com senha por [SAD103015] [SENHA] WANESSA MARIA DE PAULA DA SILVA VIANA em
28/01/2025 - 14:05hs.
Documento Nº: 6897617-6478 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6897617-6478>



SADDIN202502650

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME LEI FEDERAL 14.133/21

PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/32827

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODO O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA.

2024



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01

SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....	3
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	4
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.....	4
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	4
SUSTENTABILIDADE.....	9
SUBCONTRATAÇÃO.....	9
GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.....	10
VISTORIA.....	10
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	11
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	11
GESTÃO DO CRONOGRAMA.....	13
LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	13
MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS.....	14
INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA.....	14
ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).....	22
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	22
FISCALIZAÇÃO.....	23
GESTOR DO CONTRATO.....	24
7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE.....	25
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	26
DO RECEBIMENTO.....	26
LIQUIDAÇÃO.....	29
PRAZO DE PAGAMENTO.....	31
FORMA DE PAGAMENTO.....	31
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO.....	32
FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	32
REGIME DE EXECUÇÃO.....	32
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS.....	32
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	32
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	36
11. ANEXOS.....	36

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e
[SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA - RP

PROCESSO Nº 19.000.000186.2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE/PB

SETOR REQUISITANTE: GERÊNCIA DE OBRAS - GEOBS

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE/PB

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODO O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, nos termos das condições, exigências da tabela constante no ANEXO I deste termo de referência.

1.2. As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) e não participante(s) estão definidas em anexo ao presente termo.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogável, conforme Art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O serviço é enquadrado como **NÃO continuado**, tendo em vista que são serviços que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.5. O contrato irá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA/2023 conforme consta das informações básicas do DFD e devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visita Técnica e Diagnóstico

- 4.1.1. Levantamento *in loco*: A empresa contratada deverá realizar visitas técnicas em todas as unidades escolares e imóveis relacionados ao contrato, para levantamento detalhado das condições atuais das instalações elétricas.
- 4.1.2. Registro de dados: Durante as visitas, a empresa deverá registrar todas as informações relevantes, incluindo fotografias, medições e esquemas preliminares, que servirão de base para os diagnósticos e projetos.
- 4.1.3. Identificação de deficiências: O diagnóstico deve identificar todas as deficiências, não conformidades e necessidades de adequação das instalações elétricas, conforme as normas técnicas vigentes, especialmente a NBR 5410.
- 4.1.4. A empresa contratada deverá entregar um Laudo Técnico de Diagnóstico individualizado para cada edificação avaliada. Este documento deverá incluir todas as informações coletadas durante as inspeções, identificar falhas existentes, destacar pontos críticos que necessitam de melhorias, sugerir intervenções corretivas e preventivas, além de apresentar uma análise detalhada das condições atuais das instalações elétricas. O laudo deverá contemplar ainda recomendações técnicas para adequação às normas vigentes, possíveis riscos associados ao estado atual das instalações, e quaisquer outros aspectos relevantes para a segurança e eficiência elétrica do patrimônio imobiliário da Rede Estadual de Ensino da Paraíba.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



4.2. Elaboração de Projetos Elétricos

4.2.1. Projeto Básico Completo: A empresa deverá desenvolver o projeto elétrico completo, incluindo todas as pranchas técnicas, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamentos detalhados e cronogramas físico-financeiros.

4.2.1.1. A CONTRATADA deverá, ao elaborar os projetos e executar os serviços, considerar a viabilidade de futuras ampliações previstas para cada imóvel.

4.2.1.2. Para tanto, é fundamental que todas as etapas do trabalho sejam realizadas em estreita colaboração com a FISCALIZAÇÃO, garantindo que as soluções adotadas sejam compatíveis com as expansões planejadas.

4.2.2. Conformidade com Normas Técnicas: Todos os projetos devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, incluindo a NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e as regulamentações da concessionária de energia local.

4.2.3. Projeto Executivo: Além do projeto básico, a empresa deverá elaborar o projeto executivo, que detalha todas as etapas da obra, materiais a serem utilizados, e especificações precisas para a execução dos serviços.

4.3. Aprovação junto à Concessionária

4.3.1. Interface com a Concessionária: A empresa contratada será responsável por toda a comunicação e tramitação necessária para a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia elétrica, até a obtenção de todas as autorizações e pareceres técnicos.

4.3.2. Revisões e Ajustes: Se necessário, a empresa deverá realizar ajustes nos projetos até que os mesmos sejam aprovados sem ressalvas pela concessionária.

4.4. Documentação Técnica

4.4.1. Memorial Descritivo: Deverá ser elaborado um memorial descritivo detalhado, explicando as soluções técnicas adotadas, justificativas para escolhas de materiais e métodos, e as vantagens técnicas e econômicas da solução proposta.





SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 4.4.2. Especificações Técnicas: A empresa deverá fornecer todas as especificações técnicas dos materiais e equipamentos a serem utilizados, em conformidade com as normas vigentes e as exigências da concessionária.
- 4.4.3. Orçamento Detalhado: Deverá ser apresentado um orçamento detalhado, com todos os custos unitários e totais dos materiais, equipamentos e serviços necessários para a execução dos projetos.
- 4.4.4. Cronograma Físico-Financeiro: O cronograma deve contemplar todas as etapas do projeto, desde o levantamento inicial até a entrega final dos documentos aprovados, com previsão de desembolsos financeiros e prazos para cada etapa.

4.5. Garantia de Qualidade

- 4.5.1. Padrão de Qualidade: A empresa deve garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que todos os projetos sejam elaborados por profissionais habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 4.5.2. Revisões Internas: A empresa deve implementar um processo rigoroso de revisão interna de todos os documentos técnicos, antes de submetê-los à contratante e à concessionária.
- 4.5.3. Capacitação da Equipe: A equipe técnica envolvida no projeto deve ser composta por profissionais com experiência comprovada em projetos de instalações elétricas de complexidade semelhante ao escopo contratado.

4.6. Responsabilidade Ambiental

- 4.6.1. Sustentabilidade: A empresa deve considerar aspectos de sustentabilidade na elaboração dos projetos, propondo soluções que reduzam o consumo de energia e minimizem o impacto ambiental das instalações.
- 4.6.2. Gerenciamento de Resíduos: A empresa deverá incluir no projeto diretrizes para o gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a execução das obras, conforme as normas ambientais vigentes.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

4.6.3. Os serviços de elaboração de projetos descritos neste Termo de Referência possuem caráter exclusivamente técnico, abrangendo atividades de planejamento, estudo e especificação de soluções de engenharia. Por se tratarem de ações preliminares e não implicarem diretamente na execução de obras ou intervenções físicas no meio ambiente, estes serviços não geram impacto ambiental imediato, o que dispensa a necessidade de obtenção de licenciamento ambiental, conforme a legislação vigente.

4.6.4. No entanto, vale ressaltar que, em fases subsequentes, como a execução das obras ou intervenções projetadas, poderá ser necessário o cumprimento das exigências ambientais pertinentes, incluindo a obtenção das licenças e autorizações aplicáveis, de acordo com as especificações de cada caso concreto, em conformidade com as normas ambientais federais, estaduais e municipais.

4.7. Prazo de Execução

4.7.1. Cumprimento dos Prazos: A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, com penalidades previstas em contrato para eventuais atrasos injustificados.

4.7.2. Entrega dos Projetos: Todos os projetos e documentos técnicos devem ser entregues dentro do prazo contratado, devidamente revisados e aprovados.

4.8. Relacionamento com a Contratante

4.8.1. Relatórios Periódicos: A empresa deverá fornecer relatórios periódicos à contratante, detalhando o progresso das atividades, eventuais dificuldades encontradas e as soluções adotadas.

4.8.2. Reuniões de Acompanhamento: Deverão ser realizadas reuniões periódicas entre a empresa e a contratante para acompanhamento do andamento dos serviços e alinhamento das expectativas.

4.9. Regularidade da Empresa Durante Todo o Contrato

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 4.9.1. Manutenção da Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando sempre que solicitado, as certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, ao INSS, ao FGTS e outras obrigações legais pertinentes.
- 4.9.2. Registro no CREA: A empresa deverá manter atualizado o seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), garantindo que todos os responsáveis técnicos pelo projeto também possuam registros ativos e regulares.
- 4.9.3. Comprovação de Capacitação Técnica: Durante todo o contrato, a empresa deverá assegurar que os profissionais envolvidos na elaboração dos projetos possuem a devida capacitação técnica e qualificação necessária, mantendo-se atualizados quanto às normas e práticas da engenharia elétrica.
- 4.9.4. Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: A empresa deverá cumprir rigorosamente com todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas de seus funcionários envolvidos na execução do contrato, evitando qualquer tipo de passivo trabalhista que possa impactar a execução do projeto.
- 4.9.5. Seguro de Responsabilidade Civil: A empresa contratada deverá manter apólice de seguro de responsabilidade civil profissional em vigor durante todo o período de execução do contrato, cobrindo possíveis danos causados à contratante ou a terceiros em decorrência dos serviços prestados.
- 4.9.6. Compliance e Ética: A empresa deve adotar práticas de compliance e ética empresarial, assegurando a transparência em todas as suas ações durante a execução do contrato. Qualquer indício de irregularidade ou prática ilícita deverá ser imediatamente comunicado à contratante.
- 4.9.7. Documentação e Transparência: A empresa deverá manter toda a documentação pertinente ao contrato devidamente organizada e disponível para auditorias e fiscalizações que possam ser realizadas pela contratante ou por órgãos de controle externos, como o Tribunal de Contas.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

SUSTENTABILIDADE

4.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.10.1. Adotar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e demais legislações em vigor, baseando-se na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

4.10.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.11. Os valores indicados na Memória de Cálculo constante do Anexo X servem exclusivamente como referência para a contratação futura dos serviços de engenharia descritos neste Termo de Referência. Ressalta-se que tais valores poderão sofrer variações, tanto para mais quanto para menos, em função de fatores técnicos, econômicos ou circunstanciais, sempre respeitando os limites estabelecidos na planilha de preços unitários do Anexo I.

4.12. Essas variações devem, contudo, observar estritamente os critérios de economicidade e eficiência, conforme o princípio da vantajosidade, previsto na Lei nº 14.133/2021, e não poderão exceder os valores totais de áreas indicados na planilha mencionada. Qualquer ajuste, para mais ou para menos, deverá ser formalmente justificado pela área técnica e aprovado pela autoridade competente, de forma a garantir a legalidade, transparência e equidade no processo de contratação.

SUBCONTRATAÇÃO

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



VISTORIA

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:30 horas.

4.15. Considerando que mais de uma empresa poderá participar desse processo licitatório, serão disponibilizadas datas e horários diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16. O agendamento para a realização da vistoria prévia deverá ser feito com 05 (cinco) dias de antecedência, permitindo à CONTRATANTE organizar o cronograma de visitas. O agendamento pode ser feito através do seguinte contato:

4.16.1. E-mail: obras@see.pb.gov.br

4.17. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil, documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria e a comprovação do agendamento com a CONTRATADA.

4.18. A Vistoria da empresa deverá ser acompanhada de servidor designado pela Gerência de Obras da Secretaria de Estado da Educação no local dos serviços.

4.19. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal (modelo consta no Anexo IV a este Termo de Referência), assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.20. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



5.1.1. Início da execução do objeto: até **10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Serviço (O.S)**, devidamente assinada pelo gerente do setor;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho

5.1.3. Caso a CONTRATADA não promova o devido atendimento nos prazos fixados nos itens anteriores, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar os necessários serviços de outra empresa e a descontar ou cobrar o valor da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato o isente da aplicação de sanção contratual aplicável ou provoque, para a CONTRATANTE, qualquer perda de garantia dos equipamentos e materiais pertencentes às instalações das escolas.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.4.1. A empresa prestadora dos serviços deverá fornecer um cronograma inicial de atendimento do escopo do contrato no modelo de cronograma de gantt a ser aprovado pela fiscalização.

5.1.4.2. O cronograma deve ser elaborado de forma a priorizar, nos primeiros meses da execução dos serviços, o atendimento célere de todas as demandas reprimidas, garantindo assim a satisfação imediata das necessidades mais urgentes.

5.1.4.3. A partir desse atendimento inicial, o saldo de serviços remanescentes deverá ser executado de maneira homogênea e linear, assegurando uma distribuição equilibrada das atividades ao longo do período contratual.

5.1.4.4. Esta abordagem permitirá um planejamento mais eficaz, evitando sobrecargas pontuais e promovendo a continuidade dos trabalhos com eficiência e qualidade.

5.1.5. Considerando, assim, o prazo estimado para finalização da execução do serviço 12 meses, conforme cronograma físico-financeiro.





SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

5.1.6. A CONTRATADA deverá preencher os requisitos legais para a prestação dos serviços, oferecer mão de obra qualificada, realizar o serviço de forma completa, sem que haja descontinuidade, além de observar atentamente as condições apresentadas neste Termo de Referência, demonstrando, inclusive, capacidade técnica para a devida execução dos serviços.

5.1.7. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

5.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.9. Dimensionar sua equipe de trabalho com vistas a atender plenamente o objeto da contratação.

5.1.10. Os serviços deverão obedecer rigorosamente:

5.1.10.1. As normas e especificações constantes deste instrumento;

5.1.10.2. As normas da ABNT, conforme descritas no Estudo Técnico Preliminar;

5.1.10.3. As disposições legais da União e do Estado da Paraíba;

5.1.10.4. As normas técnicas e regulamentos da concessionária de energia;

5.1.10.5. As normas internacionais aplicáveis, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.

5.1.11. A contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os objetos pretendidos, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

5.1.12. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico relativa a todos os serviços constantes do Termo de

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Referência devidamente registrada no CREA, por suas próprias expensas, em até 07 (sete) dias após a assinatura do Contrato;

5.1.13. Responsabilizar-se integralmente todos os custos associados à locomoção de pessoal ou equipamentos, independentemente de sua direção vertical ou horizontal, sem imputar qualquer despesa à parte CONTRATANTE.

GESTÃO DO CRONOGRAMA

5.2. Monitoramento: a equipe da Gerência de Obras da Secretaria, acompanhará o andamento das atividades e realizará ajustes no cronograma, se necessário.

5.3. Comunicação: a escola será mantida informada sobre o andamento do serviço e eventuais alterações no cronograma.

5.4. Flexibilidade: o cronograma é um instrumento flexível e poderá ser adaptado conforme as necessidades específicas de cada escola e as condições reais de execução dos serviços, com consentimento da CONTRATANTE.

LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.5. Os serviços serão prestados nos endereços elencados no Anexo V.

5.5.1. A ausência de algum endereço específico na listagem não exime a contratada de prestar os serviços nas unidades não mencionadas. Assim, a abrangência desta contratação abarca todos os imóveis sob a responsabilidade da SEE-PB, e a contratada deverá garantir atendimento completo em quaisquer edificações vinculadas, observando as orientações da contratante quanto à localização e especificidades de cada unidade.

5.6. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Segunda-feira a Sexta-feira, de 08h às 16:30h.

5.7. Solicitação prévia para qualquer alteração de horário deve ser oficializada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário:

5.8.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte de todas as ferramentas, equipamentos, mão de obra, bem como seus eventuais custos adicionais não previstos expressamente nas composições de serviços.

5.8.2. A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como, seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, devendo obrigatoriamente considerar os correspondentes custos na composição e formação do preço ofertado, pois não serão aceitos pedidos de pagamentos adicionais para a realização dessa espécie de despesa.

5.8.3. Os custos de ensaios, verificações e testes de similaridade, de recebimento ou quaisquer outros deverão ter sido considerados na composição e formação do preço total, visto não ser cabível qualquer reivindicação de ressarcimento adicional pela CONTRATADA.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.9. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.9.1. Escopo dos Serviços: Inclui visita técnica a todas as unidades da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, elaboração de diagnósticos detalhados e projetos elétricos completos, conforme normas técnicas e exigências da concessionária de energia.

5.9.2. Quantidade de Unidades: Estimativa do número total de imóveis a serem avaliados e projetados, considerando escolas, prédios administrativos e outras instalações da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

5.9.3. Complexidade do Projeto: Avaliação da complexidade dos projetos elétricos, incluindo a necessidade de atender a diferentes tipos de edificações e condições específicas de cada unidade.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

5.9.4. Prazos e Cronograma: Estimativa de prazos para a conclusão das visitas, elaboração dos diagnósticos e desenvolvimento dos projetos, incluindo revisão e aprovação junto à concessionária.

5.9.5. Equipe Técnica: Detalhamento das qualificações necessárias para a equipe técnica envolvida, como engenheiros eletricitistas e técnicos especializados, e suas respectivas responsabilidades.

5.9.6. Custos Operacionais: Consideração dos custos associados a deslocamentos, logística, equipamentos e materiais necessários para a realização dos diagnósticos e elaboração dos projetos.

5.9.7. Conformidade e Certificações: Requisitos para garantir que todos os projetos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações da concessionária de energia, exigindo certificações e aprovações pertinentes.

5.10. A CONTRATADA deverá:

5.10.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

5.10.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso da execução total dos serviços.

5.10.3. Entregar os objetos no(s) prazo(s) estipulado.

5.10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes ou o todo do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5.10.5. Fornecer e manter no local um cadastro com cópias dos documentos de identificação de todos os trabalhadores envolvidos no serviço.

5.10.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.10.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade a outrem.

5.10.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

5.10.9. Informar ao Contratante a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

5.10.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber.

5.10.11. Caberá à CONTRATADA o dimensionamento da sua equipe de trabalho com vistas a atender plenamente o objeto da contratação.

5.10.12. Transportar, alimentar e alojar seus funcionários, ferramentas e equipamentos, para o local de serviço.

5.10.13. Notificar a CONTRATANTE, em qualquer momento, da existência de ocorrências que venham a afetar a execução dos serviços contratados.

5.10.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Secretaria de Educação.

5.10.15. Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico, acidente ou mal súbito que venha a ocorrer com seus empregados.

5.10.16. Responsabilizar-se, integralmente, de todos os custos associados à locomoção de pessoal ou equipamentos, independentemente de sua direção vertical ou horizontal, sem imputar qualquer despesa à parte CONTRATANTE.

5.10.17. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

5.10.18. Manter a CONTRATANTE salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do contrato.

5.10.19. Na prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar e contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as atividades necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado.

5.10.20. Não será permitido que o pessoal da CONTRATADA transite injustificadamente por área da edificação que não seja imediata do trabalho, especialmente se fora do horário normal de trabalho.

5.10.21. Para a prestação dos serviços, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento e ferramental necessários, usar mão de obra idônea e obter materiais necessários em quantidade suficiente e de reconhecida qualidade, de forma a assegurar o progresso satisfatório aos serviços e a conclusão destes nos prazos fixados.

5.10.22. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das presentes especificações não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão.

5.10.23. Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à Fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

5.10.24. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 5.10.25. A CONTRATADA deverá registrar, no prazo máximo de 07 (sete) dias da assinatura do contrato, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços objeto desta contratação.
- 5.10.26. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente anexar a CARTA DE PROJETO APROVADO junto a entrega dos projetos, documento emitido pela ENERGISA, concessionária local de energia.
- 5.10.27. Para atendimentos emergenciais, a Contratada deverá disponibilizar equipe, inclusive aos sábados, domingos e feriados, por meio de telefones, disponibilizados pela mesma, sem qualquer ônus adicional.
- 5.10.28. Atender a todas as solicitações de natureza técnica, bem como os métodos de inspeção e controle realizados, assim como fornecer todos os dados e esclarecimentos solicitados em razão da execução do objeto.
- 5.10.29. Prestar, sem ônus, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos trabalhos, sempre que a ela imputáveis.
- 5.10.30. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização do escopo desta contratação, até seu aceite definitivo.
- 5.10.31. A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos impugnados pela Fiscalização, mediante justa motivação, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.
- 5.10.32. A CONTRATADA não poderá utilizar as dependências das unidades escolares para guarda de materiais alheios ao presente contrato bem como não poderá se valer das dependências e seus recursos para a realização de trabalhos ou serviços não relacionados em seu escopo de serviços prestados nas unidades.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 5.10.33. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela guarda e vigilância dos materiais, inclusive ferramental e instrumentos de sua propriedade utilizados no desempenho das tarefas, ficando os mesmos disponíveis a qualquer hora.
- 5.10.34. A CONTRATADA deverá observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo Art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91, bem como as demais normas referentes à acessibilidade previstas no Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 5.10.35. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- 5.10.36. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
- 5.10.37. Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, CREA, CAU, Código Civil e demais normas vigentes correlacionadas ao assunto.
- 5.10.38. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho relacionados à execução dos serviços contratados, bem como responder por todos os danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.
- 5.10.39. Responder por quaisquer extravios e danos causados por seus empregados às instalações, imóveis e equipamentos do CONTRATANTE, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas.
- 5.10.40. Cabe à CONTRATADA adotar os procedimentos ambientalmente adequados para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 5.10.41. A CONTRATADA é obrigada a retirar imediatamente qualquer empregado ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta inadequada ou incapacidade técnica. Será registrado no Livro de ocorrências e substituído imediatamente.
- 5.10.42. A CONTRATADA sujeitar-se-á a Fiscalização por parte da CONTRATANTE, que será encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.10.43. A CONTRATADA deverá prever controle de frequência de todos os seus funcionários.
- 5.10.44. A CONTRATADA se obriga a fornecer imediatamente a relação de presença dos funcionários, sempre que solicitada pela Fiscalização.
- 5.10.45. A CONTRATADA apresentará junto com o relatório mensal de serviços prestados, a frequência dos funcionários lotados nas unidades de sua responsabilidade.
- 5.10.46. A CONTRATADA deverá imprimir ritmo de trabalho condizente com a tarefa executada, não sendo permitida a postergação de serviços que possam causar prejuízo à atividade fim do estabelecimento ou que dificultem seu funcionamento.
- 5.10.47. Os materiais utilizados deverão cumprir o seu desempenho buscando a sustentabilidade dos recursos energéticos disponíveis de forma a primar pela economia dos mesmos.
- 5.10.48. A CONTRATADA deverá realizar registro fotográfico de suas atividades como forma de documentar os serviços realizados, estando os mesmos à disposição da Fiscalização para consulta a qualquer tempo nas unidades de sua administração.
- 5.10.49. Refazer de forma imediata o serviço que estiver fora das especificações contidas no Termo de Referência a ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 5.10.50. Entende-se como forma imediata, em até 02 (dois) dias úteis, após o aviso formal, escrito, de Agente da CONTRATANTE, designado para tal, podendo o requerimento de substituição ser executado de forma física, de forma eletrônica através do envio de e-mail, sendo obrigatório o envio do e-mail com atributo digital de aviso de recebimento, na leitura do destinatário, para fixação da hora/data do recebimento.
- 5.10.51. A correção do serviço necessário deverá ser providenciada a expensas da CONTRATADA.
- 5.10.52. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na prestação do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.10.53. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas na prestação do serviço, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 5.10.54. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material.
- 5.10.55. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.
- 5.10.56. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos projetos de forma digital, em arquivos nos formatos .DWG e .PDF, bem como, entregar duas pranchas impressas, sendo uma cópia entregue ao arquivo de CADA escola e outra cópia à equipe técnica da GEOBS.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.11. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do serviço, em caso de observância pela GEOBS de alguma lacuna, incongruência ou desconformidade no projeto.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

5.11.1. A exigência de uma garantia mínima de 12 (doze) meses para o objeto deste Termo de Referência visa assegurar que a empresa contratada seja responsável pela qualidade e precisão dos diagnósticos e projetos de instalações elétricas elaborados para o patrimônio imobiliário da rede estadual de ensino da Paraíba. Este período de garantia proporciona segurança técnica à Gerência de Obras (GEOBS) para que qualquer eventual lacuna, incongruência ou desconformidade identificada no projeto possa ser corrigida pela contratada sem ônus adicional, assegurando o cumprimento dos padrões estabelecidos e a funcionalidade plena das instalações projetadas.

5.12. Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a ajustar o documento sem ônus, para a CONTRATANTE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 117, *caput*).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, Art. 24, VI).

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, Art. 24, II).

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, Art. 24, III).

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, Art. 24, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, Art. 24, V).

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, Art. 24, VII).

GESTOR DO CONTRATO

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).

6.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (DECRETO ESTADUAL Nº 43.975, DE 2023, ART. 25, I E II).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (DECRETO ESTADUAL Nº 43.975, DE 2023, ART. 25, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem





SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e em mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos.

7.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA deverá assegurar o sigilo das informações, documentos e bancos de dados da CONTRATANTE, e adotar todas as providências necessárias para garantir sigilo de toda e qualquer informação a que ver acesso em função da prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência, respondendo administrativa, civil e penalmente por qualquer violação desse preceito.

7.4. A CONTRATADA deverá colaborar com procedimentos de investigação ou auditoria, em especial os em face do uso indevido das informações disponibilizadas para a execução das atividades.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

8.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO RECEBIMENTO

8.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias**, pelo fiscal do contrato mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, Arts. 24, X, e 25, VII).

8.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

8.3.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, Art. 24, X).

8.3.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

8.3.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.3.5. O Contratado fica obrigado a corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.6. A fiscalização não efetuará o atesto da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c Art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.3.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

8.3.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, Art. 23, VIII);

8.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

8.5.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

8.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 6º, §2º, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB Nº 1.234/2012;
- h) O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação ou boletim de medição correspondente ao período.

8.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF/PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar e Contratar – CAFIL/PB para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

8.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.22.2. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

8.22.3. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 10.128/2013;

8.22.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

REGIME DE EXECUÇÃO

9.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.3. O critério de aceitabilidade de preços será a análise técnica do **VALOR GLOBAL** estimado do lote para a contratação.

9.4. Todos os licitantes deverão apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha tanto o **PREÇO GLOBAL**, quanto os **QUANTITATIVOS** e os **PREÇOS UNITÁRIOS**, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, constante no ANEXO VII, para efeito de **AVALIAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE** de acordo com art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.5. Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.6.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.7. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.8. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.9. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 9.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 9.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- 9.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.10. Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Operacional da licitante, ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação.
- 9.11. Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Profissional dos profissionais da licitante, transcritos de seu acervo, registrado no CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação.
- 9.12. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

9.12.1. Para o Engenheiro Eletricista: Experiência em diagnósticos e projetos de instalação elétrica, com conhecimento em normas e regulamentos relacionados ao tema.

9.12.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.13. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.13.1. Será exigida a comprovação de quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 01 % dos quantitativos licitados.

9.13.2. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância, a seguir elencadas:

9.13.2.1. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PRÉDIOS DE 501 m² ATÉ 3000 m², INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES

9.13.2.2. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ACIMA DE 3000 m², INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES

9.13.3. A escolha do percentual de 1% dos quantitativos como critério mínimo visa ampliar a competitividade, considerando a realidade de mercado, em que poucas empresas são capazes de comprovar capacidade em quantitativos superiores.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

9.13.4. A comprovação mínima atende à necessidade de verificação de experiência técnica sem comprometer a qualidade dos serviços, pois os projetos serão executados de forma parcelada, não exigindo execução simultânea.

9.13.5. O interesse principal da Administração é selecionar uma empresa com capacidade técnica comprovada para realizar os serviços descritos, ainda que a execução dos projetos ocorra de forma gradual.

9.13.6. Assim, a exigência não exclui a possibilidade de solicitar, ao longo da execução, comprovações complementares que assegurem a qualificação técnica para a prestação integral do serviço.

9.13.7. A empresa contratada deverá, ao longo do contrato, comprovar as condições técnicas necessárias para assegurar a execução dos serviços em conformidade com o objeto e os padrões de qualidade definidos pela Administração.

9.14. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.14.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação está definido no Anexo I deste Termo de Referência.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ANEXOS

11.1. Anexo I – Tabela com itens a serem licitados e Planilha de resumo por item;

11.2. Anexo II - Lote;

11.3. Anexo III - Modelo de declaração de vistoria prévia;

11.4. Anexo IV - Modelo de declaração de renúncia de vistoria prévia;

11.5. Anexo V - Endereços das unidades escolares;

11.6. Anexo VI - Modelo de declaração de disponibilidade de equipamentos, materiais e equipe técnica especializada;

11.7. Anexo VII - Orçamento Sintético;

11.8. Anexo VIII - Orçamento Analítico;

11.9. Anexo IX - Composição BDI;

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 11.10. Anexo X - Memória de Cálculo;
- 11.11. Anexo XI - Caderno de especificações;
- 11.12. Anexo XII - Cronograma Físico-Financeiro;
- 11.13. Anexo XIII - Levantamento de Insumos e Serviços.

João Pessoa, data da assinatura digital.

LUCAS FERNANDES AGUIAR
Gerente de Obras | Engenheiro Civil
Matrícula 191.872-9

Aprovado na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 13/11/2024 - 16:27hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 13/11/2024 - 16:49hs.
Documento Nº: 6336086.51388230-3016 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.51388230-3016>



SEEPRC202439883V01



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Número processo:19.000.000186.2024

1- TABELA DE ITENS A SEREM LICITADOS E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	R\$ Un.
1	133503	SERVIÇO de elaboração de projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos acima de 3000 m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, conforme termo de referência.	M²	Lote 001	311209,68	5,610
2	133450	SERVIÇO de elaboração de projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos até 500 m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, conforme termo de referência.	M²	Lote 001	36698,27	11,240
3	133502	SERVIÇO de elaboração de projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos de 501 m² ate 3000 m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, conforme termo de referência.	M²	Lote 001	562690,06	9,390

2- O CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$7.442.034,523



ANEXO II - LOTE

Número do Processo: SEE-PRC-2024/32827

Tabela com o lote único

LOTES	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Lote 01	1.0	133450	SERVIÇO de elaboração de projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos até 500 m ² , inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, conforme termo de referência.
	2.0	133502	SERVIÇO de elaboração de projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos de 501 m ² ate 3000 m ² , inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, conforme termo de referência.
	3.0	133503	SERVIÇO de elaboração de projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos acima de 3000 m ² , inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, conforme termo de referência.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 30/09/2024 - 14:19hs.
Documento Nº: 6060668.48397010-3146 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6060668.48397010-3146>



SEE0FN202410271A



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Obras - GEOBS

Referência: SEE-PRC-2024/32827

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODO O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, Estado do(a) _____, sito à rua _____, nº _____, Complemento: _____ CEP _____-____, Telefone (____) _____, E-mail: _____, declara o abaixo:

- 1) Declaramos que, por meio de profissional habilitado, tomamos conhecimento de todas as informações, elementos instrutores e das condições locais da escola relacionada no Termo de Referência, para o cumprimento das obrigações;
- 2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizamos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.
- 3) Declaramos que, durante o processo de vistoria prévia na(s) escola(s) _____ esta empresa estava acompanhada do servidor _____.

Assinatura do profissional legalmente habilitado e indicado pela licitante

Nome:

CREA e/ou CAU N.º

Assinatura do Gestor Escolar que acompanhou a visita

Nome:

Matrícula:

João Pessoa, PB, data da assinatura eletrônica.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 06/11/2024 - 10:20hs.
Documento Nº: 6336086.50787878-3986 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.50787878-3986>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA PRÉVIA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu _____, no CPF: _____, responsável legal da empresa:
_____, CNPJ _____ Endereço: _____
Fone: (____) _____ e E-mail: _____.

Declaro que esta Empresa renuncia à Vistoria Prévia da(s) escola(s), bem como, de suas instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Termo de Referência, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vinculam nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

João Pessoa/PB, data de assinatura digital.

Assinatura do representante legal ou procurador legalmente constituído da empresa

RG (Carteira de Identidade):

Órgão Expedidor:

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 06/11/2024 - 10:20hs.
Documento Nº: 6336086.50787953-3092 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.50787953-3092>



SEEPRC202439883V01



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:06hs.
Documento Nº: 5838627.47252029-6053 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252029-6053>

34	1	João Pessoa	25094181	ECIT PAPA PAULO VI	AV JOSE TAVARES - SN - CRUZ DAS ARMAS - CEP: 58085-730
35	1	João Pessoa	25128337	ECIT PASTOR JOÃO PEREIRA GOMES FILHO (ECIT MANGABEIRA)	AVENIDA HILTON SOUTO MAIOR, SN PORTAL DO SOL. 58055-018 JOÃO PESSOA - PB.
36	1	João Pessoa	25094637	ECIT PEDRO ANÍSIO BEZERRA DANTAS	R GIL FURTADO - SN - IPES - CEP: 58030-206
37	1	João Pessoa	25094190	ECIT PRES. JOÃO GOULART	R CONEGO FRANCISCO LIMA - SN - CASTELO BRANCO III - CEP: 58050-690
38	1	João Pessoa	25093894	ECIT PROF PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA(EEPAC)	RUA ANUBIO LINS FALCAO, S/N JAGUARIBE. JAGUARIBE. 58015-480 JOÃO PESSOA - PB.
39	1	João Pessoa	25094750	ECIT PROFESSOR OLÍVIO PINTO	RUA ULISSES ALVES PEQUENO, SN, VALENTINA DE FIGUEIREDO. JOÃO PESSOA, PB.
40	1	João Pessoa	25093916	ECIT PROFESSOR RAUL CÔRDULA	R JUAREZ TAVORA - SN - TORRE - CEP: 58041-974
41	1	João Pessoa	25093860	ECIT RAUL MACHADO	AV CARNEIRO DE CAMPOS - SN - ILHA DO BISPO - CEP: 58011-440
42	1	João Pessoa	25094327	EEEF ALMIRANTE TAMANDARE	AV MATOS CARDOSO - SN - CASTELO BRANCO - CEP: 58050-120
43	1	João Pessoa	25094351	EEEF ANTÔNIO PESSOA	RUA BEAUREPAIRE ROHAN, 149, CENTRO. JOÃO PESSOA, PB.
44	1	João Pessoa	25094297	EEEF AZORCERIZ PIRES FERREIRA	R ISABEL MEDEIROS - MANDACARU - CEP: 58027-653
45	1	João Pessoa	25094360	EEEF BORGES DA FONSECA	AVENIDA CORONEL CALIXTO, S/N, MANGABEIRA VII. JOÃO PESSOA, PB.
46	1	João Pessoa	25094378	EEEF CASTRO PINTO	AV CRUZ DAS ARMAS - 1096 - CRUZ DAS ARMAS - CEP: 58085-000
47	1	João Pessoa	25093827	EEEF CLAUDINA MANGUEIRA DE MOURA	R- JOAO MARINHO DA SILVA, S/N ALTO DO MATEUS. 58090-460 JOÃO PESSOA - PB.
48	1	João Pessoa	25101516	EEEF DOMENICA ANDREA MAGLIANO	SITIO MUMBABA, S/N DISTRITO INDUSTRIAL. 58082-800 JOÃO PESSOA - PB.
49	1	João Pessoa	25094459	EEEF DR OTAVIO NOVAIS	AV SANTOS STANISLAU - 1255 - NOVAIS - CEP: 58088-540
50	1	João Pessoa	25094475	EEEF EPITACIO PESSOA	AV MONSENHOR WALFREDO LEAL - SN - TAMBIA - CEP: 58020-540
51	1	João Pessoa	25093622	EEEF FRANCISCO CAMPOS	R BOURGUEVILLE - SN - ANATOLIA - ANATOLIA - CEP: 58052-080
52	1	João Pessoa	25094513	EEEF FREI MARTINHO	AV DESEMBARGADOR NOVAIS - SN - CRUZ DAS ARMAS - CEP: 58085-450
53	1	João Pessoa	25114425	EEEF GOV ANTÔNIO MARIZ	R TONY CASSIO RODRIGUES ESTRELA - SN - FUNCIONARIOS III - CEP: 58079-090
54	1	João Pessoa	25095005	EEEF GUSTAVO CAPANEMA	RUA ADAO VIANA DA ROSA, S/N GROTAO. 58079-846 JOÃO PESSOA - PB.
55	1	João Pessoa	25094530	EEEF HENRIQUE DIAS	RUA CARLOS BORROMEU RIBEIRO, SEM NUMERO ALTO DO MATEUS. 58090-280 JOÃO PESSOA - PB.
56	1	João Pessoa	25094556	EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES	AV JOAO MACHADO - 484 - CENTRO - CEP: 58013-520
57	1	João Pessoa	25094599	EEEF JOSÉ VIEIRA	R ABDIAS GOMES DE ALMEIDA - SN - TAMBALUZINHO - CEP: 58042-100
58	1	João Pessoa	25094670	EEEF PADRE AZEVEDO	AV VASCO DA GAMA - 909 - JAGUARIBE - CEP: 58015-180
59	1	João Pessoa	25094254	EEEF PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA	R JOSE BETHANIO - SN - PORTO DE JOAO TOTA - MANDACARU - CEP: 58027-587
60	1	João Pessoa	25094319	EEEF PADRE JOAO FELIX	RUA PORTO DO CAPIM, SN VARADOURO. 58010-570 JOÃO PESSOA - PB.
61	1	João Pessoa	25094173	EEEF PADRE MIGUELINHO	AVENIDA DA FRATERNIDADE, S/N CRISTO. 58070-310 JOÃO PESSOA - PB.
62	1	João Pessoa	25094653	EEEF PROF ORLANDO CAVALCANTI GOMES	AV NEREU RAMOS - SN - CRISTO REDENTOR - CEP: 58070-440
63	1	João Pessoa	25094718	EEEF PROFª ADELIA DE FRANCA	R JOAO RAIMUNDO DE LUCENA - SN - COLEGIO - VALENTINA DE FIGUEIREDO - CEP: 58063-620
64	1	João Pessoa	25094041	EEEF PROFª ARGENTINA PEREIRA GOMES	AVENIDA CAMILO DE HOLANDA, SN CENTRO. 58013-360 JOÃO PESSOA - PB.
65	1	João Pessoa	25094734	EEEF PROFª MARIA DE FATIMA SOUTO	RUA JOSE GOMES DE SOUZA, S/N MANGABEIRA I. 58055-420 JOÃO PESSOA - PB.
66	1	João Pessoa	25094629	EEEF PROFª MARIA GENY DE SOUSA TIMOTEO	AV MONSENHOR WALFREDO LEAL - 551 - TAMBIA - CEP: 58020-540
67	1	João Pessoa	25095153	EEEF PROFª RITA DE MIRANDA HENRIQUES	R FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO - SN - MANGABEIRA IV - CEP: 58057-100
68	1	João Pessoa	25094262	EEEF PROFESSOR JOÃO JOSÉ DA COSTA	AV BARAO DE MAMANGUAPE, 199 TORRE. 58040-330 JOÃO PESSOA - PB.
69	1	João Pessoa	25095013	EEEF PROFESSORA ÂNTONIA RANGEL DE FARIAS	R JULIA FREIRE, S/N PROX. HOSP. SAMARITA. TORRE. 58040-040 JOÃO PESSOA - PB.
70	1	João Pessoa	25092332	EEEF PROFESSORA DAGMAR MENDONCA LIMEIRA	AV-DOMINGOS JOSE DA PAIXAO, 1465 MUSSU MAGRO. 58066-100 JOÃO PESSOA - PB.
71	1	João Pessoa	25097091	EEEFM AUDIOCOMUNICAÇÃO	RUA CAPITAO FRANCISCO MOURA, S/N J.D. TREZE DE MAIO. 58025-650 JOÃO PESSOA - PB.
72	1	João Pessoa	25123696	EEEFM BENEDITA TARGINO MARANHÃO	RUA JOAO JOSE SEABRA, S/N PENHA. 58047-050 JOÃO PESSOA - PB.



SEEPRC202432827V01



73	1	João Pessoa	25092898	EEEFM DE EJA PROF GERALDO LAFAYETTE BEZERRA	R FELINTO DE ARRUDA ESCOLASTICO - SN - CRISTO REDENTOR - CEP: 58070-380
74	1	João Pessoa	25094408	EEEFM DES BOTO DE MENEZES	R PROFESSORA RITA MIRANDA - 318 - 13 DE MAIO - CEP: 58025-280
75	1	João Pessoa	25094416	EEEFM DES BRAZ BARACUHY	RUA ESCRITOR GILBERTO AMADO, S/N CASTELO BRANCO II. 58050-500 JOÃO PESSOA - PB.
76	1	João Pessoa	25094432	EEEFM DOMINGOS JOSÉ DA PAIXAO	AV. DOMINGOS JOSE DA PAIXAO, MUCUMAGRO. 58066-100 JOÃO PESSOA - PB.
77	1	João Pessoa	25094440	EEEFM DR JOÃO NAVARRO FILHO	RUA PROFESSORA MARIA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA LIMA, 051 VALENTINA FIGUEIREDO. 58064-375 JOÃO PESSOA - PB.
78	1	João Pessoa	25095021	EEEFM GONCALVES DIAS	R HUMBERTO PAIVA DE CARVALHO - SN - CRISTO REDENTOR - CEP: 58070-330
79	1	João Pessoa	25129309	EEEFM GRACILIANO RAMOS	RUA PROJETADA, S/N PENITENCIARIA DESEMB. MANGABEIRA VIII. 58033-455 JOÃO PESSOA - PB.
80	1	João Pessoa	25095080	EEEFM PADRE ROMA	RUA EMILIO DE ARAUJO CHAVES, 120 ALTIPLANO. 58046-150 JOÃO PESSOA - PB.
81	1	João Pessoa	25114506	EEEFM PROF JOSÉ BAPTISTA DE MELLO	RUA ADMINISTRADOR MANOEL ANGELO DE OLIVEIRA, S/N MANGABEIRA VII. 58058-200 JOÃO PESSOA - PB.
82	1	João Pessoa	25093967	EEEFM PROF MARIA BRONZEADO MACHADO	RUA ADAUTO DANTAS, S/N MANGABEIRA II. 58057-620 JOÃO PESSOA - PB.
83	1	João Pessoa	25094777	EEEFM PROFª DÉBORA DUARTE	RUA ADRISIO MOTA DE SOUZA, 34 FUNCIONARIOS II. 58078-030 JOÃO PESSOA - PB.
84	1	João Pessoa	25094742	EEEFM PROFESSORA MARIA JACY COSTA	RUA DRAUZIO FERRER, 77 MANGABEIRA II. 58057-360 JOÃO PESSOA - PB.
85	1	João Pessoa	25094793	EEEFM SANTOS DUMONT	RUA DAS INDUSTRIAS, S/N DAS INDUSTRIAS. 58083-050 JOÃO PESSOA - PB.
86	1	João Pessoa	25093878	EEM CON LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	RUA JANDUI DANTAS, S/N MANGABEIRA I. 58056-140 JOÃO PESSOA - PB.
87	1	João Pessoa	25133667	ESCOLA POETA JUCA PONTES	R. FRANCISCO LONDRES, 69 - VARADOURO, JOÃO PESSOA - PB, 58010-150
88	1	João Pessoa	25106830	FUNAD EEEE ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA	DR. ORESTES LISBOA, S/N CONJ. PEDRO GONDIM. 58031-090 JOÃO PESSOA - PB.
89	1	João Pessoa	25097725	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA (IEP)	AV. CAMILO DE HOLANDA, S/N CENTRO. 58013-360 JOÃO PESSOA - PB.
90	1	João Pessoa	25104071	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO MÉDIO	CIDADE UNIVERSITARIA, 58051-900 JOÃO PESSOA - PB
91	16	Alhandra	25100033	ECIT RENATO RIBEIRO COUTINHO	RUA MANOEL GUEDES, 70 CENTRO. 58320-000 ALHANDRA - PB.
92	16	Alhandra	25102519	EEEFM ANTÔNIO CAMELO	RUA JOSE JOAO DA SILVA, S/N MATA REDONDA. 58320-000 ALHANDRA - PB.
93	16	Alhandra	25100041	EEEFM BARAO DO ABIAI	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, 365 CENTRO. 58320-000 ALHANDRA - PB
94	16	Bayeux	25090909	ECI IRINEU PINTO	RUA JOAO XXII, S/N SESI. 58306-010 BAYEUX - PB.
95	16	Bayeux	25090984	ECI JOÃO CAETANO	RUA PASTOR ANTONIO PETRONILO DOS SANTOS, 322 PERTO DA ACADEMIA. JARDIM AEROPORTO. 58308-230 BAYEUX - PB.
96	16	Bayeux	25127594	ECIT ERENICE CAVALCANTE FIDELES	AVENIDA LIBERDADE, 3015 SESI. 58305-003 BAYEUX - PB.
97	16	Bayeux	25090887	ECIT PROF. ANTÔNIO GOMES	RUA PROFESSOR ANTONIO GOMES, 60 MARIO ANDREAZZA. 58306-970 BAYEUX - PB.
98	16	Bayeux	25090933	EEEF ALVARO DE CARVALHO	RUA JOAQUIM FERNANDES, CENTRO. 58306-160 BAYEUX - PB.
99	16	Bayeux	25090941	EEEF ANITA GARIBALDI	RUA PADRE FEIJO, 253 TAMBÁI. 58307-680 BAYEUX - PB
100	16	Bayeux	25090976	EEEF GETULIO VARGAS	RUA IVANIA MENEZES, 284 CENTRO. 58306-350 BAYEUX - PB.
101	16	Bayeux	25090992	EEEF SENADOR TEOTÔNIO VILELA	RUA CARLOS GOMES, 244 IMACULADA. 58309-070 BAYEUX - PB.
102	16	Bayeux	25091000	EEEF TANCREDO NEVES	RUA BALBINO DE MENDONÇA, 336 SAO BENTO. 58305-310 BAYEUX - PB.
103	16	Bayeux	25091018	EEEF VERALDO LEITE	RUA CAROLINA MACHADO, S/N TAMBAY. 58307-330 BAYEUX - PB
104	16	Bayeux	25090879	EEEFM ENG JOSÉ DAVILA LINS	RUA ENGENHEIRO DE CARVALHO, SN CENTRO. 58307-150 BAYEUX - PB.
105	16	Caaporã	25120751	ECIT AURICÉLIA MARIA DA COSTA	RUA PEQUENA, S/N PRIMAVERA. 58326-000 CAAPORÃ - PB.
106	16	Caaporã	25100459	EEEF ALBERTO LUNDGREN	RUA PROJETADA, S/N CONJUNTO PEREIRAQ. 58326-000 CAAPORÃ - PB.
107	16	Cabedelo	25091638	ECI IMACULADA CONCEIÇÃO	RUA MARIZEIRO, S/N JACARE. PORTAL DO POÇO. 58106-106 CABEDELÓ - PB.
108	16	Cabedelo	25091620	ECIT ABREU E LIMA	RUA MARGARIDA MARIA ALVES, 27 RENASCE II. 58108-172 CABEDELÓ - PB.
109	16	Cabedelo	25091549	ECIT JOSÉ GUEDES	R. MUNICIPALISTA PEDRO DA SILVA COUTINHO, 120 CAMALAU. 58103-077 CABEDELÓ - PB.
110	16	Cabedelo	25091565	EEEF AUGUSTO SEVERO	RUA GENERAL JOSE ARAKEM RODRIGUES, 278 JACARE. 58105-770 CABEDELÓ - PB.
111	16	Cabedelo	25091573	EEEF JOAO XXIII	RUA JOAO CASTOR DE SENA, S/N JARDIM BRASILIA. 58103-382 CABEDELÓ - PB.



112	16	Cabedelo	25091646	EEEF PE ANTÔNIO VIEIRA	RUA SAO PEDRO, S/N SALINAS RIBAMAR. 58109-482 CABEDELÔ - PB.
113	16	Cabedelo	25091654	EEEF SÃO JUDAS TADEU	RUA KARINA ZAGEL DE MENDONÇA, S/N CAMBOINHA 3. 58101-278 CABEDELÔ - PB.
114	16	Cabedelo	25091603	EEEFM PEDRO AMÉRICO	RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 76 CENTRO. 58100-222 CABEDELÔ - PB.
115	16	Cabedelo	25091611	EEEFM PROFESSOR PEDRO ANIBAL MOURA	RUA ENIVALDO FIGUEIREDO DE MIRANDA, S/N PONTA DE MATO. 58100-550 CABEDELÔ - PB.
116	16	Conde	25115618	ECIT ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	RUA ENIVALDO FIGUEIREDO DE MIRANDA, S/N PONTA DE MATO. 58100-550 CABEDELÔ - PB.25115618
117	16	Conde	25092111	EEEFM PROF JOAO DA CUNHA VINAGRE	RODOVIA PB 18 KM 3,5, SN CENTRO. 58322-000 CONDE - PB.
118	16	Cruz do Espírito Santo	25088530	ECIT DEP. FERNANDO MILANEZ	RUA DR. JOAO URSULO, SN CENTRO. 58337-000 CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.
119	16	Cruz do Espírito Santo	25088602	EEEF CAMPO DE SEMENTES E MUDAS	SITIO CAMPO SEMENTES E MUDAS, S/Nº ZONA RURAL. 58337-000 CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.
120	16	Cruz do Espírito Santo	25088521	EEEF FAZ COBE	ASSENTAMENTO VIDA NOVA, SN ZONA RURAL. 58337-000 CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.
121	16	Cruz do Espírito Santo	25088572	EEEFM FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	PRACA LOURIVAL LACERDA, S/N CENTRO. 58337-000 CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.
122	16	Lucena	25098632	ECIT IZAURA FALCAO DE CARVALHO	RUA LUIS ELOI RAMALHO, 161 CENTRO. 58315-000 LUCENA - PB.
123	16	Mari	25089013	ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA	RUA LIDIO GALVAO, 76 CENTRO. 58345-000 MARI - PB.
124	16	Mari	25088971	EEEF LUIZ MARIA DE FRANCA	RUA MANOEL GOMES FILHO, S/N SILVINO COSTA. 58345-000 MARI - PB.
125	16	Mari	25088963	EEEF AUGUSTO DOS ANJOS	RUA ANTONIO DE LUNA FREIRE, 374 ESCOLA. CENTRO. 58345-000 MARI - PB.
126	16	Pitimbu	25101099	ECIT DURVAL GUEDES	VILA CEHAP, S/N CENTRO. ACAU. 58324-000 PITIMBU - PB.
127	16	Pitimbu	25101072	EEEFM DR JOÃO GONÇALVES	AVENIDA SENADOR HUMBERTO LUCENA, 109 PREDIO. CENTRO. 58324-000 PITIMBU - PB.
128	16	Riachão do Poço	25089838	ECIT RIACHAO DO POCO	RUA JOAO FERREIRA ALVES, S/N CENTRO. 58348-000 RIACHÃO DO POÇO - PB.
129	16	Santa Rita	25128418	ECI HELTON SANTANA	RUA VEREADOR MAILTON WELLINGTON, SN NOVA TRINDADE. 58300-970 SANTA RITA - PB.
130	16	Santa Rita	25099256	ECI MARIA DE LOURDES ARAUJO	AV. JOAO PESSOA, 188 TIBIRI II. 58302-000 SANTA RITA - PB.
131	16	Santa Rita	25099159	ECIT ENÉAS DE CARVALHO	AVENIDA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 440 CENTRO. 58300-220 SANTA RITA - PB.
132	16	Santa Rita	25099116	ECIT LUIS DE AZEVEDO SOARES	AVENIDA CAMPINA GRANDE, 3188 MUNICIPIOS. 58302-195 SANTA RITA - PB.
133	16	Santa Rita	25099175	ECIT MARIA HONORINA SANTIAGO	RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, S/N POPULAR. 58301-000 SANTA RITA - PB.
134	16	Santa Rita	25099132	EEEF ALINE SILVA MADRUGA	RUA PROFESSOR PEREIRA LIRA, SEM NUMERO ESCOLA. POPULAR. 58301-125 SANTA RITA - PB.
135	16	Santa Rita	25099183	EEEF ANDRE VIDAL DE NEGREIROS - 1	PRACA CASTELO BRANCO, S/N POPULAR. 58301-375 SANTA RITA - PB
136	16	Santa Rita	25099230	EEEF JOÃO ÚRSULO	PRACA JOAO PESSOA, Nº 02 CENTRO. 58300-140 SANTA RITA - PB.
137	16	Santa Rita	25099167	EEEF JOSÉ MARIANO	AVENIDA CAMPINA GRANDE, S/N MUNICIPIOS. 58302-195 SANTA RITA - PB.
138	16	Santa Rita	25099248	EEEF MACHADO DE ASSIS	RUA INGA, S/N MUNICIPIOS. 58302-355 SANTA RITA - PB.
139	16	Santa Rita	25153218	EEEF ODILON RIBEIRO COUTINHO	POVOADO ENGENHO CENTRAL, SN 58304-500 SANTA RITA - PB.
140	16	Santa Rita	25099205	EEEF PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA	AVENIDA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 488 CENTRO. 58300-220 SANTA RITA - PB.
141	16	Santa Rita	25099264	EEEF VÁRZEA NOVA	RUA CORONEL MENDES RIBEIRO, S/N VARZEA NOVA. 58304-500 SANTA RITA - PB.
142	16	Santa Rita	25099507	EEEFM ANÍSIO PEREIRA BORGES	RUA JOSE DE ALENCAR, S/N TIBIRI FABRICA. 58300-590 SANTA RITA - PB.
143	16	Santa Rita	25099299	EEEFM CARLOS CHAGAS	AV. CAMPINA GRANDE, S/N MUNICIPIOS. 58302-195 SANTA RITA - PB.
144	16	Santa Rita	25099957	EEEFM DE FORTE VELHO	RUA PROFESSOR ANTONIO ELIAS, S/N PREDIO PROPRIO. POVOADO DE FORTE VELHO. 58304-300 SANTA RITA - PB.
145	16	Santa Rita	25099124	EEEFM FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO	RUA SEBASTIAO CUNHA, 41 LOT. SAO JUDAS TADEU. VARZEA NOVA. 58304-500 SANTA RITA - PB.
146	16	Santa Rita	25116762	EEEFM LUIZ RIBEIRO LIMEIRA	RUA MILTON VELOSO BORGES, SN TIBIRI 2. 58302-510 SANTA RITA - PB.
147	16	Sapé	25090135	ECI ENE CASSIANO RIBEIRO COUTINHO	RUA MANOEL MOREIRA DA SILVA, 135 CENTRO. 58340-000 SAPÉ - PB.
148	16	Sapé	25089781	ECIT MONSENHOR ODILON PEDROSA	RUA PADRE ZEFERINO MARIA, 375 CENTRO. 58340-000 SAPÉ - PB.
149	16	Sapé	25089811	EEEF FAZENDA BURACÃO	FAZENDA BURACAO, S/N SITIO. 58340-000 SAPÉ - PB.
150	16	Sapé	25089773	EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS	AV. DR. NAPOLEAO LAURERANO, 368 CENTRO. 58340-000 SAPÉ - PB.



SEEPRC202432827V01



151	16	Sapé	25089820	EEEFM GENTIL LINS	AV SIMPLICIO COELHO, 97 CENTRO. 58340-000 SAPÉ - PB.
152	16	Sapé	25126350	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAÚDE PROFESSORA CLORIS TORRES DE OLIVEIRA	RUA GENIVAL DA SILVA TORRES, SN CENTRO. 58340-000 SAPÉ - PB.
153	16	Sobrado	25122401	ECI SEVERINA RAMOS DE OLIVEIRA	RUA JOAO PEDRO TEIXEIRA, S/Nº CONJUNTO PAULO ROLIM. 58342-000 SOBRADO - PB.
154	3	Campina Grande	-	SEDE 3ª Regional - Campina Grande	RUA NIVALDO MARQUES S/N - MALVINAS - CAMPINA GRANDE
155	5	Monteiro	-	SEDE 5ª Regional - Monteiro	RUA ABELARDO PEREIRA Nº 153 - CENTRO - MONTEIRO
156	3	Alagoa Grande	25062816	ECIT OSWALDO T. DE ALBUQUERQUE MELO	RUA RUI BARBOSA, S/N CENTRO. 58388-000 ALAGOA GRANDE - PB.
157	3	Alagoa Grande	25062670	EEEF DE DEMONSTRAÇÃO ALAGOA GRANDE	RUA RUI BARBOSA, S/N PREDIO. CENTRO. 58388-000 ALAGOA GRANDE - PB.
158	3	Alagoa Grande	25062638	EEEFM PADRE HILDON BANDEIRA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA - 1485 - PREDIO - CENTRO - CEP: 58388-000
159	3	Alagoa Nova	25063340	ECIT MONSENHOR JOSÉ BORGES DE CARVALHO	RUA MARIA LIMA MARACAJA, 85 CENTRO. 58125-000 ALAGOA NOVA - PB.
160	3	Alagoa Nova	25063421	EEEF PROF CARDOSO	AVENIDA SAO SEBASTIAO, 266 VIZINHO AO HOSPITAL. CENTRO. 58125-000 ALAGOA NOVA - PB.
161	3	Algodão de Jandaira	25152823	ECI EUCLIDES MOUZINHO SANTOS	RUA PROJETADA, S/N CONJUNTO NOVO. 58399-000 ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB.
162	3	Areial	25061402	ECI FRANCISCO A SILVA	PEDRO GRANGEIRO, 540 CENTRO. 58140-000 AREIAL - PB.
163	3	Boa Vista	25075918	ECI TEODÓSIO DE OLIVEIRA LEDO	RUA PREFEITO SEVERINO CABRAL, 230 CENTRO. 58123-000 BOA VISTA - PB.
164	3	Campina Grande	25070703	CAIC JOSÉ JOFILLY	RUA JOSE MARQUES FERREIRA, 100 MALVINAS. 58432-545 CAMPINA GRANDE - PB.
165	3	Campina Grande	25072099	ECI ASSIS CHATEAUBRIAND	AVENIDA TAVARES, 2500 SANTO ANTONIO. 58406-175 CAMPINA GRANDE - PB.
166	3	Campina Grande	25071939	ECI AUDIOCOMUNICAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - AC (EDAC)	RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, S/N CATOLE. 58410-205 CAMPINA GRANDE - PB.
167	3	Campina Grande	25072102	ECI DEPUTADO ÁLVARO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ	RUA DOS JUCAS, S/N MALVINAS. 58432-599 CAMPINA GRANDE - PB.
168	3	Campina Grande	25072439	ECI DR HORTÊNCIO DE SOUSA RIBEIRO (PREMEN)	OTACILIO NEPOMUCENO, S/N CATOLE. 58410-160 CAMPINA GRANDE - PB.
169	3	Campina Grande	25072110	ECI FÉLIX ARAÚJO - CAMPINA GRANDE	SEVERINO PIMENTEL, S/N LIBERDADE. 58415-150 CAMPINA GRANDE - PB.
170	3	Campina Grande	25076582	ECI IRMA JOAQUINA SAMPAIO	BR 203 KM 8 PRACA DO AMOR, SN SERROTAO. 58400-002 CAMPINA GRANDE - PB.
171	3	Campina Grande	25114808	ECI ITAN PEREIRA	RUA LUIZ MOTTA, S/N BODOCONGO. 58430-710 CAMPINA GRANDE - PB.
172	3	Campina Grande	25076590	ECI JOSÉ MIGUEL LEAO	RUA JOAO MIGUEL LEAO, S/N SAO JOSE DA MATA. 58441-000 CAMPINA GRANDE - PB.
173	3	Campina Grande	25071394	ECI MONSENHOR SALES	RUA VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL, 317 58446-000 CAMPINA GRANDE - PB.
174	3	Campina Grande	25072277	ECI MONTE CARMELO	RUA PROFESSOR CARLOS FRANCISCO MEDEIROS DE ALMEIDA, S/N BELA VISTA. 58428-700 CAMPINA GRANDE - PB.
175	3	Campina Grande	25072307	ECI SOLON DE LUCENA	RUA PREFEITO ERNANI LAURITZEN, S/N CENTRO. 58400-133 CAMPINA GRANDE - PB.
176	3	Campina Grande	25072412	ECI VIRGINIUS DA GAMA E MELO	RUA PENEDO, SN MALVINAS. 58433-146 CAMPINA GRANDE - PB.
177	3	Campina Grande	25072137	ECIT ANÉSIO LEÃO	RUA XV DE NOVEMBRO, S/N PALMEIRA. 58401-075 CAMPINA GRANDE - PB.
178	3	Campina Grande	25130331	ECIT BRÁULIO MAIA JÚNIOR	RUA TRANQUILINO COELHO LEMOS, SN DINAMERICA. 58400-245 CAMPINA GRANDE - PB.
179	3	Campina Grande	25072420	ECIT ELPÍDEO DE ALMEIDA (PRATA)	R- DUQUE DE CAXIAS, 235 PRATA. 58400-506 CAMPINA GRANDE - PB.
180	3	Campina Grande	25117688	ECIT IRMÃ STEFANIE	HENRIQUE NOBREGA, MALVINAS. 58400-002 CAMPINA GRANDE - PB.
181	3	Campina Grande	25072030	ECIT NENZINHA CUNHA LIMA	RUA FERNANDES VIEIRA, S/N JOSE PINHEIRO. 58407-490 CAMPINA GRANDE - PB.
182	3	Campina Grande	25117459	ECIT PREFEITO WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA	RUA BRUXELAS, S/N CUITES. 58404-864 CAMPINA GRANDE - PB.
183	3	Campina Grande	25072013	ECIT RAUL CÔRDULA	R GABIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO - SN - CRUZEIRO - CEP: 58415-565
184	3	Campina Grande	25072153	ECIT SEVERINO CABRAL	RUA JOAQUIM AMORIM JUNIOR, S/N BODOCONGO. 58430-200 CAMPINA GRANDE - PB.
185	3	Campina Grande	25072340	EEEF ALCEU DO AMOROSO LIMA	RUA CONCEICAO B. SANTIAGO, SN MALVINAS. 58432-685 CAMPINA GRANDE - PB.
186	3	Campina Grande	25072196	EEEF ANTÔNIO VICENTE	RUA SILVA JARDIM, 1196 PREDIO. JOSE PINHEIRO. 58407-333 CAMPINA GRANDE - PB.
187	3	Campina Grande	25072200	EEEF AUGUSTO DOS ANJOS	RUA PARAIBA, 240 LIBERDADE. 58410-066 CAMPINA GRANDE - PB.
188	3	Campina Grande	25072226	EEEF DE APLICAÇÃO	RUA JAOA LELIS, S/N CATOLE. 58410-185 CAMPINA GRANDE - PB.
189	3	Campina Grande	25114034	EEEF DOM HELDER CÂMARA	RUA LICIONEIA MARIA DA CONCEICAO, 125 SANTA ROSA. 58417-020 CAMPINA GRANDE - PB.



SEEPRC202432827V01



190	3	Campina Grande	25072064	EEEF MARIA AUGUSTA LUCENA BRITO	R - PEDRO ACACIO GALVAO, S/N - SITIO LUCAS, 3339-9455 ZONA RURAL. SITIO LUCAS. 58430-991 CAMPINA GRANDE - PB.
191	3	Campina Grande	25072374	EEEF MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	RUA DR. FRANCISCO BRASILEIRO, S/N PRESIDENTE MEDICI. 58417-455 CAMPINA GRANDE - PB.
192	3	Campina Grande	25072161	EEEF NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	RUA DR. FRANCISCO BRASILEIRO, S/N PRESIDENTE MEDICI. 58417-455 CAMPINA GRANDE - PB.
193	3	Campina Grande	25117858	EEEF REITOR EDVALDO DO Ó	ISOLDA BARROS TORQUATO, S/N BODOCONGO. 58430-290 CAMPINA GRANDE - PB.
194	3	Campina Grande	25072315	EEEF SANTO ANTÔNIO	RUA FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO, 1078 CASTELO BRANCO. 58406-180 CAMPINA GRANDE - PB.
195	3	Campina Grande	25072005	EEEFM ADEMAR VELOSO SILVEIRA	R JOAO VIRGOLINO DE ARAUJO - 1043 - BODOCONGO - CEP: 58430-385
196	3	Campina Grande	25151401	EEEFM ANTÔNIO GUEDES DE ANDRADE	RUA SEVERINO DA COSTA, 200 CATOLE DE ZE FERREIRA. 58418-030 CAMPINA GRANDE - PB.
197	3	Campina Grande	25072218	EEEFM CLEMENTINO PROCÓPIO	RUA FELIPE CAMARAO, 168 SAO JOSE. 58400-366 CAMPINA GRANDE - PB.
198	3	Campina Grande	25072234	EEEFM DE MONTE SANTO	RUA DIOGO DA COSTA, 305 MONTE SANTO. 58400-733 CAMPINA GRANDE - PB.
199	3	Campina Grande	25072145	EEEFM DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	RUA DAS PITOMBEIRAS, SN MALVINAS. 58432-791 CAMPINA GRANDE - PB.
200	3	Campina Grande	25152815	EEEFM ISABEL RODRIGUES DE MELO	RUA SERGIO ANTONIO DE MENEZES, SN GALANTE. 58446-000 CAMPINA GRANDE - PB.
201	3	Campina Grande	25072242	EEEFM JOSÉ PINHEIRO	PRACA JOANA DARC FERREIRA DE ARRUDA, 937 JOSE PINHEIRO. 58407-382 CAMPINA GRANDE - PB.
202	3	Campina Grande	25120670	EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO RÉGO	RUA MARIA A. CANDIDA S/N, ACACIO FIGUEIREDO. 58421-295 CAMPINA GRANDE - PB.
203	3	Campina Grande	25072285	EEEFM MURILO BRAGA	RUA SANTA FILOMENA, S/N LIBERDADE. 58414-020 CAMPINA GRANDE - PB.
204	3	Campina Grande	25072080	EEEFM NINA ALVES DE LIMA	RUA FRANCISCO ROSA DE FARIAS, S/N MONTE SANTO. 58400-710 CAMPINA GRANDE - PB.
205	3	Campina Grande	25072293	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA ROSA MARIA BANDEIRA, S/N MUTIRAO. 58436-108 CAMPINA GRANDE - PB.
206	3	Campina Grande	25129317	EEEFM PAULO FREIRE	ALCA SUDOESTE, S/N SERROTAO. 58436-220 CAMPINA GRANDE - PB.
207	3	Campina Grande	25072056	EEEFM POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	RUA GUARAPARI, S/N BODOCONGO. 58433-140 CAMPINA GRANDE - PB.
208	3	Campina Grande	25117866	EEEFM POETISA VICENTINA FIGUEIREDO VITAL DO RÉGO	RUA SAO RAFAEL, S/N JEREMIAS. 58404-072 CAMPINA GRANDE - PB.
209	3	Campina Grande	25076400	EEEFM PROF ANTÔNIO OLIVEIRA	RUA ALBERTO SANTOS, S/N SANTA ROSA. 58416-690 CAMPINA GRANDE - PB.
210	3	Campina Grande	25072404	EEEFM RUBENS DUTRA II	RUA ARQUIMEDES SOUTO MAIOR 2, S/N CATOLE DE BOA VISTA. ZONA RURAL. 58444-000 CAMPINA GRANDE - PB.
211	3	Campina Grande	25072129	EEEFM SÃO SEBASTIAO	RUA ESTELITA CRUZ, 307 ALTO BRANCO. 58401-470 CAMPINA GRANDE - PB.
212	3	Campina Grande	25072021	EEEFM SEN ARGEMIRO DE FIGUEIREDO	AV. ELPIDIO DE ALMEIDA, 25 CATOLE. 58410-215 CAMPINA GRANDE - PB.
213	3	Campina Grande	25114433	EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA	RUA MARCELINO PEREIRA DA COSTA, S/N NOVO CRUZEIRO. 58415-483 CAMPINA GRANDE - PB.
214	3	Campina Grande	25251945	EEEFM ZULEIDE CAVALCANTE PORTO	RUA PROJETADA - QD. G - L. 06, QD. G - L. QD. G - L. 06. GLORIA II. 58400-002 CAMPINA GRANDE - PB.
215	3	Campina Grande	25072692	ENE PE EMÍDIO VIANA CORREIA	AV. SEVERINO BEZERRA CABRAL, S/N CATOLE. 58410-185 CAMPINA GRANDE - PB.
216	3	Campina Grande	25123998	ESCOLA WALNYZA BORBOREMA CUNHA	SITIO ESTREITO, S/N PREDIO. ZONA RURAL. 58449-000 CAMPINA GRANDE - PB.
217	3	Esperança	25061720	ECIT MONS. JOSÉ COUTINHO	RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N CENTRO. 58135-000 ESPERANÇA - PB.
218	3	Esperança	25061739	EEEFM IRINEU JOFFILY	JUVINIANO SOBREIRA, 125 CENTRO. 58135-000 ESPERANÇA - PB.
219	3	Lagoa Seca	25077759	ECIT FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA	LUCAS DA ROCHA, 297 CENTRO. 58117-000 LAGOA SECA - PB.
220	5	Livramento	25045059	ECIT JOÃO LELYS	RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 54 ESCOLA. CENTRO. 58690-000 LIVRAMENTO - PB.
221	3	Massaranduba	25078135	ECI MARIA ZECA SOUZA	RUA VEREADOR ADERBAL GOMES DA SILVA, S/N CENTRO. 58120-000 MASSARANDUBA - PB.
222	3	Massaranduba	25078143	EEEFM EVERALDO AGRA	AVENIDA BRASILIA, BR 230, 7558 SANTA TEREZINHA. 58120-000 MASSARANDUBA - PB.
223	3	Matinhas	25063405	ECIT POETA MARIO VIEIRA DA SILVA	ST. CAMARA, S/N ZONA RURAL. 58128-000 MATINHAS - PB.
224	3	Matinhas	25063359	EEEFM DESEMBARGADOR ARTHUR VIRGINIO DE MOURA	AV. MONS. JOSE BORGES DE CARVALHO, S/N CENTRO. 58128-000 MATINHAS - PB.
225	3	Montadas	25062069	ECI MARIA JOSÉ DE SOUZA	RUA JOSE VERISSIMO DE SOUZA, 197 CENTRO. 58145-000 MONTADAS - PB.
226	3	Olivados	25120859	ECI PROF MARIA JOSÉ COSTA DE ALBUQUERQUE	RUA RONDINELLE GUIMARAES COUTO, SN CENTRO. 58160-000 OLIVADOS - PB.
227	3	Pocinhos	25057146	ECIT ANTÔNIO GALDINO	RUA - JOSE JOAQUIM DO NASCIMENTO, 91 IVO BENICIO. 58150-000 POCINHOS - PB.
228	3	Puxinanã	25078550	ECIT PLÍNIO LEMOS	RUA COSTA E SILVA, CENTRO. 58115-000 PUXINANÃ - PB.



SEEPRC202432827V01



229	3	Puxinanã	25078569	EEEF SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO	POVOADO DE JENIPAQ, S/N 58115-000 PUXINANÃ - PB.
230	3	Puxinanã	25078577	EEEFM CONEGO ANTÔNIO GALDINO	AVENIDA 28 DE JANEIRO, S/N CENTRO. 58115-000 PUXINANÃ - PB.
231	3	Remígio	25057820	ECIT JOSÉ BRONZEADO SOBRINHO	AV JOAQUIM CAVALCANTE MORAES, S/N CENTRO. 58398-000 REMÍGIO - PB.
232	3	Remígio	25057839	EEEFM DR CUNHA LIMA	RUA IDELFONSO JARDELINO DA COSTA, 75, 3364-1551 CENTRO. 58398-000 REMÍGIO - PB.
233	3	São Sebastião de Lagoa de Roça	25062220	ECI MONS JOSÉ BORGES	RUA LAURA DONATO DE ARAUJO, S/N CENTRO. 58119-000 SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.
234	3	São Sebastião de Lagoa de Roça	25062239	EEEF ELÍDIO SOBREIRA	RUA JOSE RODRIGUES COURA, 21 CENTRO. 58119-000 SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.
235	3	Serra Redonda	25080016	ECIT DOM ADAUTO	AVENIDA MIGUEL VERISSIMO DA SILVA, S/N CONJUNTO ANTONIO MARIZ II. 58385-000 SERRA REDONDA - PB.
236	3	Soledade	25058304	ECIT DR. TRAJANO NÓBREGA	JOSE RUFINO DE CARVALHO, S/N JARDIM CRUZEIRO. 58155-000 SOLEDADE - PB.
237	3	Soledade	25058371	EEEFM E EJA PADRE JOSÉ ANTÔNIO MARIA IBIAPINA	RUA JOSE CHAGAS DE BRITO, 02 CENTRO. 58155-000 SOLEDADE - PB.
238	5	Amparo	25049640	ECI DE AMPARO	RUA VEREADOR CICERO SOARES, 62 CENTRO. 58548-000 AMPARO - PB.
239	5	Camalaú	25044362	ECIT PEDRO BEZERRA FILHO	RUA ANTONIO GALDINO CHAVES, 23 CENTRO. 58530-000 CAMALAÚ - PB.
240	5	Caraúbas	25054490	ECI CEL SERVELIANO DE FARIAS CASTRO	RUA EXPEDICIONARIO LUIS TENORIO LEAO, 574 PREDIO. CENTRO. 58595-000 CARAÚBAS - PB.
241	5	Congo	25044788	ECIT MANOEL ALVES CAMPOS	RUA SENADOR RUI CARNEIRO, S/N CENTRO. 58535-000 CONGO - PB.
242	5	Coxixola	25049372	ECI MANOEL HONORATO SOBRINHO	RUA PROJETADA, 65 ZONA URBANA. CENTRO. 58588-000 COXIXOLA - PB.
243	5	Gurjão	25053728	ECIT JUAREZ MARACAJÁ	RUA ALFREDO TEIXEIRA DE FREITAS, 281 PEDREGAL. 58670-000 GURJÃO - PB.
244	5	Monteiro	25045377	ECIT JOSÉ LEITE DE SOUSA	RUA WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPYASSU, 426 CENTRO. 58500-000 MONTEIRO - PB.
245	5	Monteiro	25045555	EEEF MIGUEL SANTA CRUZ	RUA GETULIO VARGAS, 61 COMPLEMENTO. CENTRO. 58500-000 MONTEIRO - PB.
246	5	Monteiro	25115359	EEEFM JOAO DE OLIVEIRA CHAVES	RUA SIZENANDO RAFAEL, 665 ALTO BELA VISTA. 58500-000 MONTEIRO - PB.
247	5	Monteiro	25045466	EEEM BENTO TENÓRIO DE SOUSA "ESCOLA DO CAMPO"	SITIO SANTA CATARINA, SN ESCOLA. ZONA RURAL. 58500-000 MONTEIRO - PB.
248	5	Ouro Velho	25046764	ECI NOSSA SRA DAS GRAÇAS	RUA JOSE CASSIANO, SN CENTRO. 58560-000 OURO VELHO - PB.
249	5	Parari	25047469	ECI JAIRO AIRES CALUETE	RUA TERTULINO AIRES DE QUEIROZ, S/N CENTRO. 58575-000 PARARI - PB.
250	5	Prata	25046950	ECIT FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	AV. ANANIANO RAMOS GALVAO, 196 PREDIO. CENTRO. 58550-000 PRATA - PB.
251	5	Santo André	25054023	ECIT DEP ALVARO G QUEIROZ (PROFESSOR NEIR ALVES PORTO)	AVENIDA APRIGIO RIBEIRO DE BRITO, 175 PREDIO. CENTRO. 58675-000 SANTO ANDRÉ - PB.
252	5	São João do Cariri	25054180	ECIT JOSÉ LEAL RAMOS	ALTO DO CRUZEIRO, S/N CENTRO. 58590-000 SÃO JOÃO DO CARIRI - PB.
253	5	São João do Cariri	25054155	EEEF SEVERINO MEDEIROS RAMOS	RUA VICENTE MECIADO, MALHADA DA ROCA. 58590-000 SÃO JOÃO DO CARIRI - PB.
254	5	São João do Tigre	25047116	ECI MARIO OLIVEIRA CHAVES	RUA ANANIAS HONORIO DE SOUZA, 45 CENTRO. 58520-000 SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.
255	5	São José dos Cordeiros	25047450	ECI BARTOLOMEU MARACAJÁ	RUA EULAMPIA SOUZA E SILVA, 95 CENTRO. 58570-000 SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB.
256	5	São Sebastião do Umbuzeiro	25048350	ECI MALAQUIAS BATISTA FEITOSA	RUA ANTONIO VENTURA CARACILO, 110 CENTRO. 58510-000 SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB.
257	5	Serra Branca	25130110	ECIT SERRA BRANCA - INÁCIO ANTONINO	PB 200, SN ACESSO PELA BR 412. LAGOINHA. 58580-000 SERRA BRANCA - PB.
258	5	Serra Branca	25048848	EEEF VASCONCELOS BRANDAO	AVENIDA DEPUTADO ALVARO GAUDÊNCIO, 054 ESCOLA. CENTRO. 58580-000 SERRA BRANCA - PB.
259	5	Serra Branca	25048775	EEEFM MARIA BALBINA PEREIRA	AVENIDA MARIA BALBINA PEREIRA, S/N 58582-000 SERRA BRANCA - PB.
260	5	Serra Branca	25048880	EEEFM SENADOR JOSÉ GAUDÊNCIO	RUA BOAVENTURA CAVALCANTE NETO, 79 CENTRO. 58580-000 SERRA BRANCA - PB.
261	5	Sumé	25049496	ECIT JOSÉ GONÇALVES QUEIROZ	RUA PROFESSORA GUIOMAR COELHO, 201 PEDREGAL. 58540-000 SUMÉ - PB.
262	5	Zabelê	25048368	ECI PROF MARIA CELESTE DO NASCIMENTO	RUA JOAO MIZAEEL DE MEDEIROS, S/N CENTRO. CENTRO. 58515-000 ZABELÊ - PB.
263	15	Alcantil	25051598	ECIT PROF. MARIA CECÍLIA DE CASTRO	AVENIDA SAO JOSE, 523 CENTRO. 58460-000 ALCANTIL - PB.
264	15	Aroeiras	25083490	ECI DEPUTADO CARLOS PESSOA FILHO	RUA TEREZA BARBOSA DE MOURA, 518 CENTRO. 58489-000 AROEIRAS - PB.
265	15	Aroeiras	25083597	EEEFM MAJOR JOSÉ BARBOSA	RUA PADRE LEONEL FRANCA, 141 CENTRO. 58489-000 AROEIRAS - PB.
266	15	Barra de Santana	25052497	ECI ALM ANTÔNIO HERACLITO DO REGO	RUA ELVIRA AMORIM, S/N CENTRO. 58458-000 BARRA DE SANTANA - PB.
267	15	Barra de São Miguel	25051296	ECI MELQUIADES TEJO	RUA TENENTE PEDROSA, 161 CENTRO. 58483-000 BARRA DE SÃO MIGUEL - PB.



SEEPRC202432827V01



268	15	Boqueirão	25051580	ECIT JOSÉ BRAZ DO REGO	AV. NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CENTO. 58450-000 BOQUEIRÃO - PB.
269	15	Boqueirão	25117700	EEEFM SEVERINO BARBOSA CAMELO	RUA JOSE RICARTE IRMAO, S/N MALVINAS. 58450-000 BOQUEIRÃO - PB.
270	15	Cabaceiras	25053124	ECIT ALCIDES BEZERRA	RUA PRACA GENERAL JOSE PESSOA, 80 ESCOLA. CENTRO HISTORICO. 58480-000 CABACEIRAS - PB.
271	15	Cabaceiras	25053159	EEEF CLÓVIS PEDROSA	DISTRITO DE RIBEIRA, 58480-000 CABACEIRAS - PB.
272	15	Caturité	25052802	ECI FÉLIX ARAÚJO - CATURITÉ	RUA JOAO QUEIROGA, SN CENTRO. 58455-000 CATURITÉ - PB.
273	15	Fagundes	25077147	ECI JOANA EMILIA DA SILVA	AV IRINEU BEZERRA, SN CENTRO. 58487-000 FAGUNDES - PB.
274	15	Fagundes	25077163	EEEF FREI ALBERTO	RUA PLINIO LEMOS, 13 CENTRO. 58487-000 FAGUNDES - PB.
275	15	Gado Bravo	25084445	ECI JOÃO DA SILVA MONTEIRO	RUA JOSE PEREIRA DE AGUIAR, S/N CENTRO. 58492-000 GADO BRAVO - PB.
276	15	Natuba	25084526	ECIT DR FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	AV DRA FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO, S/N CENTRO. 58494-000 NATUBA - PB.
277	15	Natuba	25084542	EEEF DR CARLOS PESSOA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 235 , CENTRO. NATUBA, PB
278	15	Queimadas	25078992	ECIT FRANCISCO E. DO REGO	AV. SEVERINO BEZERRA CABRAL, SN CENTRO. 58475-000 QUEIMADAS - PB.
279	15	Queimadas	25079115	EEEF JOSÉ TAVARES	RUA JOAO BARBOSA DA SILVA, S/N CENTRO. 58475-000 QUEIMADAS - PB.
280	15	Queimadas	25126415	EEEFM TEREZA ALVES DE MOURA	DISTRITO DE LIGEIRO, S/N ADAO SOARES FILHO. ZONA RURAL. 58475-972 QUEIMADAS - PB.
281	15	Riacho de Santo Antônio	25051660	ECI ANA FERREIRA DA COSTA	RUA SAO JOAO, S/N , CENTRO. RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, PB.
282	15	Santa Cecília	25084992	ECI ANTÔNIO FRANCISCO GOMES	PRACA PREFEITO ANTONIO GOMES, SN CENTRO. 58463-000 SANTA CECÍLIA - PB.
283	15	São Domingos do Cariri	25053493	ECIT FRANCISCO DEODATO DO NASCIMENTO	AVENIDA AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA, S/N CENTRO. CRUZEIRO. 58485-000 SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB.
284	15	Umbuzeiro	25084950	ECIT PRES. JOÃO PESSOA	RUA EPITACIO PESSOA, 141 ESCOLA. CENTRO. 58497-000 UMBUZEIRO - PB.
285	2	Guarabira	-	SEDE 2ª Regional - Guarabira	RUA DR. SALES, 30 CENTRO - GUARABIRA
286	12	Itabaiana	-	SEDE 12ª Regional - Itabaiana	AV. PRES. JOÃO PESSOA, 339 - ITABAIANA, PB, 58360-000
287	14	Mamanguape	-	SEDE 14ª Regional - Mamanguape	AVENIDA SENADOR RUI CARNEIRO, 169 - CAMPO - MAMANGUAPE
288	2	Alagoinha	25066374	ECIT AGENOR CLEMENTE DOS SANTOS	CONJUNTO SEBASTIAO VALDO PACIFICO, S/N CENTRO. 58390-000 ALAGOINHA - PB.
289	2	Araçagi	25066676	ECI FRANCISCO PESSOA DE BRITO	AVENIDA OLIVIO MAROJA S/N ARACAGI - PB, S/N SAO SEBASTIAO. 58270-000 ARAÇAGI - PB.
290	2	Araçagi	25066668	EEEFM RODRIGUES DE CARVALHO	RUA PROFESSORA MARIA DO CARMO, 02 ESCOLA. CENTRO. 58270-000 ARAÇAGI - PB.
291	2	Araruna	25058975	ECIT BENJAMIN MARANHÃO	LUIS TARGINO MOREIRA, 300 CENTRO. 58233-000 ARARUNA - PB.
292	2	Araruna	25059017	EEEFM TARGINO PEREIRA	PRACA JOAO PESSOA, 150 CENTRO. CENTRO. 58233-000 ARARUNA - PB.
293	2	Bananeiras	25064894	ECIT JOSÉ ROCHA SOBRINHO	AVENIDA GOVERNADOR PEDRO MORENO GONDIM, SN PROXIMO AO CEMITERIO. CONJUNTO AUGUSTO BEZERRA. 58220-000 BANANEIRAS - PB.
294	2	Bananeiras	25065025	ENE PROF PEDRO A DE ALMEIDA	RUA HOMERO ARAUJO, S/N CONJUNTO MAJOR AUGUSTO BEZERRA. 58220-000 BANANEIRAS - PB.
295	2	Belém	25067133	ECIT MÁRCIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO	RUA 1º DE MAIO, 220 CENTRO. 58255-000 BELÉM - PB.
296	2	Belém	25067141	EEEFM FELINTO ELIZIO	RUA SOLON DE LUCENA, 100 ESCOLA. CENTRO. 58255-000 BELÉM - PB.
297	2	Borborema	25065513	ECIT EFIGÊNIO LEITE	AVENIDA SENADOR HUMBERTO LUCENA, SN 58394-000 BORBOREMA - PB.
298	2	Cacimba de Dentro	25059629	ECI HUMBERTO LUCENA	RUA MANOEL OLEGARIO DA SILVA, S/N TERREO. SANTO ANTONIO. 58230-000 CACIMBA DE DENTRO - PB.
299	2	Cacimba de Dentro	25059610	EEEF PERILO DE OLIVEIRA	PRACA PERILO DE OLIVEIRA, 40 CENTRO. 58230-000 CACIMBA DE DENTRO - PB.
300	2	Cacimba de Dentro	25122908	EEEFMN PEDRO TARGINO DA COSTA MOREIRA	RUA JOSE AMERICO, S/N CONJUNTO LUCIA BRAGA. 58230-000 CACIMBA DE DENTRO - PB.
301	2	Caiçara	25067460	ECI PROF MARIA GERTRUDES DE CARVALHO NEVES	RUA ANTENOR NAVARRO, SN CENTRO. 58253-000 CAIÇARA - PB.
302	2	Casserengue	25110780	ECI PROFESSORA BEATRIZ MARIA DE ABREU	RUA AYTIRON SENNA, 515 CENTRO. 58238-000 CASSERENGUE - PB.
303	2	Cuitegi	25067869	ECI ODILON NELSON DANTAS	RUA: JOSÉ MARINHO DE LUCENA, SANTO ANTONIO, 58208-000 - CUITEGI - PB.
304	2	Dona Inês	25060058	ECI GOVERNADOR CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTI	RUA PROFESSOR ODILON MATIAS DE ARAUJO, 156 CENTRO. 58228-000 DONA INÊS - PB.
305	2	Duas Estradas	25068075	ECI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RUA NOVA, S/N CENTRO. 58265-000 DUAS ESTRADAS - PB.
306	2	Duas Estradas	25068083	EEEF FRANCISCO COSTA	RUA COSTA FILHO, 140 CENTRO. 58265-000 DUAS ESTRADAS - PB.



SEEPRC202432827V01



307	2	Guarabira	25068636	ECI JOSÉ SOARES DE CARVALHO	RUA HENRIQUE PACIFICO, 45 PRIMAVERA. 58200-000 GUARABIRA - PB.
308	2	Guarabira	25130161	ECIT DOM MARCELO PINTO	R. OTACILIO LIRA CABRAL, S/N PREDIO ESCOLAR. DISTRITO INDUSTRIAL - PB-073. 58200-000 GUARABIRA - PB.
309	2	Guarabira	25068628	ECIT EMILIANO CRISTO	RUA JOAO LORDAO, 125 NORDESTE II. 58200-000 GUARABIRA - PB.
310	2	Guarabira	25068717	EEEF ABDON MIRANDA	FAZENDA SAO JOSE DO MIRANDA, ZONA RURAL. 58200-000 GUARABIRA - PB.
311	2	Guarabira	25068644	EEEF ANTENOR NAVARRO	RUA PREFEITO MANOEL LORDAO, 161 CENTRO. 58200-000 GUARABIRA - PB.
312	2	Guarabira	25068660	EEEF DEP GUSTAVO AMORIM	RUA OSEAS AMARAL, 133 CORDEIRO. 58200-000 GUARABIRA - PB.
313	2	Guarabira	25068695	EEEF DES PEDRO BANDEIRA	RUA CORONEL JOSE MAURICIO DA COSTA, S/N CONJ. ASSIS CHATEAUBRIAND. 58200-000 GUARABIRA - PB.
314	2	Guarabira	25068733	EEEF JOAO FRANCELINO DA SILVA	RUA VIRGILIO DOS PRAZERES, 210 MUTIRAO. 58200-000 GUARABIRA - PB.
315	2	Guarabira	25068709	EEEF JOHN KENNEDY	RUA JOHN KENNEDY, 515 NOVO. 58200-000 GUARABIRA - PB.
316	2	Guarabira	25068725	EEEF PROFESSOR EDGARDO JULIO	RUA HERMENEGILDO CUNHA, S/N NORDESTE II. 58200-000 GUARABIRA - PB.
317	2	Logradouro	25067737	ECI PREF JOSÉ ANTÔNIO NEVES	RUA FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA, 21 ESCOLA. CENTRO. 58254-000 LOGRADOURO - PB.
318	2	Mulungu	25069675	ECIT MAJOR ANTÔNIO DE AQUINO	ESTRADA DE ACESSO A ALAGOINHA, SN CENTRO. 58354-000 MULUNGU - PB.
319	2	Mulungu	25069721	EEEF D AMARO BELTRÃO	RUA MONTE ALEGRE, 23 CENTRO. 58354-000 MULUNGU - PB.
320	2	Mulungu	25069683	EEEF JARDILINA CRUZ PEREIRA	FAZENDA CACHOEIRINHA, SN ESCOLA. ZONA RURAL. 58354-000 MULUNGU - PB.
321	2	Pilões	25065726	ECI ANTONIETA C. DE MENEZES	RUA LUIZ GREGORIO DA SILVA, S/N CONJ CRISTINA MUNIZ. CENTRO. 58393-000 PILÕES - PB.
322	2	Pilões	25065742	EEEF DOM SANTINO COUTINHO	RUA NORBERTO BARACUHY, 269 PREDIO. CENTRO. 58393-000 PILÕES - PB.
323	2	Pilõeszinhos	25070088	ECI SILVIO PORTO	RUA MANOEL ALVES DE SOUZA, 309 CENTRO. 58210-000 PILÕESZINHOS - PB.
324	2	Pirpirituba	25070312	ECI AUGUSTO DE ALMEIDA	RUA SOLON DE LUCENA, 387 CENTRO. 58213-000 PIRPIRITUBA - PB.
325	2	Pirpirituba	25070290	EEEF MONS WOLFREDO LEAL	RUA ANTONIO FLORENTINO, S/N CENTRO. 58213-000 PIRPIRITUBA - PB.
326	2	Riachão	25058991	ECI PEDRO RIBEIRO DE LIMA	VENANCIO TOMAZ DE AQUINO, S/N PROXIMO A IGREJA SAN. CENTRO. 58235-000 RIACHÃO - PB.
327	2	Serra da Raiz	25070576	ECI MARIA JOSÉ MIRANDA BURITY	RUA MAJOR COSTA, S/N LOGRADOURO. CENTRO. 58260-000 SERRA DA RAIZ - PB.
328	2	Serra da Raiz	25070584	EEEF PADRE EMÍDIO FERNANDES	LARGO DA MATRIZ, 76 ESCOLA. CENTRO. 58260-000 SERRA DA RAIZ - PB.
329	2	Serraria	25066013	ECI ANTÔNIO BENTO	RUA ADALGISA CAVALCANTE, 328 ZONA URBANA. CENTRO. 58395-000 SERRARIA - PB.
330	2	Sertãozinho	25068342	ECI JOÃO DE FREITAS MOUZINHO	RUA JOAO DE FREITAS MOUZINHO, S/Nº CENTRO. 58268-000 SERTÃOZINHO - PB.
331	2	Sertãozinho	25070304	EEEF BELMIRA ARRUDA ALCOFORADO	RUA NOVA DESCOBERTA, SN PREDIO. CENTRO. 58268-000 SERTÃOZINHO - PB.
332	2	Solânea	25060376	ECIT ALFREDO PESSOA LIMA	RUA LUIZ FERREIRA DE MELO, S/N CENTRO. 58225-000 SOLÂNEA - PB.
333	2	Solânea	25060384	EEEF CELSO CIRNE	PRACA 26 DE NOVEMBRO, S/N CENTRO. 58225-000 SOLÂNEA - PB.
334	2	Solânea	25060392	EEEF PE GERALDO DA S PINTO	RUA JOAO MARCELINO PEREIRA, 91 CENTRO. 58225-000 SOLÂNEA - PB.
335	2	Solânea	25060406	EEEFM ARLINDO RAMALHO	RUA CELSO CIRNE, 488 CENTRO. 58225-000 SOLÂNEA - PB.
336	2	Tacima	25060996	ECI DR. TERCILIO TEIXEIRA DA CRUZ	RUA 31 DE MARCO, 582 CENTRO. 58240-000 TACIMA - PB.
337	2	Tacima	25061003	EEEF PEDRO TARGINO	PRACA PEDRO TARGINO, 255 PREDIO. CENTRO. 58240-000 TACIMA - PB.
338	2	Arara	25054783	ECI MONS JOSÉ PAULINO	RUA SENADOR RUY CARNEIRO, 30 CENTRO. 58396-000 ARARA - PB.
339	2	Arara	25054767	EEEF ANESIO DEODONIO MORENO	RUA HERMES LIRA, 154 CENTRO. 58396-000 ARARA - PB.
340	2	Areia	25064134	ECIT MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	PRACA MINISTRO JOSE AMERICO, 321 PREDIO. CENTRO. 58397-000 AREIA - PB.
341	2	Areia	25064142	EEEF ALVARO MACHADO	RUA FLORIANO PEIXOTO, 58397-000 AREIA - PB.
342	2	Areia	25064169	EEEF MONS JOAO COUTINHO	RUA MANOEL DA SILVA, 374 CENTRO. 58397-000 AREIA - PB.
343	2	Areia	25064126	EEEFM CARLOTA BARREIRA	PRACA MONSENHOR RUY BARREIRA VIEIRA, S/N CENTRO. 58397-000 AREIA - PB.
344	12	Itatuba	25081888	ECI JOSÉ R DE ATAIDE	RUA ANTONIA DE ANDRADE CAVALCANTE, S/N CENTRO. 58378-000 ITATUBA - PB.
345	4	Baraúna	25118579	ECI PREFEITO SEVERINO PEREIRA GOMES	RUA MANOEL RODRIGUES, 79 JARDIM PLANALTO. 58188-000 BARAÚNA - PB.



SEEPRC202432827V01



346	4	Barra de Santa Rosa	25055046	ECIT JOSÉ LUIZ NETO	RUA PREFEITO JOAO INACIO DA SILVA, 170 CENTRO. 58170-000 BARRA DE SANTA ROSA - PB.
347	4	Cubati	25040820	ECIT IOLANDA TEREZA CHAVES LIMA	RUA VALDEMR DE SOUSA SOUTO, SN CENTRO. 58167-000 CUBATI - PB.
348	4	Cuité	25055836	ECI ORLANDO VENÂNCIO DOS SANTOS	RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N CENTRO. 58175-000 CUITÉ - PB.
349	4	Cuité	25127659	ECI PEDRO HENRIQUE DA SILVA	SITIO SERRA DO BOMBOCADINHO, ZONA RURAL. 58175-000 CUITÉ - PB.
350	4	Cuité	25129279	ECIT JORNALISTA JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO	BR 104 KM 06, S/N ELZA FURTADO. 58175-000 CUITÉ - PB.
351	4	Cuité	25055852	EEEF ANDRE VIDAL DE NEGREIROS - 4	RUA CAETANO DANTAS, 222 CENTRO. 58175-000 CUITÉ - PB.
352	4	Damião	25123203	ECIT FRANCISCO MARQUES MELLO	RUA ROMILDO FERNANDES DE OLIVEIRA, S/N ECIEEMFMM. TAMBOR. 58173-000 DAMIÃO - PB.
353	4	Frei Martinho	25041185	ECI PREFEITO AGUITÔNIO DANTAS	RUA PROFESSOR LUIZ PINHEIRO, CENTRO. 58195-000 FREI MARTINHO - PB.
354	4	Nova Floresta	25056620	ECIT JOSÉ ROLDERICK DE OLIVEIRA	RUA FELINTO FLORENTINO, 1030 CENTRO. 58178-000 NOVA FLORESTA - PB.
355	4	Nova Palmeira	25042351	ECI ANTÔNIO COELHO DANTAS	RUA JORGE MENDONCA, 200 CENTRO. 58184-000 NOVA PALMEIRA - PB.
356	4	Pedra Lavrada	25042661	ECI GRACILIANO FONTINI LORDÃO	RUA PROFESSOR FRANCISCO FERREIRA, 13 CENTRO. 58180-000 PEDRA LAVRADA - PB.
357	4	Pedra Lavrada	25153200	EEEM MATILDES DE MELO BURUTI	DIST CUMARU, ZONA RURAL. 58180-000 PEDRA LAVRADA - PB.
358	4	Picuí	25043277	ECIT PROFESSOR LORDÃO	RUA PROJETADA, S/N CAMPO DE AVIACAO. CENECISTA. 58187-000 PICUÍ - PB.
359	4	Picuí	25115723	EEEFM FELIPE TIAGO GOMES	RUA ANIBAL DA CUNHA MACEDO, 30 MONTE SANTO. 58187-000 PICUÍ - PB.
360	4	Picuí	25043269	EEEM SEVERINO GREGÓRIO DANTAS	RUA JOSE MARIA DA COSTA LIMA, S/N ZONA RURAL. 58187-000 PICUÍ - PB.
361	4	São Vicente do Seridó	25043897	ECIT CICERO DOS ANJOS	RUA TIRADENTES,, 200 CENTRO. 58158-000 SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB.
362	4	São Vicente do Seridó	25043870	EEEF INACIO CLAUDINO	RUA MANOEL CORDEIRO, 50 ESCOLA. CENTRO. 58158-000 SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB.
363	4	Sossêgo	25056581	ECI JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS	RUA ELIEZER FRANCISCO DOS SANTOS, S/N CENTRO. 58177-000 SOSSÊGO - PB.
364	12	Caldas Brandão	25080261	ECI MANOEL AVELINO DE PAIVA	AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, S/N CENTRO. 58350-000 CALDAS BRANDÃO - PB.
365	12	Caldas Brandão	25080270	EEEFM DE CALDAS BRANDÃO	RUA MANOEL DANTAS, 157 CENTRO. 58350-000 CALDAS BRANDÃO - PB.
366	12	Gurinhém	25080407	ECI JOÃO RIBEIRO	RUA HUMBERTO LUCENA, S/N PREDIO ESCOLAR. CENTRO. 58356-000 GURINHÉM - PB.
367	12	Ingá	25080849	ECIT LUIZ GONZAGA BURITY - 12	RUA DUQUE DE CAXIAS, 54 BOA ESPERANCA. 58380-000 INGÁ - PB.
368	12	Ingá	25080881	EEEF PROFESSOR RANGEL	RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 39 CENTRO. 58380-000 INGÁ - PB.
369	12	Itabaiana	25081403	ECIT ANTÔNIO BATISTA SANTIAGO (ECIT ITABAIANA)	AVENIDA PREFEITO ANTONIO BATISTA SANTIAGO, 416 CENTRO. 58360-000 ITABAIANA - PB.
370	12	Itabaiana	25081411	EEEF PROFª ODETE MENDES N OLIVEIRA	SITIO CAMPO GRANDE, 51 CAMPO GRANDE. 58360-000 ITABAIANA - PB.
371	12	Itabaiana	25081454	EEEFM JOÃO FAGUNDES DE OLIVEIRA	RUA ALTO PROFESSOR MACIEL, S/N PROXIMO AO CEMITERIO. CENTRO. 58360-000 ITABAIANA - PB.
372	12	Juarez Távora	25082272	ECI DOM ADAUTO 12	RUA ADALBERTO PEREIRA DE MELO, 18 CENTRO. 58387-000 JUAREZ TÁVORA - PB.
373	12	Juripiranga	25088785	ECIT TEONAS DA CUNHA CAVALCANTE	RUA SENADOR RUI CARNEIRO, 122 PREDIO ESCOLAR. CENTRO. 58330-000 JURUPIRANGA - PB.
374	12	Juripiranga	25088793	EEEFM DEMÉTRIO TOLEDO	RUA CENTRO CIVICO, 48 PROXIMO A PRACA. CENTRO. 58330-000 JURUPIRANGA - PB.
375	12	Mogeiro	25082493	ECIT OTAVIA SILVEIRA	RUA ANTONIO DE ANDRADE SOBRINHO, S/N ESCOLA. CENTRO. 58375-000 MOGEIRO - PB.
376	12	Pedras de Fogo	25100696	ECIT JOÃO ÚRSULO	RUA SANTO ANTONIO, SN PREDIO ESCOLAR. SANTO ANTONIO. 58328-000 PEDRAS DE FOGO - PB.
377	12	Pedras de Fogo	25117521	EEEFM PROF GETÚLIO CÉSAR RODRIGUES GUEDES	RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, SN PREDIO ESCOLAR. MANGUEIRA. 58328-000 PEDRAS DE FOGO - PB.
378	12	Pilar	25089250	ECIT JOSÉ LINS DO REGO	RUA JOAO NOLASCO DA CRUZ GOUVEIA, SERVENTIA. 58338-000 PILAR - PB.
379	12	Riachão do Bacamarte	25081349	ECI ADAUTO CABRAL DE VASCONCELOS	RUA SENADOR CABRAL, 172 PREDIO ESCOLAR. CENTRO. 58382-000 RIACHÃO DO BACAMARTE - PB.
380	12	Salgado de São Félix	25082922	ECIT ANA RIBEIRO	RUA EUNICE BARBOSA, 10 URBANO. CENTRO. 58370-000 SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB.
381	12	Salgado de São Félix	25082949	EEEFM ARNALDO MAROJA	SITIO ALAGAMAR, S/Nª ZONA RURAL. 58370-000 SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB.
382	12	Salgado de São Félix	25082957	EEEFM DE DOIS RIACHOS	DISTRITO DOIS RIACHOS, S/N RUA PRINCIPAL. DISTRITO. 58370-000 SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB.
383	12	São José dos Ramos	25089242	ECI JOCELYN VELLOSO BORGES	AV PIO GONCALVES CHAVES, SN PREDIO ESCOLAR. CENTRO. 58339-000 SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB.
384	12	São Miguel de Taipu	25089552	ECI MARIA LINS	AV. EMILIA AUGUSTA, 25 PROXIMA A PRACA ELIA. CENTRO. 58334-000 SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB.



SEEPRC202432827V01



385	12	São Miguel de Taipu	25089560	EEEFM SEVERINA DE HOLANDA CAVALCANTI	FAZENDA SANTA LUCIA, CAFE DO VENTO, S/N., SN ZONA RURAL. 58334-000 SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB.
386	14	Baía da Traição	25085875	ECIT MATIAS FREIRE	RUA MATIAS FREIRE, 1168 CENTRO. 58295-000 BAÍA DA TRAIÇÃO - PB.
387	14	Baía da Traição	25101978	EEIEFM AKAJUTIBIRO	ALDEIA AKAJUTIBIRO, 152 AREA INDIGENA. AREA RURAL. 58295-000 BAÍA DA TRAIÇÃO - PB.
388	14	Baía da Traição	25120778	EEIEFM PEDRO POTI	ALDEIA SAO FRANCISCO, SN ALDEIA. ZONA RURAL. 58295-000 BAÍA DA TRAIÇÃO - PB.
389	14	Capim	25087304	ECI AGROPECUARISTA JOSÉ WILSON DE ALBUQUERQUE MELO	CONJUNTO BELA VISTA, S/N CENTRO. 58287-000 CAPIM - PB.
390	14	Cuité de Mamanguape	25087355	ECI PROF RENATO FONSECA FILHO	AVENIDA SEVERINO JORGE DE SENA, 980 CENTRO. 58289-000 CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB.
391	14	Curral de Cima	25087673	ECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	TRAVESSA OLEGARIO FERNANDES, 397 CENTRO. 58291-000 CURRAL DE CIMA - PB.
392	14	Itapororoca	25086049	ECI SEVERINO FÉLIX DE BRITO	RUA SETE DE SETEMBRO, S/N BAIRRO DOS ESTUDANTES. 58275-000 ITAPOROROCA - PB.
393	14	Itapororoca	25113810	EEEFM ISaura FERNANDES DE SOUZA	RUA PROJETADA, S/N EPITACIO MADRUGA. 58275-000 ITAPOROROCA - PB.
394	14	Jacaraú	25086316	ECIT ALZIRA LISBOA	RUA 7 DE SETEMBRO, 453 SAO JOSE. 58278-000 JACARAÚ - PB.
395	14	Jacaraú	25086332	EEEFM CASTRO PINTO	PRACA DOUTOR ORESTES LISBOA, 43 CENTRO. 58278-000 JACARAÚ - PB.
396	2	Lagoa de Dentro	25069357	ECIT IVAN BICHARA SOBREIRA	RUA 7 DE SETEMBRO, 09 PREDIO. CENTRO. 58250-000 LAGOA DE DENTRO - PB.
397	2	Lagoa de Dentro	25069373	EEEF GETULIO VARGAS - 14	RUA DO COMERCIO, 55 CENTRO. 58250-000 LAGOA DE DENTRO - PB.
398	14	Mamanguape	25122533	ECI DR GUSTAVO DE LIMA SOBRINHO	RUA BENEDITO JOEL CORDEIRO, S/N AREAL. 58280-000 MAMANGUAPE - PB.
399	14	Mamanguape	25086901	ECI SENADOR RUI CARNEIRO	AVENIDA SENADOR RUI CARNEIRO, 55 CAMPO. 58280-000 MAMANGUAPE - PB.
400	14	Mamanguape	25127977	ECIT MAMANGUAPE - JOÃO DA MATA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	AV. ALUISIO ALVES PEREIRA, S/N CONJ. NOSSA SENHORA. AREIAL. 58280-000 MAMANGUAPE - PB.
401	14	Mamanguape	25087657	EEEF ANTÔNIO PINTO BARBALHO	RUA PRINCIPAL, S/N PREDIO. PITANGA. 58286-000 MAMANGUAPE - PB.
402	14	Mamanguape	25087665	EEEF DR JOSÉ A DA TRINDADE	SITIO CAMARATUBA, S/N ZONA RURAL. 58280-000 MAMANGUAPE - PB.
403	14	Mamanguape	25086936	EEEF II E EJA UMBELINA GARCEZ	RUA DOM VITAL, S/N CASA. CENTRO. 58280-000 MAMANGUAPE - PB.
404	14	Mamanguape	25086910	EEEF PROF ANTÔNIO GARCEZ	SITIO PINDOBAL, S/N CASA. CENTRO. 58280-000 MAMANGUAPE - PB.
405	14	Mamanguape	25086928	EEEF PROFESSOR LUIZ APRIGIO	RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, S/N CENTRO. 58280-000 MAMANGUAPE - PB.
406	14	Marcação	25088068	ECI ÍNDIO ANTÔNIO SINESIO DA SILVA	ALDEIA BREJINHO, S/N ZONA RURAL. 58294-000 MARCAÇÃO - PB.
407	14	Marcação	25111841	EEEF INDIGENA JOSÉ FERREIRA PADILHA	ALDEIA VAU RUA PRINCIPAL, S/N AREA INDIGENA. ZONA RURAL. 58294-000 MARCAÇÃO - PB.
408	14	Marcação	25087983	EEIEF ISaura SOARES DE LIMA	ALDEIA JACARÉ DE CESAR, S/N CENTRO. ZONA RURAL. 58294-000 MARCAÇÃO - PB.
409	14	Marcação	25120760	EEIEF CACIQUE INIGUACU	ALDEIA TRAMATAIA, S/N CASA. ALDEIA. 58294-000 MARCAÇÃO - PB.
410	14	Marcação	25128809	EEIEF ÍNDIO PEDRO MAXIMO DE LIMA	ALDEIA TRES RIOS, S/N ZONA RURAL. CENTRO. 58294-000 MARCAÇÃO - PB.
411	14	Mataraca	25087738	ECI PEDRO POTI	AV. DR. CARLOS PESSOA DE MELO, S/N PLANALTO I. 58292-000 MATARACA - PB.
412	14	Pedro Régis	25086324	ECI MARGARIDA DIAS	AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, 193 CENTRO. 58273-000 PEDRO RÉGIS - PB.
413	14	Rio Tinto	25087860	ECIT LUIZ GONZAGA BURITY	PRACA DA VITORIA, S/N CENTRO. 58297-000 RIO TINTO - PB.
414	14	Rio Tinto	25088025	EEEF PROFª ANGELITA BEZERRA DE ASSIS	ALDEIA SILVA DE BELEM, SN SITIO. ZONA RURAL. 58297-000 RIO TINTO - PB.
415	14	Rio Tinto	25087908	EEEFM FREDERICO LUNDGREN	RUA DA AURORA, S/N CENTRO. 58297-000 RIO TINTO - PB.
416	14	Rio Tinto	25088220	EEIEF CACIQUE DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS	ALDEIA JARAGUA, S/N ALDEIA JARAGUA. 58297-000 RIO TINTO - PB.
417	14	Rio Tinto	25087894	EEIEFM DRº JOSÉ LOPES RIBEIRO	RUA SAO JOAO, S/N CINCO RUAS. ALDEIA MONTE MOR. 58297-000 RIO TINTO - PB.
418	14	Rio Tinto	25087878	EEIEFM GUILHERME DA SILVEIRA	AVENIDA RIO BRANCO, 5466 ALDEIA MONTE MOR. VILA REGINA. 58297-000 RIO TINTO - PB.
419	6	Patos	-	6ª Regional - Patos	RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 614, CENTRO, PATOS
420	8	Catolé do Rocha	-	8ª Regional - Catolé do Rocha	RUA MANOEL ALVES, Nº95, CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA
421	10	Sousa	-	10ª Regional - Sousa	RUA DEPUTADO JOSÉ DE PAIVA GADELHA, 123 - B. AREIAS / 58801-620
422	13	Pombal	-	13ª Regional - Pombal	RUA JERÔNIMO ROSADO, 600 - JARDIM ROGÉRIO - CEP 58.840-000 - POMBAL
423	6	Assunção	25050427	ECI JOÃO ROGÉRIO D TOLEDO	PIO SALVADOR, 126 CENTRO. 58685-000 ASSUNÇÃO - PB.



424	6	Juazeirinho	25041525	ECIT MARECHAL DE ALMEIDA (DEP. GENIVAL MATIAS)	RUA FRANCISCO T CUNHA, SN BELA VISTA. 58660-000 JUAZEIRINHO - PB.
425	6	Juazeirinho	25118358	EEEFM DEPUTADO PEDRO PASCOAL DE OLIVEIRA	LUIZ PEDRO DE ARAUJO, 70 CONJUNTO. ARNALDO LAFAYETE. 58660-000 JUAZEIRINHO - PB.
426	6	Taperoá	25050435	ECIT MELQUIADES VILAR	RUA ISMENIA MACHADO, 38 CENTRO. 58680-000 TAPEROÁ - PB.
427	6	Taperoá	25050486	EEEFM E EJA FELIX DALTRO	PRACA JOAO PESSOA, 200 CENTRO. 58680-000 TAPEROÁ - PB.
428	6	Tenório	25123297	ECI MARIA ELIDIA RANGEL	RUA ANATIVA MOTA DE AZEVEDO, S/Nº BELA VISTA. 58665-000 TENÓRIO - PB.
429	6	Areia de Baraúnas	25020374	ECI CLOVIS SATIRO	RUA PEDRO LINO, 490 CENTRO. 58732-000 AREIA DE BARAÚNAS - PB.
430	6	Cacimba de Areia	25019813	ECI ALDO SATIRO XAVIER	RUA CAPITAO SILVINO XAVIER, S/Nº PREDIO. CENTRO. 58730-000 CACIMBA DE AREIA - PB.
431	6	Cacimbas	25033794	ECIT PEDRO TERTO DA CUNHA	RUA FERNANDES FERREIRA, CENTRO. 58698-000 CACIMBAS - PB.
432	6	Catingueira	25024175	ECIT INÁCIO DA CATINGUEIRA	RUA TENENTE NICOLAU LOPES, S/N SALAO PAROQUIAL. CENTRO. 58715-000 CATINGUEIRA - PB.
433	6	Desterro	25033786	ECI GERTRUDES LEITE	JULIA DE GOIS S/N, SN SAO CRISTOVAO. 58695-000 DESTERRO - PB.
434	6	Desterro	25033816	EEEF SILVEIRA DANTAS	PRACA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, 25 PRACA NOSSA SENHORA. CENTRO. 58695-000 DESTERRO - PB.
435	6	Emas	25025368	ECIT PROFª MARGARIDA REMIGIO LOUREIRO	AV. DR. JOSE CELINO FILHO, 107 CENTRO. 58763-000 EMAS - PB.
436	6	Junco do Seridó	25038478	ECIT EZEQUIEL FERNANDES	RUA ALCINDO LEITE, 490 CENTRO. 58640-000 JUNCO DO SERIDÓ - PB.
437	6	Mãe d'Água	25020102	ECI FRANCISCO ROMANO DA SILVEIRA	RUA SAO SEBASTIAO, 05CENTROMÃE D'ÁGUA - PBCEP: 58740-000
438	6	Malta	25014692	ECIT DR ANTÔNIO F. MEDEIROS	RUA, CEL. ANTONIO DE ASSIS FERREIRA, S/N PROXIMO A BR 230. CENTRO. 58713-000 MALTA - PB.
439	6	Maturéia	25037781	ECI ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI	RUA CAPITAO PEDRO RAFAEL, 350 ESCOLA. CENTRO. 58734-000 PASSAGEM - PB.
440	6	Passagem	25020366	ECI CÔNEGO MACHADO	RUA CAPITAO PEDRO RAFAEL, 350 ESCOLA. CENTRO. 58734-000 PASSAGEM - PB.
441	6	Patos	25020927	ECI AUZANIR LACERDA	RUA LUIS JOSE, S/N JARDIM LACERDA. 58704-030 PATOS - PB.
442	6	Patos	25020935	ECI MONSENHOR MANOEL VIEIRA	PRACA EDVALDO MOTTA, CENTRO. 58700-590 PATOS - PB.
443	6	Patos	25020854	ECIT DIONÍSIO DA COSTA	RUA FRANCISCO PONTES, S/N ESCOLA. SALGADINHO. 58706-520 PATOS - PB.
444	6	Patos	25130153	ECIT LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	RUA MANOEL MOTA, S/N MUTIRAQ. 58701-600 PATOS - PB.
445	6	Patos	25020960	EEEF CORIOLANO DE MEDEIROS	PEREGRINO DE ARAUJO, S/N SANTO ANTONIO. 58701-010 PATOS - PB.
446	6	Patos	25020978	EEEF PROFA MARIA NUNES	RUA VALDEMAR VIEIRA, S/N SAO SEBASTIAO. 58706-330 PATOS - PB.
447	6	Patos	25020986	EEEF RIO BRANCO	AV FLORIANO PEIXOTO, S/N JARDIM CALIFRÂNIA. 58700-300 PATOS - PB.
448	6	Patos	25020900	EEEFM ANTÔNIA ARAUJO	RUA PROJETADA, S/N BIVAR OLINTO. 58701-600 PATOS - PB.
449	6	Patos	25020889	EEEFM LUCIA WANDERLEY DE FREITAS	RUA VEREADOR JOSE CAETANO FILHO, 36 DISTRITO SANTA GERTRUDES. 58709-000 PATOS - PB.
450	6	Patos	25103563	EEEFM PROFESSOR JOSÉ GOMES ALVES	DONATO LOCIO, S/N JATOBA. 58707-380 PATOS - PB.
451	6	Patos	25021427	ENE D EXPEDITO E DE OLIVEIRA	RUA PAULO LEITE, SN ESCOLA. LIBERDADE. 58704-400 PATOS - PB.
452	6	Quixabá	25022059	ECI HERCULANO PEREIRA	RUAJANUNCIO CANDEIA, S/N CENTRO. 58733-000 QUIXABÁ - PB.
453	6	Salgadinho	25038796	ECI FENELON NÓBREGA	RUA JOSE MACIEL DE SOUZA, 56 CENTRO. 58650-000 SALGADINHO - PB.
454	6	Santa Luzia	25039083	ECI COELHO LISBÔA	AVENIDA JOSE AMERICO, S/N CASA. CENTRO. 58600-000 SANTA LUZIA - PB.
455	6	Santa Luzia	25039032	ECIT PADRE JERÔNIMO LAUWEN	RUA DOM QUINTINO, S/N SAO JOSE. 58600-000 SANTA LUZIA - PB.
456	6	Santa Luzia	25039075	EEEFM ARLINDO BENTO DE MORAIS	RUA ANTONIO MOISES, 264 PREDIO. SAO JOSE. 58600-000 SANTA LUZIA - PB.
457	6	Santa Teresinha	25022296	ECI PROFESSOR JOÃO NOBERTO	RUA EPITACIO RODRIGUES, 360 CENTRO. 58720-000 SANTA TERESINHA - PB.
458	6	São José de Espinharas	25022652	ECIT JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	RUA CAPITAO CAZUZA SATIRO, 134 CENTRO. 58723-000 SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.
459	6	São José do Bonfim	25023187	ECI MARIA DE LOURDES MEIRA	DAMIAO PIRES, CENTRO. 58725-000 SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB.
460	6	São José do Sabugi	25039504	ECIT OLAVO BILAC	RUA SEVERINO ARNALDO, 325 PREDIO. CENTRO. 58610-000 SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.
461	6	São Mamede	25040014	ECIT SERÁFICO NÓBREGA	RUA JOSE PEQUENO DE OLIVEIRA, 91 CENTRO. 58625-000 SÃO MAMEDE - PB.
462	6	São Mamede	25039997	EEEFM NAPOLEÃO ABDON DA NOBREGA	MINISTRO JOAO AGRIPINO, 175 58625-000 SÃO MAMEDE - PB.



SEEPRC202432827V01



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:06hs.
Documento Nº: 5838627.47252029-6053 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252029-6053>

463	6	Teixeira	25037803	ECIT SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA	RUA CONEGO SERRAO, 21 CENTRO. 58735-000 TEIXEIRA - PB.
464	6	Teixeira	25037846	EEEFM DR MANOEL DANTAS	RUA DR. MANOEL DANTAS, 20 CENTRO. 58735-000 TEIXEIRA - PB.
465	6	Várzea	25040600	ECI PROFº ODILON DE FIGUEIREDO	RUA ANIZIO MARINHO DA SILVA, 421 CENTRO. 58620-000 VÁRZEA - PB.
466	8	Belém do Brejo do Cruz	25000047	ECI NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO	RUA JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FORTE, 411 CENTRO. 58895-000 BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB.
467	8	Belém do Brejo do Cruz	25000055	EEEFM AMERICO MAIA	RUA JOAO AGRIPINO, 331 PREDIO. CENTRO. 58895-000 BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB.
468	8	Bom Sucesso	25000349	ECIT PADRE ARISTIDES	RUA FRANCISCO GONCALVES SOBRINHO, S/N PREDIO ESCOLAR. NOEL LAUREANO DE LIMA. 58887-000 BOM SUCESSO - PB.
469	8	Bom Sucesso	25000373	EEEF DR. JOSÉ PAZ DE LIMA	RUA ANTONIO ALMINO, 17 CENTRO. 58887-000 BOM SUCESSO - PB.
470	8	Brejo do Cruz	25000640	ECIT JOSÉ OLÍMPIO MAIA	RUA HORACIO PIMENTA, 225 CENTRO. 58890-000 BREJO DO CRUZ - PB.
471	8	Brejo do Cruz	25000659	EEEFM ANTÔNIO GOMES	RUA ANGELINA MARIZ, 50 - CENTRO. 58890-000 BREJO DO CRUZ - PB.
472	8	Brejo dos Santos	25001477	ECI PROFª DIVA GUEDES DE ARAUJO	RUA APOLONIO PEREIRA DE SOUSA, 150 CENTRO. 58880-000 BREJO DOS SANTOS - PB.
473	8	Catolé do Rocha	25001906	ECI JOÃO SUASSUNA	PRACA PREFEITO JOSE SERGIO MAIA, 70 CENTRO. 58884-000 CATOLÉ DO ROCHA - PB.
474	8	Catolé do Rocha	25001833	ECIT OBDÚLIA DANTAS	AVENIDA VENANCIO NEIVA, 804 CENTRO. 58884-000 CATOLÉ DO ROCHA - PB.
475	8	Catolé do Rocha	25002376	EEEF FÁBIO MARIZ MAIA	DISTRITO CORONEL MAIA, S/N ZONA RURAL. 58884-000 CATOLÉ DO ROCHA - PB.
476	8	Catolé do Rocha	25001868	EEEF JOAQUIM VALDEVINO DE LIMA	SITIO CAJAZERINHA, S/N ZONA RURAL. 58884-972 CATOLÉ DO ROCHA - PB.
477	8	Catolé do Rocha	25001914	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	RUA ANTONIO FERREIRA, 155 CORRENTE. 58884-000 CATOLÉ DO ROCHA - PB.
478	8	Catolé do Rocha	25001876	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE SÁ CAVALCANTE	SITIO CATOLE DE BAIXO, S/N AO LADO DO PSF. ZONA RURAL. 58884-000 CATOLÉ DO ROCHA - PB.
479	8	Jericó	25002422	ECI FRANCISCO MAIA	RUA JOSE MESQUITA, 112 CENTRO. 58830-000 JERICÓ - PB.
480	8	Mato Grosso	25002457	ECI JOSÉ SERAFIM DE LIMA	RUA ANTONIO SERAFIM DE LIMA, 16 CENTRO. 58832-000 MATO GROSSO - PB.
481	8	Riacho dos Cavalos	25003410	ECIT DANIEL CARNEIRO	RUA DR. ANTONIO CARNEIRO, 60 PREDIO. CENTRO. 58870-000 RIACHO DOS CAVALOS - PB.
482	8	São Bento	25129287	ECIT SÃO BENTO	AV. PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, S/N PB 293. SAO BENTINHO. 58865-000 SÃO BENTO - PB.
483	8	São Bento	25003844	EEEFM JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES	RUA SAO JUDAS TADEU, 53 AREIA FINA. 58865-000 SÃO BENTO - PB.
484	8	São José do Brejo do Cruz	25001302	ECI OLIVIA SARAIVA MAIA	RUA CONEGO SANDOVAL, 124 ESCOLA. CENTRO. 58893-000 SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB.
485	10	Aparecida	25018094	ECIT DR JOSÉ GADELHA	RUA JOAO AMANCIO PIRES, 95 CENTRO. 58823-000 APARECIDA - PB.
486	10	Lastro	25014412	ECI NESTORINA ABRANTES	RUA PEDRO ABRANTES FERREIRA, 278 CENTRO. 58820-000 LASTRO - PB.
487	10	Marizópolis	25019538	ECIT DR SILVA MARIZ	RUA BELARMINO RUFINO DE CARVALHO, 22 CENTRO. 58819-000 MARIZÓPOLIS - PB.
488	10	Nazarezinho	25014951	ECI FRANCISCO AUGUSTO CAMPOS	RUA HERCULANO VIEIRA, S/N FRANCISCO MENDES CAMPOS. 58817-000 NAZAREZINHO - PB.
489	10	Nazarezinho	25014960	EEEF MANOEL MENDES	RUA JOAO LUIZ, S/N CENTRO. 58817-000 NAZAREZINHO - PB.
490	10	Santa Cruz	25017080	ECIT VALDEMIRO W DE OLIVEIRA	CONJUNTO MAURICIO GOMES, S/N SAO FRANCISCO. 58824-000 SANTA CRUZ - PB.
491	10	Santa Cruz	25017071	EEEF PROF NESTOR ANTUNES	RUA JOSE VITAL DE OLIVEIRA, 61 CENTRO. 58824-000 SANTA CRUZ - PB.
492	10	São Francisco	25019597	ECI DORGIVAL SILVEIRA	RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVEIRA, 110 CENTRO. 58818-000 SÃO FRANCISCO - PB.
493	10	São José da Lagoa Tapada	25017438	ECI ANTÔNIO GREGORIO DE LACERDA	RUA ANTONIO GREGORIO DE LACERDA, S/N SANHAUA. 58815-000 SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB.
494	10	Sousa	25018280	ECI MESTRE JULIO SARMENTO	RUA JOSE DE PAIVA GADELHA, 125 GATO PRETO. 58802-085 SOUSA - PB.
495	10	Sousa	25130242	ECIT CHIQUEINHO CARTAXO	RUA DEP. JOSE DE PAIVA GADELHA, 123 GATO PRETO. 58802-085 SOUSA - PB.
496	10	Sousa	25018078	EEEF ANDRE GADELHA	RUA VEREADOR JOSE FRANCISCO VIEIRA DE FIGUEIREDO, 88 AREIAS. 58801-455 SOUSA - PB.
497	10	Sousa	25018124	EEEF BATISTA LEITE	RUA LUIS PEREIRA DA SILVA, 22 CENTRO. 58800-040 SOUSA - PB.
498	10	Sousa	25018132	EEEF BENTO FREIRE	RUA JOAQUIM PINTO NETO, 02 ESTACAO. 58807-275 SOUSA - PB.
499	10	Sousa	25018221	EEEF CONEGO JOÃO CARTAXO ROLIM	RUA DORGIVAL DA NOBREGA ASSIS, S/N PROXIMO A IGREJA. ALTO DO CRUZEIRO. 58806-250 SOUSA - PB.
500	10	Sousa	25018256	EEEF DE DEMONSTRAÇÃO DE SOUSA	RUA JOSE DE PAIVA GADELHA, 141 GATO PRETO. 58802-085 SOUSA - PB.
501	10	Sousa	25018639	EEEF DR THOMAZ PIRES	RUA RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, S/N JARDIM SORRILANDIA I. 58805-150 SOUSA - PB.



SEEPRC202432827V01



502	10	Sousa	25130846	EEEF RENE ALVES RAMALHO	ASSENTAMENTO NOVA VIDA I, S/N ZONA RURAL. 58800-278 SOUSA - PB.
503	10	Sousa	25019228	EEEFM ANTÔNIO TEODORO NETO	RUA VEREADOR JOSE GONCALVES FORMIGA, S/N SANTAREM. 58808-470 SOUSA - PB.
504	10	Sousa	25018140	EEEFM CELSO MARIZ	ARY FERNANDES DE ARAGAO, S/N TERREO. JARDIM SORRILANDIA III. 58805-535 SOUSA - PB.
505	10	Sousa	25018183	EEEFM ESTEVAM MARINHO	AVENIDA RIO PIRANHAS, SAO GONCALO. CENTRO. 58814-000 SOUSA - PB.
506	10	Sousa	25018191	EEEFM FRANCISCO CICERO SOBRINHO	NUCLEO HABITACIONAL III, S/N SAO GONCALO. SAO GONCALO. 58814-600 SOUSA - PB.
507	10	Sousa	25018060	EEEFM IZIDRA PACIFICO DE ARAUJO	NUCLEO HABITACIONAL I, SAO GONCALO. 58814-000 SOUSA - PB.
508	10	Sousa	25018264	EEEFM JAIME MEIRA FONTES	RUA TENENTE ZUCA, 158 SAO JOSE. 58804-295 SOUSA - PB.
509	10	Sousa	25018272	EEEFM PROFª DIONE DINIZ OLIVEIRA DIAS	NUCLEO HABITACIONAL II, S/N AREA RURAL. 58814-500 SOUSA - PB.
510	10	Sousa	25018582	ENE JOSÉ DE PAIVA GADELHA	RUA JOSE DE PAIVA GADELHA, 127 GATO PRETO. 58802-085 SOUSA - PB.
511	10	Vieirópolis	25019740	ECI MARIA MOREIRA PINTO	RUA AGRIPINO FERNANDES DAS CHAGAS, S/N CENTRO. 58822-000 VIEIRÓPOLIS - PB.
512	10	Vieirópolis	25126342	EEEF ANTÔNIA MARIA ANUNCIAÇÃO DONA DONINHA	RUA JOSE PEREIRA DE SOUSA, S/N CAMPO ALEGRE. 58822-000 VIEIRÓPOLIS - PB.
513	13	Cajazeirinhas	25016059	ECI MARIA SOLEDADE ASSIS FREITAS	RUA ANTONIO CEZARIO DA SILVA, S/N CENTRO. 58855-000 CAJAZEIRINHAS - PB.
514	13	Condado	25013840	ECIT DR TRAJANO PIRES DA NOBREGA	RUA MIGUEL FERNANDES FERREIRA, S/N PROXIMO AO CAMPO MUN. CENTRO. 58714-000 CONDADO - PB.
515	8	Lagoa	25003054	ECI FREI BRUNO	TRAVESSA SIMPLICIO ROQUE, 02 CENTRO. 58835-000 LAGOA - PB.
516	8	Lagoa	25003038	EEEFM MONS VALERIANO PEREIRA	RUA PADRE ARISTIDES, S/N CENTRO. 58835-000 LAGOA - PB.
517	13	Paulista	25015320	ECIT FRANCISCO DE SÁ CALVACANTE	RUA BELARMINO FERNANDES DE FRANCA, S/N CENTRO. 58860-000 PAULISTA - PB.
518	13	Paulista	25115219	EEEF PROFESSORA MARGARIDA MEDEIROS	RUA JOAO DANTAS DE ASSIS, 34CENTROPOLISTA - PBCEP: 58860-000
519	13	Pombal	25015869	ECIT MONS. VICENTE DE FREITAS	RUA PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, 309 JARDIM ROGERIO. 58840-000 POMBAL - PB.
520	13	Pombal	25016032	EEEF AMELIA MARIA DA LUZ	TRAVESSA CEL. JOSE AVELINO, S/N PETROPOLIS. 58840-000 POMBAL - PB.
521	13	Pombal	25016075	EEEF DE ESTRELO	SITIO ESTRELO, SN CASA , ZONA RURAL. POMBAL, PB.
522	13	Pombal	25015885	EEEF JOAO DA MATA	PRACA DOUTOR JOSE FERREIRA DE QUEIROGA, S/N PRACA DO CENTENARIO. CENTRO. 58840-000 POMBAL - PB.
523	13	Pombal	25016024	EEEF OITO DE JULHO	RUA PRACA DA BANDEIRA, 723 ESQUINA. CENTRO. 58840-000 POMBAL - PB.
524	13	Pombal	25015893	EEEFM ARRUDA CÂMARA	MARGEM DA BR-230, S/N JARDIM ROGERIO. 58840-000 POMBAL - PB.
525	13	Pombal	25118560	EEEFM JOANA IVONILDES BANDEIRA	RUA CROMACIO WANDERLEY, S/N VIDA NOVA. 58840-000 POMBAL - PB.
526	13	São Bento	25016105	ECI DEPUTADO LEVI OLIMPIO FERREIRA	RUA ERNANE ROQUE DE ARRUDA, S/N CENTRO. 58857-000 SÃO BENTINHO - PB.
527	13	São Domingos	25016164	ECIT CÍCERO SEVERO LOPES	RUA EMILIA SANTINA DE JESUS, 00 BELA VISTA. 58853-000 SÃO DOMINGOS - PB.
528	13	Vista Serrana	25014226	ECI MANOEL MEDEIROS DE ARAUJO	RUA JOAO FRANCISCO FILHO, 190 CENTRO. 58710-000 VISTA SERRANA - PB.
529	7	Itaporanga	-	7ª Regional - Itaporanga	RUA: MANOEL MOREIRA DANTAS, Nº 26 - CENTRO - ITAPORANGA
530	9	Cajazeiras	-	9ª Regional - Cajazeiras	AV. JÚLIO MARQUES DO NASCIMENTO, Nº 449 JARDIM OÁSIS , CAJAZEIRAS-PB, CEP: 58900-000
531	11	Princesa Isabel	-	11ª Regional - Princesa Isabel	RUA FRANCISCO WANDERLEY, S/N, CENTRO, PRINCESA ISABEL/PB. CEP: 58755-000
532	7	Aguilar	25023489	ECI AGENOR MENDES PEDROSA	RUA JOAO PAULO SOBRINHO, S/N EVANDRO CABRAL. 58778-000 AGUIAR - PB.
533	7	Boa Ventura	25027573	ECI JOÃO CAVALCANTI SULA	RUA PADRE LUIS GOMES, 126 CENTRO. 58993-000 BOA VENTURA - PB.
534	7	Conceição	25027930	ECIT JOSÉ SIQUEIRA	RUA PADRE PANOEL OTAVIANO, 190 CENTRO. 58970-000 CONCEIÇÃO - PB.
535	7	Conceição	25027999	EEEF CALULA LEITE	RUA PREFEITO JOAO FAUSTO, S/N CENTRO. 58970-000 CONCEIÇÃO - PB.
536	7	Conceição	25028022	EEEF JOSÉ LEITE	AVENIDA SOLON DE LUCENA, 140 CENTRO. 58970-000 CONCEIÇÃO - PB.
537	7	Conceição	25028065	EEEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	AVENIDA VICE PREFEITO MARTINHO FURTADO DE LACERDA, S/N NOSSA SENHORA DE FATIMA. 58970-000 CONCEIÇÃO - PB.
538	7	Coremas	25024558	ECIT NOBEL VITA	RUA BENILDO FAUSTINO DA SILVA, 88 CENTRO. 58770-000 COREMAS - PB.
539	7	Coremas	25024523	EEEF MINISTRO CARLOS LUIZ DE ARAUJO	RUA RAIMUNDO LUIZ, 360 POMBALZINHO. 58770-000 COREMAS - PB.
540	7	Curral Velho	25029576	ECI CORONEL ZUZA LACERDA	RUA COSMO ALVES BARBOSA, 120 ZONA URBANA. CENTRO. 58990-000 CURRAL VELHO - PB.



SEEPRC202432827V01



541	7	Diamante	25029789	ECIT ADILINA DE SOUZA	RUA VEREADOR AMERICO PEREIRA GOMES, 696 ESCOLA. CENTRO. 58994-000 DIAMANTE - PB.
542	7	Diamante	25030108	EEEF DR ERNESTO DE SOUSA DINIZ	RUA DO COMERCIO, S/N VILA VAZANTE. CENTRO. 58994-000 DIAMANTE - PB.
543	7	Diamante	25029797	EEEF JOANA ABÍLIO PEGADO	RUA ANTONIO VICENTE, 57 CENTRO. 58994-000 DIAMANTE - PB.
544	7	Ibiara	25030116	ECI MANOEL OTAVIANO	RUA SANTA MARIA, 1000 PREDIO. IBIARINHA. 58980-000 IBIARA - PB.
545	7	Ibiara	25030175	EEEF FRANCA LEITE	RUA OSORIO PINTO RAMALHO, 430 PREDIO. CENTRO. 58980-000 IBIARA - PB.
546	7	Igaracy	25023896	ECI JOSÉLITA BRASILEIRO	RUA PADRE MANOEL OTAVIANO, 00 CENTRO. 58775-000 IGARACY - PB.
547	7	Itaporanga	25031155	ECI FRANCELINO ALENCAR NEVES	RUA JOAO SILVINO DA FONSECA, 310 CENTRO. 58780-000 ITAPORANGA - PB.
548	7	Itaporanga	25130269	ECIT MONS. JOSÉ SINFRÔNIO DE ASSIS FILHO	ESTR. DO CARAVELAS, 185, ITAPORANGA - PB, 58780-000
549	7	Itaporanga	25030698	EEEF SIMEÃO LEAL	PRACA DEP BALDUINO DE CARVALHO, 32 ESCOLA. CENTRO. 58780-000 ITAPORANGA - PB.
550	7	Itaporanga	25030566	EEM ADALGISA TEODULO DA FONSECA	RUA JOAO SILVINO DA FONSECA, S/N CENTRO. 58780-000 ITAPORANGA - PB.
551	7	Nova Olinda	25025635	ECIT JOÃO LEITE NETO	RUA JO DE SOUSA, S/Nº CENTRO. 58798-000 NOVA OLINDA - PB.
552	7	Olho d'Água	25025830	ECIT ANTÔNIO AVELINO DE ALMEIDA	RUA JOAQUIM AVELINO PEREIRA, 0 ESCOLA. CENTRO. 58760-000 OLHO D'ÁGUA - PB.
553	7	Olho d'Água	25025813	EEEF CONEGO MANOEL OTAVIANO	RUA MANOEL DE ALMEIDA COSTA, 70 CENTRO. 58760-000 OLHO D'ÁGUA - PB.
554	7	Pedra Branca	25031481	ECI JOÃO DE S PRIMO	AV. JOSE TEOTONIO DOS SANTOS, CENTRO. 58790-000 PEDRA BRANCA - PB.
555	7	Piancó	25027026	ECIT SANTO ANTÔNIO	RUA NICOLAU LOUREIRO, 63 CENTRO. 58765-000 PIANCÓ - PB.
556	7	Piancó	25026402	EEIEF ADEMAR LEITE	RUA CEL. JOAO LEITE, 26 CENTRO. 58765-000 PIANCÓ - PB.
557	7	Santa Inês	25028103	ECI ENÉAS LEITE	RUA MANOEL PEREIRA CAMPOS, 86 CENTRO. 58978-000 SANTA INÊS - PB.
558	7	Santana de Mangueira	25031783	ECIT PRESIDENTE KENNEDY	TRAVESSA ELISA FERREIRA LIMA, 00 CENTRO. 58985-000 SANTANA DE MANGUEIRA - PB.
559	7	Santana dos Garrotes	25027190	ECI DR FELIZARDO LEITE	RUA MANOEL BATISTA, 52 CENTRO. 58795-000 SANTANA DOS GARROTES - PB.
560	7	São José de Caiana	25032518	ECI OTAVIANO L DA SILVA	RUA JOSE PEREIRA LIMA, S/N CENTRO. 58784-000 SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.
561	7	Serra Grande	25032968	ECI PROF. JOSÉFA JUSTINO GOMES	AV. PREF. IVO PINTO RAMALHO, 580 BELA VISTA. 58955-000 SERRA GRANDE - PB.
562	9	Bernardino Batista	25012193	ECI NELSON BATISTA ALVES	RUA JOSE ESTRELA ABRANTES, 245 -. CENTRO. 58922-000 BERNARDINO BATISTA - PB.
563	9	Bom Jesus	25006029	ECI PROF JOAQUIM UMBELINO	RUA 05 DE NOVEMBRO, 01 ASA BRANCA. 58930-000 BOM JESUS - PB.
564	9	Bonito de Santa Fé	25006223	ECIT MONSENHOR MORAIS	RUA APRIGIO PEREIRA DA SILVA, 01 ALTO DA BOA VISTA. 58960-000 BONITO DE SANTA FÉ - PB.
565	9	Bonito de Santa Fé	25006231	EEEF JOAQUIM NABUCO	RUA PREFEITO JOSE FERREIRA CAJU, 204 CENTRO. 58960-000 BONITO DE SANTA FÉ - PB.
566	9	Cachoeira dos Índios	25007092	ECI PROFº ADALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	RUA SERGIO MOREIRA, 45 PREDIO ESCOLAR. CENTRO. 58935-000 CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.
567	9	Cajazeiras	25007726	ECI PROFº CRISPIM COELHO	AV. PEDRO MORENO GONDIM, S/N CENTRO. 58900-000 CAJAZEIRAS - PB.
568	9	Cajazeiras	25129295	ECIT CAJAZEIRAS - NICÉA CLAUDINO PINHEIRO	RODOVIA GOVERNADOR ANTONIO MARIZ - BR 230 KM 506, S/N RODOVIA FEDERAL. CAPOEIRAS SUL. 58900-000 CAJAZEIRAS - PB.
569	9	Cajazeiras	25007785	ECIT CRISTIANO CARTAXO	AV. JULIO MARQUES DO NASCIMENTO, 915 JARDIM OASIS. 58900-000 CAJAZEIRAS - PB.
570	9	Cajazeiras	25007742	EEEF DOM MOISES COELHO	RUA PADRE JOSE TOMAZ, 387 TERREO. CENTRO. 58900-000 CAJAZEIRAS - PB.
571	9	Cajazeiras	25007840	EEEF MONSENHOR JOÃO MILANÊS	PRACA DOM ADAUTO S/N CENTRO, S/N CENTRO. 58900-000 CAJAZEIRAS - PB.
572	9	Cajazeiras	25129325	EEEFM ARIANO VILAR SUASSUNA	SITIO ZE DIAS, S/N ZONA RURAL. 58900-000 CAJAZEIRAS - PB.
573	9	Cajazeiras	25007904	EEEFM MONS CONSTANTINO VIEIRA	RUA PADRE ROLIM, 457 CENTRO. 58900-000 CAJAZEIRAS - PB.
574	9	Cajazeiras	25007718	EEEFM PROF MANOEL MANGUEIRA LIMA	RUA JOSE LEITE DE OLIVEIRA, 215 POR DO SOL. 58900-000 CAJAZEIRAS - PB.
575	9	Cajazeiras	25008951	ESC PROFISSIONAL MONTE CARMELO	RUA VICENTE BEZERRA, 01 ESPERANCA. 58900-000 CAJAZEIRAS - PB.
576	9	Carrapateira	25009192	ECI JOEL PEREIRA DA SILVA	RUA JOEL PEREIRA, S/N CENTRO. 58945-000 CARRAPATEIRA - PB.
577	9	Carrapateira	25009214	EEEIF DE AVE MARIA	SITIO AVE MARIA, SN RURAL. 58945-000 CARRAPATEIRA - PB.
578	9	Joca Claudino	25012932	ECI SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA JOSE EZEQUIEL DUARTE, SN CENTRO. 58928-000 JOCA CLAUDINO - PB.
579	9	Monte Horebe	25009559	ECI BONIFACIO SARAIVA DE MOURA	RUA PROJETADA, S/N CENTRO. 58950-000 MONTE HOREBE - PB.



SEEPRC202432827V01



580	9	Poço Dantas	25012940	ECI JOSÉ NILSON SANTIAGO	RUA ODILON FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N CENTRO. 58933-000 POÇO DANTAS - PB.
581	9	Poço de José de Moura	25005995	ECIT PROF.ª FRANCISCA FONSECA MATIAS	AVENIDA FREI DAMIAO, 61 CENTRO. 58908-000 POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB.
582	9	Santa Helena	25009931	ECI ELAINE SOARES BRASILEIRO	RUA JOANA FERREIRA DE SOUSA, 272 PREDIO. CENTRO. 58925-000 SANTA HELENA - PB.
583	9	Santa Helena	25009923	EEEFM PROF. JOSÉ BENTO	JOSIAS FRANCISCO DINIZ, 208 ESCOLA. CENTRO. 58925-000 SANTA HELENA - PB.
584	9	São João do Rio do Peixe	25004883	ECIT CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ	RUA PADRE JOAQUIM CIRILO DE SA, 95 CENTRO. 58910-000 SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.
585	9	São João do Rio do Peixe	25004999	EEEF DE BANDARRA	DISTRITO DE BANDARRA, 0 ZONA RURAL. 58910-000 SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.
586	9	São João do Rio do Peixe	25004875	ENE MIN JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 134 CENTRO. 58910-000 SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.
587	9	São José de Piranhas	25011669	E EST DE CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO SÃO JOSÉ	RUA EXPEDITO RODRIGUES DE HOLANDA, 146 CENTRO. 58940-000 SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB.
588	9	São José de Piranhas	25010565	ECIT PROF. JOAQUIM LACERDA LEITE	RUA RAIMUNDO ALVES, 125 SANTO ANTONIO. 58940-000 SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB.
589	9	Triunfo	25012207	ECIT BERNARDINO JOSÉ BATISTA	TABELIAO ANTONIO LISBOA LISBOA, S/N BELA VISTA. 58920-000 TRIUNFO - PB.
590	9	Triunfo	25012185	EEEF ANTÔNIO FRANCISCO DUARTE	AVENIDA JOSE DUARTE DE SA, 89, CENTRO, TRIUNFO - PB, CEP: 58920-000
591	9	Uiraúna	25012916	ECIT DR JOSÉ DUARTE FILHO	RUA FRANCISCO LEAO VELOSO, 448 CENTRO. 58915-000 UIRAÚNA - PB.
592	9	Uiraúna	25012959	EEEF ERNANI SATIRO	RUA BRASILIANO VIEIRA, 34 ALTO BELA VISTA. 58915-000 UIRAÚNA - PB.
593	9	Uiraúna	25012967	EEEF MONS CONSTANTINO VIEIRA	DISTRITO DE QUIXABA DE CIMA, S/N AREA RURAL. DISTRITO DE QUIXABA. 58915-000 UIRAÚNA - PB.
594	9	Uiraúna	25012924	EEEFM JOVELINA GOMES	RUA JOAO PESSOA, 88 SAO JOSE. 58915-000 UIRAÚNA - PB.
595	11	Água Branca	25033204	ECI JOSÉ NOMINANDO	RUA JOSE PEDRO FIRMINO, 41 PREDIO. CENTRO. 58748-000 ÁGUA BRANCA - PB.
596	11	Imaculada	25034200	ECIT MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO	RUA DELMIRO DANTAS, S/N CENTRO. 58745-000 IMACULADA - PB.
597	11	Imaculada	25034219	EEEFM SANTA CATARINA	RUA PROFESSOR HENRIQUE ANTONIO DA SILVA, --. RURAL. 58745-000 IMACULADA - PB.
598	11	Imaculada	25034227	EEEIF DELMIRO DANTAS	RUA DELMIRO DANTAS, S/N CENTRO. 58745-000 IMACULADA - PB.
599	11	Juru	25034839	ECIT ARLINDA PESSOA DA SILVA	AVENIDA DALMO TEIXEIRA SETOR SERRA BRANCA, S/N PROXIMO AO CONTORNO. SERRA BRANCA. 58750-000 JURU - PB.
600	11	Juru	25034820	EEEFM AMERICA FLORENTINO	AV. CAPITAO DALMO TEIXEIRA, 626 CENTRO. 58750-000 JURU - PB.
601	11	Manáira	25036017	ECI ENE MONS SEBASTIAO RABELO	RUA SILVERIO ALVES LISBOA, S/N PROXIMA A LAGOA. CENTRO. 58995-000 MANÁIRA - PB.
602	11	Manáira	25035444	EEEF PROFESSORA ANTÔNIA DINIZ MAIA	PRACA JOAQUIM SIMAO, 06 PREDIO. CENTRO. 58995-000 MANÁIRA - PB.
603	11	Princesa Isabel	25036335	ECIT NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	RUA SOLON DE LUCENA, 50 CENTRO. 58755-000 PRINCESA ISABEL - PB.
604	11	Princesa Isabel	25037129	EEEF MARCAL LIMA NETO	POVOADO VARZEA, S/N ZONA RURAL. 58755-000 PRINCESA ISABEL - PB.
605	11	Princesa Isabel	25036343	EEEFM MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO	PRACA DR JOSE NOMINANDO DINIZ, 52 CENTRO. 58755-000 PRINCESA ISABEL - PB.
606	11	Princesa Isabel	25036300	EEEFN GAMA E MELO	AVENIDA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 460 PREDIO. CENTRO. 58755-000 PRINCESA ISABEL - PB.
607	11	Princesa Isabel	25036297	EEEIF PROFESSORA IRACEMA MARQUES DE LIMA	RUA PRESIDENTE SUASSUNA, 0 ESCOLA. CRUZEIRO. 58755-000 PRINCESA ISABEL - PB.
608	11	São José de Princesa	25037137	ECI DEP NOMINANDO MUNIZ DINIZ	RUA DA BOA VISTA, S/N VISINHA A SECRETARIA. CENTRO. 58758-000 SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.
609	11	Tavares	25037226	ECI ADRIANO FEITOSA	RUA SEVERINO CARLOS DE ANDRADE, 489 CENTRO. 58753-000 TAVARES - PB.
610	11	Tavares	25037234	EEEFM POVOADO SILVESTRE	POVOADO SILVESTRE, S/N CENTRO. CENTRO. 58753-000 TAVARES - PB.
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 – Jaguaribe João Pessoa/PB – CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626					



SEEPRC202432827V01





SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA.

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

À

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Obras - GEOBS

Referência: SEE-PRC-2024/32827

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP**, em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do estado, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

a) [Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura]

b) [Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura]

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei. _____, em ____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:07hs.
Documento Nº: 5838627.47252140-7067 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252140-7067>



SEEPRC202432827V01



Obra
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS

Bancos
SINAPI - 07/2024 - Paraíba 27,5%
EMOP - 07/2024 - Rio de
Janeiro

B.D.I.

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Anexo VII - Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	01.050.0113-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLA RES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZA COES PERTINENTES	m²	36698,27	R\$ 8,82	R\$ 11,24	R\$ 412.488,55	5,54 %
2	01.050.0114-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLA RES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	m²	562690,06	R\$ 7,37	R\$ 9,39	R\$ 5.283.659,66	71,00 %
3	01.050.0115-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLA RES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS L EGALIZACOES PERTINENTES	m²	311209,68	R\$ 4,40	R\$ 5,61	R\$ 1.745.886,30	23,46 %

Total sem BDI R\$ 5.840.027,07
Total do BDI R\$ 1.602.007,44
Total Geral R\$ 7.442.034,51



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:14hs.
Documento Nº: 5838627.47252431-9920 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252431-9920>



SEEPRC202432827V01

Planilha Orçamentária Analítica

1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	01.050.0113-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZA COES PERTINENTES	1	m²	1,0000000		8,82	8,82
Insumo	00002708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0632000	9,0000000	128,17	8,82

MO sem LS => 8,82 LS => 0,00 MO com LS => 8,82
 Valor do BDI => 2,42 Valor com BDI => 11,24
 Quant. => 36.698,2700000 Preço Total => R\$ 412.488,55

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	01.050.0114-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	1	m²	1,0000000		7,37	7,37
Insumo	00002708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0528000	9,0000000	128,17	7,37

MO sem LS => 7,37 LS => 0,00 MO com LS => 7,37
 Valor do BDI => 2,02 Valor com BDI => 9,39
 Quant. => 562.690,0600000 Preço Total => R\$ 5.283.659,66

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	01.050.0115-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS L EGALIZACOES PERTINENTES	1	m²	1,0000000		4,40	4,40
Insumo	00002708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0315000	9,0000000	128,17	4,40

MO sem LS => 4,40 LS => 0,00 MO com LS => 4,40
 Valor do BDI => 1,21 Valor com BDI => 5,61
 Quant. => 311.209,6800000 Preço Total => R\$ 1.745.886,30

Total sem BDI R\$ 5.840.027,07
 Total do BDI R\$ 1.602.007,44
 Total Geral R\$ 7.442.034,51



SEEPRC202432827V01



GOVERNO DA PARAÍBA		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		MODELO DA CGE	
GERÊNCIA DE OBRAS - Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística					
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:					
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):					
Custo de Administração Central - AC			3,00%		
Custo de Seguro e Garantia			0,80%		
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI			0,97%		
Custo Financeiro - CF			0,59%		
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)					
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)			PORCENTAGEM(%) ADOTADA		
Custos Tributários - total - T			12,25%		
Tributários Federais			8,15%		
Tributários Estaduais			0,00%		
Tributários Municipais			2,50%		
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC			6,16%		
Arrecadações - FE			1,60%		
Formula do BDI			Onde: BDI: Taxa de BDI AC: Taxa de administração central MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento CF = Taxa referente aos custos financeiros T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$					
4. TAXA DE BDI(BDI):			27,50%		
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))					
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:			DATA:		
ORÇAMENTISTA:			DATA:		
CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL			LUCRO PRESUMIDO(%)		
TIPO DE IMPOSTO					
PIS - Programa de Integração Social			0,65%		
COFINS - Financiamento da Seguridade Social			3,00%		
INSS - Previdência Social			4,50%		
SUB-TOTAL			8,15%		
ISS - Imposto sobre Serviço			2,50%		
TOTAL			10,65%		
FE (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)			1,60%		
TOTAL GERAL			12,25%		
(*)Taxa Estadual criada pela Lei nº 7.947, de 22 de março de 2006. A taxa incide, então, em todos os contratos do Governo Estadual. (**)Taxa Estadual mencionada na Lei nº 10.128, de 23 de outubro de 2013. Para empresas de pequeno porte a taxa representará o fator de 1%.					





SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS - RESUMO POR MACRO

LOTE	MACRORREGIÃO	SEDE	GERÊNCIAS REGIONAIS	QUANT. IMÓVEIS	📄	VALOR
1	1	João Pessoa	1 e 16	153		R\$ 2.048.564,20
1	2	Campina Grande	3, 5 e 15	131		R\$ 1.858.919,18
1	3	Guarabira	2, 4, 12 e 14	134		R\$ 1.350.195,51
1	4	Patos	6, 8, 10 e 13	110		R\$ 1.348.450,71
1	5	Cajazeiras	7, 9 e 11	82		R\$ 835.904,93

VALOR TOTAL

610

R\$ 7.442.034,52

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:16hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:16hs.
Documento Nº: 5838627.47252630-1841 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252630-1841>



SEEPRC202432827V01

PLANILHA DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - MACRO 1										
ITEM	REGIONAL	MUNICÍPIO	INEP	COMPOSIÇÃO	ESCOLA	UN	#	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL C/ BDI
1	-	João Pessoa	-	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	m²		3.690,00	R\$ 5,61	R\$ 20.700,96
2	1	João Pessoa	2509289	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	CEEEA SESQUICENTENÁRIO	m²		4.854,08	R\$ 5,61	R\$ 27.231,39
3	1	João Pessoa	2509291	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	CENTRO PROFISSIONAL DEP ANTÔNIO CABRAL	m²		4.169,76	R\$ 5,61	R\$ 23.392,35
4	1	João Pessoa	25094122	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	CPM-ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES	m²		2.543,08	R\$ 9,39	R\$ 23.879,52
5	1	João Pessoa	25094084	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	CRIA CAPITALINA SATYRO	m²		1.294,50	R\$ 9,39	R\$ 12.155,36
6	1	João Pessoa	2510430	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI ALMIRANTE SALDANHA	m²		225,00	R\$ 11,24	R\$ 2.529,00
7	1	João Pessoa	25098257	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECI LICEU PARAIBANO	m²		5.610,00	R\$ 5,61	R\$ 31.472,10
8	1	João Pessoa	25093851	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI LILIOSA PAIVA LEITE	m²		1.521,70	R\$ 9,39	R\$ 14.288,76
9	1	João Pessoa	25093835	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI LUIS RAMALHO	m²		2.067,31	R\$ 9,39	R\$ 19.412,04
10	1	João Pessoa	25094106	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI LUZIA SIMÕES BARTOLLINI	m²		2.663,01	R\$ 9,39	R\$ 25.005,66
11	1	João Pessoa	25114905	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MILTON CAMPOS	m²		2.225,25	R\$ 9,39	R\$ 20.895,10
12	1	João Pessoa	25094696	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PADRE IBIAPINA	m²		743,65	R\$ 9,39	R\$ 6.982,87
13	1	João Pessoa	25094661	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PEDRO LINS VIEIRA DE MELO	m²		829,40	R\$ 9,39	R\$ 7.788,07
14	1	João Pessoa	25094726	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PROF CELESTIN MALZAC	m²		1.623,98	R\$ 9,39	R\$ 15.249,17
15	1	João Pessoa	25115049	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PROF PAULO FREIRE	m²		2.279,64	R\$ 9,39	R\$ 21.832,22
16	1	João Pessoa	25094025	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECI TENENTE LUCENA	m²		13.724,80	R\$ 5,61	R\$ 76.996,13
17	1	João Pessoa	25094114	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT ALICE CARNEIRO	m²		8.471,66	R\$ 5,61	R\$ 47.526,01
18	1	João Pessoa	25093843	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECIT CÔNEGO FRANCISCO DE LIMA	m²		466,93	R\$ 11,24	R\$ 5.248,29
19	1	João Pessoa	25093932	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT DAURA SANTIAGO RANGEL	m²		2.267,00	R\$ 9,39	R\$ 21.287,13
20	1	João Pessoa	25094203	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES	m²		460,26	R\$ 11,24	R\$ 5.173,32
21	1	João Pessoa	25093886	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT FRANCISCA ASCENSAO CUNHA	m²		2.325,05	R\$ 9,39	R\$ 21.832,22
22	1	João Pessoa	25094130	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT HORÁCIO DE ALMEIDA	m²		1.976,14	R\$ 9,39	R\$ 18.555,95
23	1	João Pessoa	25114484	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT JOÃO ROBERTO BORGES	m²		2.478,11	R\$ 9,39	R\$ 23.269,45
24	1	João Pessoa	25094211	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT JOSÉ DO PATROCÍNIO	m²		1.055,77	R\$ 9,39	R\$ 9.913,68
25	1	João Pessoa	25126180	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT LINDUARTE NORONHA	m²		1.058,26	R\$ 9,39	R\$ 9.937,06
26	1	João Pessoa	25094050	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY	m²		500,83	R\$ 9,39	R\$ 4.702,79
27	1	João Pessoa	25094033	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT MANOEL LISBOA	m²		1.514,37	R\$ 9,39	R\$ 14.219,93
28	1	João Pessoa	25096702	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT MARIA DO CARMO MIRANDA	m²		2.574,70	R\$ 9,39	R\$ 24.176,43
29	1	João Pessoa	25124277	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT MESTRE SIUCA	m²		11.955,08	R\$ 5,61	R\$ 67.068,00
30	1	João Pessoa	25093975	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT MESTRE NEVES	m²		2.292,90	R\$ 9,39	R\$ 21.530,33
31	1	João Pessoa	25093959	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT OLIVINA OLÍVIA	m²		3.881,70	R\$ 5,61	R\$ 21.776,34
32	1	João Pessoa	25095056	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT OSNALDO PESSOA	m²		2.572,70	R\$ 9,39	R\$ 24.157,65
33	1	João Pessoa	25094688	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PEDRE HILDON BANDEIRA	m²		2.911,15	R\$ 9,39	R\$ 27.335,70
34	1	João Pessoa	25094181	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PAPA PAULO VI	m²		747,46	R\$ 9,39	R\$ 7.018,65
35	1	João Pessoa	25128337	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PASTOR JOÃO PEREIRA GOMES FILHO (ECIT MANGABEIRA)	m²		2.693,78	R\$ 9,39	R\$ 25.294,59
36	1	João Pessoa	25094637	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PEDRO ANÍSIO BEZERRA DANTAS	m²		2.606,13	R\$ 9,39	R\$ 24.671,56
37	1	João Pessoa	25094190	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT PRES. JOÃO GOULART	m²		3.598,53	R\$ 5,61	R\$ 20.187,75
38	1	João Pessoa	25093894	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PROF PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA(EPPAC)	m²		2.277,83	R\$ 9,39	R\$ 21.388,82
39	1	João Pessoa	25094750	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PROFESSOR OLÍVIO PINTO	m²		931,75	R\$ 9,39	R\$ 8.749,13
40	1	João Pessoa	25093916	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PROFESSOR RAUL CORDULA	m²		2.980,48	R\$ 9,39	R\$ 27.986,71
41	1	João Pessoa	25093860	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT RAUL MACHADO	m²		1.158,73	R\$ 9,39	R\$ 10.880,47
42	1	João Pessoa	25094327	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF ALMIRANTE TAMANDARÉ	m²		1.181,62	R\$ 9,39	R\$ 11.095,41
43	1	João Pessoa	25094351	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF ANTÔNIO PESSOA	m²		953,10	R\$ 9,39	R\$ 8.949,61
44	1	João Pessoa	25094297	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF AZORCERZ PIRES FERREIRA	m²		122,83	R\$ 11,24	R\$ 1.380,61
45	1	João Pessoa	25094360	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF BORGES DA FONSECA	m²		986,31	R\$ 9,39	R\$ 9.261,45
46	1	João Pessoa	25094378	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF CASTRO PINTO	m²		490,54	R\$ 11,24	R\$ 5.513,67
47	1	João Pessoa	25093827	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF CLAUDINNA MANGUEIRA DE MOURA	m²		710,76	R\$ 9,39	R\$ 6.674,04
48	1	João Pessoa	25101516	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF DOMENICA ANDREA MAGLIANO	m²		154,35	R\$ 11,24	R\$ 1.734,89
49	1	João Pessoa	25094459	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF DR OTAVIO NOVAIS	m²		1.562,62	R\$ 9,39	R\$ 14.673,00
50	1	João Pessoa	25094475	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF EPITACIO PESSOA	m²		410,09	R\$ 11,24	R\$ 4.609,41
51	1	João Pessoa	25093622	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF FRANCISCO CAMPOS	m²		815,76	R\$ 9,39	R\$ 7.659,99
52	1	João Pessoa	25094513	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF FREI MARTINHO	m²		896,61	R\$ 9,39	R\$ 8.419,17
53	1	João Pessoa	25114425	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF GON ANTÔNIO MARIZ	m²		1.799,36	R\$ 9,39	R\$ 16.895,99
54	1	João Pessoa	25095005	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF GUSTAVO CAPANEMA	m²		442,80	R\$ 11,24	R\$ 4.977,07
55	1	João Pessoa	25094330	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF HENRIQUE DIAS	m²		540,00	R\$ 9,39	R\$ 5.070,60
56	1	João Pessoa	25094556	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES	m²		983,25	R\$ 9,39	R\$ 9.232,72
57	1	João Pessoa	25094999	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF JOSÉ VIEIRA	m²		969,00	R\$ 9,39	R\$ 9.098,91
58	1	João Pessoa	25094670	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEF PADRE AZEVEDO	m²		5.782,95	R\$ 5,61	R\$ 32.442,35
59	1	João Pessoa	25094254	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PADRE CICERO RÔMAO BATISTA	m²		627,18	R\$ 9,39	R\$ 5.889,22
60	1	João Pessoa	25094319	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF PADRE JOAO FELIX	m²		180,79	R\$ 11,24	R\$ 2.032,08
61	1	João Pessoa	25094173	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PADRE MIGUELINHO	m²		602,16	R\$ 9,39	R\$ 5.654,28
62	1	João Pessoa	25094653	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PROF ORLANDO CAVALCANTI GOMES	m²		1.821,70	R\$ 9,39	R\$ 17.105,76
63	1	João Pessoa	25094718	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF PROFª ADELIA DE FRANCA	m²		368,81	R\$ 11,24	R\$ 4.145,42
64	1	João Pessoa	25094041	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF PROFª ARGENTINA PEREIRA GOMES	m²		423,57	R\$ 11,24	R\$ 4.760,93
65	1	João Pessoa	25094734	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PROFª MARIA DE FATIMA SOUTO	m²		1.158,08	R\$ 9,39	R\$ 10.874,37
66	1	João Pessoa	25094629	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PROFª MARIA GENY DE SOUSA TIMOTED	m²		605,16	R\$ 9,39	R\$ 5.682,45
67	1	João Pessoa	25095153	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PROFª RITA DE MIRANDA HENRIQUES	m²		831,96	R\$ 9,39	R\$ 7.812,10
68	1	João Pessoa	25094262	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PROFESSOR JOÃO JOSÉ DA COSTA	m²		1.219,01	R\$ 9,39	R\$ 11.446,50



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:16hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:16hs.

Documento Nº: 5838627.47252630-1841 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252630-1841>



SEEPRC202432827V01

69	1	João Pessoa	25095013	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PROFESSORA ANTÔNIA RANGEL DE FARIAS	m²	1.894,74	R\$ 9,39	R\$ 17.791,61
70	1	João Pessoa	25092322	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF PROFESSORA DAGMAR MENDONÇA LIMEIRA	m²	461,80	R\$ 11,24	R\$ 5.190,63
71	1	João Pessoa	25097091	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM AUDIOCOMUNICAÇÃO	m²	707,70	R\$ 9,39	R\$ 6.645,30
72	1	João Pessoa	25123696	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM BENEDITA TARGINO MARANHÃO	m²	876,56	R\$ 9,39	R\$ 8.230,90
73	1	João Pessoa	25092898	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM DE EJA PROF GERALDO LAFAYETTE BEZERRA	m²	677,72	R\$ 9,39	R\$ 6.363,79
74	1	João Pessoa	25094408	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM DES BOTO DE MENEZES	m²	624,88	R\$ 9,39	R\$ 5.867,62
75	1	João Pessoa	25094416	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM DES BRAZ BARACUHY	m²	1.172,25	R\$ 9,39	R\$ 11.007,43
76	1	João Pessoa	25094432	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO	m²	1.195,55	R\$ 9,39	R\$ 11.226,21
77	1	João Pessoa	25094440	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM DR JOÃO NAVARRO FILHO	m²	927,36	R\$ 9,39	R\$ 8.707,91
78	1	João Pessoa	25095021	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM GONÇALVES DIAS	m²	611,49	R\$ 9,39	R\$ 5.741,89
79	1	João Pessoa	25129309	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM GRACILIANO RAMOS	m²	945,50	R\$ 9,39	R\$ 8.878,25
80	1	João Pessoa	25095080	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PADRE ROMA	m²	2.500,00	R\$ 9,39	R\$ 23.475,00
81	1	João Pessoa	25114506	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PROF JOSÉ BAPTISTA DE MELLO	m²	1.425,05	R\$ 9,39	R\$ 13.381,22
82	1	João Pessoa	25093967	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PROF MARIA BRONZEADO MACHADO	m²	1.510,50	R\$ 9,39	R\$ 14.183,60
83	1	João Pessoa	25094777	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PROFª DÉBORA DUARTE	m²	980,84	R\$ 9,39	R\$ 9.210,09
84	1	João Pessoa	25094742	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PROFESSORA MARIA JACY COSTA	m²	617,58	R\$ 9,39	R\$ 5.799,68
85	1	João Pessoa	25094793	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM SANTOS DUMONT	m²	205,75	R\$ 11,24	R\$ 2.312,63
86	1	João Pessoa	25093878	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM CON LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	m²	1.246,65	R\$ 9,39	R\$ 11.706,04
87	1	João Pessoa	25133667	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ESCOLA POETA JUCA PONTES	m²	2.360,87	R\$ 9,39	R\$ 22.168,57
88	1	João Pessoa	25106830	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	FUNAD EEEEE ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA	m²	1.184,57	R\$ 9,39	R\$ 11.123,11
89	1	João Pessoa	25097725	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA PARAIBA (IEP)	m²	3.675,00	R\$ 5,61	R\$ 20.616,75
90	1	João Pessoa	251140071	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0112-A	NÓCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO MÉDIO	m²	452,58	R\$ 11,24	R\$ 5.087,00
91	16	Alhandra	25100333	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT RENATO RIBEIRO COUTINHO	m²	1.728,99	R\$ 9,39	R\$ 16.235,22
92	16	Alhandra	25102519	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM ANTÔNIO CAMELO	m²	1.962,99	R\$ 9,39	R\$ 18.432,48
93	16	Alhandra	25100041	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM BARAO DO ABIAI	m²	916,73	R\$ 9,39	R\$ 8.608,09
94	16	Bayeux	25090909	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI IRINEU PINTO	m²	2.793,27	R\$ 9,39	R\$ 26.228,81
95	16	Bayeux	25090984	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOÃO CAETANO	m²	726,41	R\$ 9,39	R\$ 6.820,99
96	16	Bayeux	25127994	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT ERENICE CAVALCANTE FIDELIS	m²	2.761,24	R\$ 9,39	R\$ 25.992,99
97	16	Bayeux	25090887	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PROF. ANTÔNIO GOMES	m²	2.125,10	R\$ 9,39	R\$ 19.954,69
98	16	Bayeux	25090933	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF ALVARO DE CARVALHO	m²	375,80	R\$ 11,24	R\$ 4.222,99
99	16	Bayeux	25090941	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF ANITA GARIBALDI	m²	408,69	R\$ 11,24	R\$ 4.593,68
100	16	Bayeux	25090976	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF GETULIO VARGAS	m²	1.030,31	R\$ 9,39	R\$ 9.674,61
101	16	Bayeux	25090992	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF SENADOR TEOTÔNIO VILELA	m²	493,75	R\$ 11,24	R\$ 5.549,75
102	16	Bayeux	25091000	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF TANCREDO NEVES	m²	797,87	R\$ 9,39	R\$ 7.492,00
103	16	Bayeux	25091018	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF VERALDO LEITE	m²	403,76	R\$ 11,24	R\$ 4.538,26
104	16	Bayeux	25090879	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM ENG JOSÉ DAVILA LINS	m²	2.921,63	R\$ 9,39	R\$ 27.434,11
105	16	Caaporã	25120751	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA	m²	5.579,85	R\$ 5,61	R\$ 31.302,96
106	16	Caaporã	25100459	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF ALBERTO LUNDGREN	m²	1.719,91	R\$ 9,39	R\$ 16.149,95
107	16	Cabedelo	25091638	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI IMACULADA CONCEIÇÃO	m²	935,49	R\$ 9,39	R\$ 8.784,25
108	16	Cabedelo	25091620	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT ABREU E LIMA	m²	1.003,28	R\$ 9,39	R\$ 9.420,80
109	16	Cabedelo	25091549	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT JOSÉ GUEDES	m²	3.270,11	R\$ 5,61	R\$ 18.345,32
110	16	Cabedelo	25091565	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF AUGUSTO SEVERO	m²	477,70	R\$ 11,24	R\$ 5.369,35
111	16	Cabedelo	25091573	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF JOAO XXIII	m²	601,11	R\$ 9,39	R\$ 5.644,42
112	16	Cabedelo	25091646	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF PE ANTONIO VIEIRA	m²	343,30	R\$ 11,24	R\$ 3.858,69
113	16	Cabedelo	25091654	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF SÃO JUDAS TADEU	m²	553,55	R\$ 9,39	R\$ 5.197,63
114	16	Cabedelo	25091603	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PEDRO AMÉRICO	m²	616,17	R\$ 9,39	R\$ 5.785,84
115	16	Cabedelo	25091611	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PROFESSOR PEDRO ANIBAL MOURA	m²	1.597,32	R\$ 9,39	R\$ 14.998,63
116	16	Conde	25115618	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	m²	1.240,52	R\$ 9,39	R\$ 11.648,48
117	16	Conde	25092111	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PROF. JOAO DA CUNHA VINAGRE	m²	1.355,23	R\$ 9,39	R\$ 12.725,61
118	16	Cruz do Espírito Santo	25088330	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT DEP FERNANDO MILANEZ	m²	1.341,80	R\$ 9,39	R\$ 12.599,50
119	16	Cruz do Espírito Santo	25088602	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF CAMPO DE SEMENTES E MUDAS	m²	457,79	R\$ 11,24	R\$ 5.145,56
120	16	Cruz do Espírito Santo	25088321	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF FAZ COBE	m²	494,43	R\$ 11,24	R\$ 5.537,39
121	16	Cruz do Espírito Santo	25088572	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	m²	793,70	R\$ 9,39	R\$ 7.452,84
122	16	Lucena	25098632	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT IZAUARA FALCAO DE CARVALHO	m²	1.468,44	R\$ 9,39	R\$ 13.788,65
123	16	Mari	25089013	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA	m²	1.061,80	R\$ 9,39	R\$ 9.970,30
124	16	Mari	25088971	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF LUIZ MARIA DE FRANCA	m²	619,81	R\$ 9,39	R\$ 5.820,02
125	16	Mari	25088963	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEEEF AUGUSTO DOS ANJOS	m²	624,43	R\$ 9,39	R\$ 5.862,40
126	16	Pitimbu	25101099	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT DURVAL GUEDES	m²	1.319,01	R\$ 9,39	R\$ 12.385,50
127	16	Pitimbu	25101072	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM DR JOÃO GONÇALVES	m²	848,05	R\$ 9,39	R\$ 7.963,19
128	16	Riachão do Poço	25089838	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT RIACHÃO DO POÇO	m²	2.040,00	R\$ 9,39	R\$ 19.155,60
129	16	Santa Rita	25128418	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI HELITON SANTANA	m²	1.206,15	R\$ 9,39	R\$ 11.325,75
130	16	Santa Rita	25099256	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MARIA DE LOURDES ARAUJO	m²	1.197,59	R\$ 9,39	R\$ 11.245,37
131	16	Santa Rita	25099159	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT ENÉAS DE CARVALHO	m²	2.917,12	R\$ 9,39	R\$ 27.391,76
132	16	Santa Rita	25099116	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT LUIS DE AZEVEDO SOARES	m²	1.362,49	R\$ 9,39	R\$ 12.793,78
133	16	Santa Rita	25099175	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT MARIA HONORINA SANTIAGO	m²	1.727,00	R\$ 9,39	R\$ 16.216,53
134	16	Santa Rita	25099132	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF ALINE SILVA MADRUGA	m²	773,12	R\$ 9,39	R\$ 7.259,60
135	16	Santa Rita	25099183	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF ANDRE VIDAL DE NEGREIROS - 1	m²	393,98	R\$ 11,24	R\$ 4.428,34
136	16	Santa Rita	25099230	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF JOÃO URSULO	m²	873,72	R\$ 9,39	R\$ 8.204,23
137	16	Santa Rita	25099167	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF JOSÉ MARIANO	m²	1.231,95	R\$ 9,39	R\$ 11.568,01
138	16	Santa Rita	25099248	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF MACHADO DE ASSIS	m²	741,57	R\$ 9,39	R\$ 6.963,34
139	16	Santa Rita	25153218	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF ODILON RIBEIRO COUTINHO	m²	112,00	R\$ 11,24	R\$ 1.258,88
140	16	Santa Rita	25099205	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA	m²	734,54	R\$ 9,39	R\$ 6.897,23
141	16	Santa Rita	25099264	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF VÁRZEA NOVA	m²	974,87	R\$ 9,39	R\$ 9.154,03



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:16hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:16hs.
Documento Nº: 5838627.47252630-1841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252630-1841>



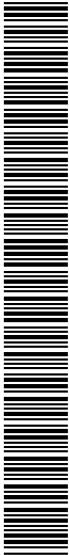
SEEPRC202432827V01

142	16	Santa Rita	25099507	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM ANÍSIO PEREIRA BORGES	m²	1.196,09	R\$ 9,39	R\$ 11.231,29
143	16	Santa Rita	25099299	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM CARLOS CHAGAS	m²	1.180,08	R\$ 9,39	R\$ 11.085,65
144	16	Santa Rita	25099957	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM DE FORTE VELHO	m²	573,87	R\$ 9,39	R\$ 5.388,64
145	16	Santa Rita	25099124	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO	m²	1.643,29	R\$ 9,39	R\$ 15.430,49
146	16	Santa Rita	25116762	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM LUIZ RIBEIRO LIMEIRA	m²	1.687,03	R\$ 9,39	R\$ 15.841,21
147	16	Sapé	25090135	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI ENE CASSIANO RIBEIRO COUTINHO	m²	1.280,66	R\$ 9,39	R\$ 12.025,40
148	16	Sapé	25089781	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT MONSENHOR ODILON PEDROSA	m²	3.255,99	R\$ 5,61	R\$ 18.265,54
149	16	Sapé	25089611	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF FAZENDA BURACÃO	m²	631,33	R\$ 9,39	R\$ 5.928,19
150	16	Sapé	25089772	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS	m²	4.285,78	R\$ 5,61	R\$ 24.043,23
151	16	Sapé	25089620	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM GENTIL LINS	m²	995,45	R\$ 9,39	R\$ 9.347,28
152	16	Sapé	25126350	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAÚDE PROFESSORA CLORIS TORRES DE OLIVEIRA	m²	869,50	R\$ 9,39	R\$ 8.164,61
153	16	Sobrado	25122401	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI SEVERINA RAMOS DE OLIVEIRA	m²	496,25	R\$ 11,24	R\$ 5.577,85
VALOR TOTAL								R\$ 2.048.564,20	

Secretaria de Estado da Educação do Paraíba - SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:16hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:16hs.
Documento Nº: 5838627.47252630-1841 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252630-1841>



SEEPRC202432827V01

PLANILHA DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - MACRO 2

ITEM	REGIONAL	MUNICÍPIO	INEP	COMPOSIÇÃO	ESCOLA	LN	#	QUANT.	€ VALOR UNITÁRIO	€ VALOR TOTAL C/ BDI
1	3	Campina Grande	-	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	SEDE 3ª Regional - Campina Grande	m²		1.439,61	R\$ 9,39	R\$ 13.517,94
2	5	Monteiro	-	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	SEDE 5ª Regional - Monteiro	m²		148,36	R\$ 11,24	R\$ 1.667,57
3	3	Alagoa Grande	25062816	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECIT OSWALDO T. DE ALBUQUERQUE MELO	m²		469,14	R\$ 11,24	R\$ 5.273,13
4	3	Alagoa Grande	25062670	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEF DE DEMONSTRAÇÃO ALAGOA GRANDE	m²		5.245,92	R\$ 5,61	R\$ 29.429,61
5	3	Alagoa Grande	25062638	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PADRE HILDON BANDEIRA	m²		2.451,35	R\$ 9,39	R\$ 23.018,18
6	3	Alagoa Nova	25063340	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT MONSENHOR JOSÉ BORGES DE CARVALHO	m²		1.638,65	R\$ 9,39	R\$ 15.386,92
7	3	Alagoa Nova	25063421	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PROF CARDOSO	m²		1.308,53	R\$ 9,39	R\$ 12.287,10
8	3	Algodão de Jandaira	25152823	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI EUCLIDES MOUZINHO SANTOS	m²		970,38	R\$ 9,39	R\$ 9.111,87
9	3	Areal	25061402	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI FRANCISCO A SILVA	m²		544,90	R\$ 9,39	R\$ 5.116,61
10	3	Boa Vista	25075918	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI TEODÓSIO DE OLIVEIRA LEDO	m²		660,62	R\$ 9,39	R\$ 6.203,22
11	3	Campina Grande	25070703	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	CAIC JOSÉ JOFILLY	m²		4.082,31	R\$ 5,61	R\$ 22.901,76
12	3	Campina Grande	25072099	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECI ASSIS CHATEAUBRIAND	m²		3.451,87	R\$ 5,61	R\$ 19.364,99
13	3	Campina Grande	25071939	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECI AUDIOCOMUNICAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - AC (EDAC)	m²		4.357,86	R\$ 5,61	R\$ 24.447,59
14	3	Campina Grande	25072102	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI DEPUTADO ALVARO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ	m²		1.178,17	R\$ 9,39	R\$ 11.063,02
15	3	Campina Grande	25072439	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECI DR HORTÊNCIO DE SOUSA RIBEIRO (PREMEN)	m²		10.309,96	R\$ 5,61	R\$ 57.838,88
16	3	Campina Grande	25072110	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECI FÉLIX ARAÚJO - CAMPINA GRANDE	m²		7.509,12	R\$ 5,61	R\$ 42.126,16
17	3	Campina Grande	25076582	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI IRMA JOAQUINA SAMPAIO	m²		910,38	R\$ 9,39	R\$ 8.548,47
18	3	Campina Grande	25114808	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI ITAN PEREIRA	m²		1.366,93	R\$ 9,39	R\$ 12.835,47
19	3	Campina Grande	25076590	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOSÉ MIGUEL LEAO	m²		1.626,32	R\$ 9,39	R\$ 15.271,14
20	3	Campina Grande	25071394	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MONSENHOR SALES	m²		591,11	R\$ 9,39	R\$ 5.550,52
21	3	Campina Grande	25072277	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECI MONTE CARMELO	m²		3.295,87	R\$ 5,61	R\$ 18.489,83
22	3	Campina Grande	25072307	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI SOLON DE LUCENA	m²		1.947,51	R\$ 9,39	R\$ 18.287,12
23	3	Campina Grande	25072412	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI VIRGINIUS DA GAMA E MELO	m²		2.207,00	R\$ 9,39	R\$ 20.723,73
24	3	Campina Grande	25072137	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT ANÉSIO LEÃO	m²		2.897,95	R\$ 9,39	R\$ 27.211,75
25	3	Campina Grande	25130331	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT BRÁULIO MAIA JÚNIOR	m²		5.577,39	R\$ 5,61	R\$ 31.289,16
26	3	Campina Grande	25072420	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT ELPIDEO DE ALMEIDA (PRATA)	m²		5.999,91	R\$ 5,61	R\$ 33.659,50
27	3	Campina Grande	25117688	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT IRMÃ STEFANIE	m²		1.190,38	R\$ 9,39	R\$ 11.177,67
28	3	Campina Grande	25072030	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT NENZINHA CUNHA LIMA	m²		1.605,34	R\$ 9,39	R\$ 15.074,14
29	3	Campina Grande	25117459	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT PREFEITO WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA	m²		3.135,85	R\$ 5,61	R\$ 17.592,12
30	3	Campina Grande	25072013	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT RAUL CÔRDELA	m²		2.233,99	R\$ 9,39	R\$ 20.977,17
31	3	Campina Grande	25072153	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT SEVERINO CABRAL	m²		1.026,20	R\$ 9,39	R\$ 9.636,02
32	3	Campina Grande	25072340	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF ALCEU DO AMOROSO LIMA	m²		1.509,84	R\$ 9,39	R\$ 14.177,40
33	3	Campina Grande	25072196	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF ANTÔNIO VICENTE	m²		1.510,89	R\$ 9,39	R\$ 14.187,26
34	3	Campina Grande	25072200	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF AUGUSTO DOS ANJOS	m²		1.262,00	R\$ 9,39	R\$ 11.850,18
35	3	Campina Grande	25072226	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF DE APLICAÇÃO	m²		2.271,90	R\$ 9,39	R\$ 21.333,14
36	3	Campina Grande	25114034	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF DOM HELDER CÂMARA	m²		970,60	R\$ 9,39	R\$ 9.113,93
37	3	Campina Grande	25072064	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF MARIA AUGUSTA LUCENA BRITO	m²		693,78	R\$ 9,39	R\$ 6.514,59
38	3	Campina Grande	25072374	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEF MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	m²		3.274,15	R\$ 5,61	R\$ 18.367,98
39	3	Campina Grande	25072161	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	m²		948,60	R\$ 9,39	R\$ 8.907,35
40	3	Campina Grande	25117858	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF REITOR EDVALDO DO O	m²		1.306,52	R\$ 9,39	R\$ 12.268,22
41	3	Campina Grande	25072315	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF SANTO ANTÔNIO	m²		208,59	R\$ 11,24	R\$ 2.344,55
42	3	Campina Grande	25072005	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM ADEMAR VELOSO SILVEIRA	m²		2.629,72	R\$ 9,39	R\$ 24.693,07
43	3	Campina Grande	25151401	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM ANTÔNIO GUEDES DE ANDRADE	m²		488,02	R\$ 11,24	R\$ 5.485,34
44	3	Campina Grande	25072218	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM CLEMENTINO PROCOPIO	m²		1.068,15	R\$ 9,39	R\$ 10.029,93
45	3	Campina Grande	25072234	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM DE MONTE SANTO	m²		950,54	R\$ 9,39	R\$ 8.925,57
46	3	Campina Grande	25072145	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	m²		1.248,84	R\$ 9,39	R\$ 11.726,61
47	3	Campina Grande	25152815	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM ISABEL RODRIGUES DE MELO	m²		1.653,49	R\$ 9,39	R\$ 15.526,27
48	3	Campina Grande	25072242	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM JOSÉ PINHEIRO	m²		2.140,82	R\$ 9,39	R\$ 20.102,30
49	3	Campina Grande	25120670	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO RÉGO	m²		9.896,05	R\$ 5,61	R\$ 55.516,84
50	3	Campina Grande	25072285	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM MURILIO BRAGA	m²		1.636,57	R\$ 9,39	R\$ 15.367,39
51	3	Campina Grande	25072080	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM NINA ALVES DE LIMA	m²		662,31	R\$ 9,39	R\$ 6.219,09
52	3	Campina Grande	25072293	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	m²		567,00	R\$ 9,39	R\$ 5.324,13
53	3	Campina Grande	25129317	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PAULO FREIRE	m²		543,42	R\$ 9,39	R\$ 5.102,71
54	3	Campina Grande	25072056	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEFM POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	m²		5.544,94	R\$ 5,61	R\$ 31.107,11
55	3	Campina Grande	25117866	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM POETISA VICENTINA FIGUEIREDO VITAL DO RÉGO	m²		2.006,63	R\$ 9,39	R\$ 18.842,26
56	3	Campina Grande	25076400	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEFM PROF ANTÔNIO OLIVEIRA	m²		12.795,00	R\$ 5,61	R\$ 71.779,95
57	3	Campina Grande	25072404	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM RUBENS DUTRA II	m²		551,26	R\$ 9,39	R\$ 5.176,33
58	3	Campina Grande	25072129	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM SÃO SEBASTIAO	m²		1.707,70	R\$ 9,39	R\$ 16.035,30
59	3	Campina Grande	25072021	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEFM SEN ARGENIRO DE FIGUEIREDO	m²		3.278,80	R\$ 5,61	R\$ 18.394,07
60	3	Campina Grande	25114433	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA	m²		1.521,93	R\$ 9,39	R\$ 14.290,92
61	3	Campina Grande	25251945	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM ZULIEIDE CAVALCANTE PORTO	m²		868,31	R\$ 9,39	R\$ 8.153,43
62	3	Campina Grande	25072692	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ENE PE EMÍDIO VIANA CORREIA	m²		1.768,35	R\$ 9,39	R\$ 16.604,81



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:16hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:16hs.
Documento Nº: 5838627.47252630-1841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252630-1841>



SEEPRC202432827V01

63	3	Campina Grande	25123998	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ESCOLA WALNYZA BORBOREMA CUNHA	m²	1.870,35	R\$ 9,39	R\$ 17.562,59
64	3	Esperança	25061720	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT MONS. JOSÉ COUTINHO	m²	3.024,12	R\$ 5,61	R\$ 16.965,31
65	3	Esperança	25061739	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM IRINEU JOFFILY	m²	1.970,76	R\$ 9,39	R\$ 18.505,44
66	3	Lagoa Seca	25077759	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA	m²	1.143,00	R\$ 9,39	R\$ 10.732,77
67	5	Livramento	25045059	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT JOÃO LELYS	m²	1.047,17	R\$ 9,39	R\$ 9.832,93
68	3	Massaranduba	25078135	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MARIA ZECA SOUZA	m²	569,12	R\$ 9,39	R\$ 5.344,04
69	3	Massaranduba	25078143	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM EVERALDO AGRA	m²	426,92	R\$ 11,24	R\$ 4.798,58
70	3	Matinhas	25063405	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT POETA MARIO VIEIRA DA SILVA	m²	1.492,80	R\$ 9,39	R\$ 14.017,39
71	3	Matinhas	25063359	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM DESEMBARGADOR ARTHUR VIRGINIO DE MOURA	m²	2.698,91	R\$ 9,39	R\$ 25.342,76
72	3	Montadas	25062069	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MARIA JOSÉ DE SOUZA	m²	907,50	R\$ 9,39	R\$ 8.521,43
73	3	Oliveiros	25120859	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PROF MARIA JOSÉ COSTA DE ALBUQUERQUE	m²	635,22	R\$ 9,39	R\$ 5.964,72
74	3	Pocinhos	25057146	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT ANTÔNIO GALDINO	m²	903,14	R\$ 9,39	R\$ 8.480,48
75	3	Puxinanã	25078550	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PLÍNIO LEMOS	m²	1.565,20	R\$ 9,39	R\$ 14.697,23
76	3	Puxinanã	25078569	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO	m²	613,79	R\$ 9,39	R\$ 5.763,49
77	3	Puxinanã	25078577	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM CONEGO ANTÔNIO GALDINO	m²	1.155,87	R\$ 11,24	R\$ 1.302,38
78	3	Remígio	25057820	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT JOSÉ BRONZEADO SOBRINHO	m²	1.475,82	R\$ 9,39	R\$ 13.857,95
79	3	Remígio	25057839	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEFM DR CUNHA LIMA	m²	5.433,93	R\$ 5,61	R\$ 30.484,35
80	3	São Sebastião de Lagoa	25062220	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MONS JOSÉ BORGES	m²	913,00	R\$ 9,39	R\$ 8.573,07
81	3	São Sebastião de Lagoa	25062239	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF ELÍDIO SOBREIRA	m²	221,95	R\$ 11,24	R\$ 2.494,72
82	3	Serra Redonda	25080016	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT DOM ADAUTO	m²	5.237,70	R\$ 5,61	R\$ 29.383,50
83	3	Soledade	25058304	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT DR. TRAJANO NÓBREGA	m²	572,02	R\$ 9,39	R\$ 5.371,27
84	3	Soledade	25058371	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM E EJA PADRE JOSÉ ANTÔNIO MARIA IBIAPINA	m²	546,36	R\$ 9,39	R\$ 5.130,32
85	5	Amparo	25049640	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI DE AMPARO	m²	354,57	R\$ 11,24	R\$ 3.985,37
86	5	Camalaú	25044362	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PEDRO BEZERRA FILHO	m²	1.993,61	R\$ 9,39	R\$ 18.720,00
87	5	Caraúbas	25054490	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI CEL SERVELIANO DE FARIAS CASTRO	m²	1.793,61	R\$ 9,39	R\$ 16.842,00
88	5	Congo	25044788	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT MANOEL ALVES CAMPOS	m²	856,00	R\$ 9,39	R\$ 8.037,84
89	5	Coxixola	25049372	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MANOEL HONORATO SOBRINHO	m²	711,69	R\$ 9,39	R\$ 6.682,77
90	5	Gurjão	25053728	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT JUAREZ MARACAJÁ	m²	944,54	R\$ 9,39	R\$ 8.869,23
91	5	Monteiro	25045377	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT JOSÉ LEITE DE SOUSA	m²	5.237,70	R\$ 5,61	R\$ 29.383,50
92	5	Monteiro	25045555	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF MIGUEL SANTA CRUZ	m²	1.417,02	R\$ 9,39	R\$ 13.305,82
93	5	Monteiro	25115359	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM JOAO DE OLIVEIRA CHAVES	m²	1.793,61	R\$ 9,39	R\$ 16.842,00
94	5	Monteiro	25045466	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF BENTO TENÓRIO DE SOUSA 'ESCOLA DO CAMPO'	m²	1.304,35	R\$ 9,39	R\$ 12.247,85
95	5	Ouro Velho	25046764	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI NOSSA SRA DAS GRAÇAS	m²	880,00	R\$ 9,39	R\$ 8.263,20
96	5	Parari	25047469	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JAIRIO AIRES CALIETE	m²	1.635,00	R\$ 9,39	R\$ 15.352,65
97	5	Prata	25046950	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	m²	2.733,65	R\$ 9,39	R\$ 25.668,97
98	5	Santo André	25054023	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT DEP ALVARO G QUEIROZ (PROFESSOR NEIR ALVES PORTO)	m²	1.470,30	R\$ 9,39	R\$ 13.806,12
99	5	São João do Cariri	25054180	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT JOSÉ LEAL RAMOS	m²	2.477,85	R\$ 9,39	R\$ 23.267,01
100	5	São João do Cariri	25054155	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF SEVERINO MEDEIROS RAMOS	m²	1.151,97	R\$ 9,39	R\$ 10.817,00
101	5	São João do Tigre	25047116	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MARIO OLIVEIRA CHAVES	m²	1.477,85	R\$ 9,39	R\$ 13.877,01
102	5	São José dos Cordeiros	25047450	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI BARTOLOMEU MARACAJÁ	m²	742,68	R\$ 9,39	R\$ 6.973,77
103	5	São Sebastião do Umbu	25048350	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI MALAQUIAS BATISTA FETOSA	m²	477,80	R\$ 11,24	R\$ 5.370,47
104	5	Serra Branca	25130110	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT SERRA BRANCA - INÁCIO ANTONINO	m²	816,00	R\$ 9,39	R\$ 7.662,24
105	5	Serra Branca	25048848	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF VASCONCELOS BRANDAO	m²	968,03	R\$ 9,39	R\$ 9.089,80
106	5	Serra Branca	25048775	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF MARIA BALBINA PEREIRA	m²	1.114,95	R\$ 9,39	R\$ 10.469,38
107	5	Serra Branca	25048880	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM SENADOR JOSÉ GAUDÊNCIO	m²	2.232,35	R\$ 9,39	R\$ 20.961,77
108	5	Sumé	25049496	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT JOSÉ GONÇALVES QUEIROZ	m²	1.622,48	R\$ 9,39	R\$ 15.235,09
109	5	Zabelê	25048368	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PROF MARIA CELESTE DO NASCIMENTO	m²	570,00	R\$ 9,39	R\$ 5.352,30
110	15	Aicantil	25051598	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECIT PROF. MARIA CECÍLIA DE CASTRO	m²	360,26	R\$ 11,24	R\$ 4.049,32
111	15	Aroeiras	25083490	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI DEPUTADO CARLOS PESSOA FILHO	m²	471,31	R\$ 11,24	R\$ 5.297,52
112	15	Aroeiras	25083597	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM MAJOR JOSÉ BARBOSA	m²	832,96	R\$ 9,39	R\$ 7.821,49
113	15	Barra de Santana	25052497	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI ALM ANTÔNIO HERACLITO DO REGO	m²	870,00	R\$ 9,39	R\$ 8.169,30
114	15	Barra de São Miguel	25051296	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MELQUIADES TEJO	m²	560,00	R\$ 9,39	R\$ 5.258,40
115	15	Boqueirão	25051580	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT JOSÉ BRAZ DO REGO	m²	782,89	R\$ 9,39	R\$ 7.351,34
116	15	Boqueirão	25117700	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM SEVERINO BARBOSA CAMELO	m²	2.067,28	R\$ 9,39	R\$ 19.411,76
117	15	Cabaceiras	25053124	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECIT ALCIDES BEZERRA	m²	75,48	R\$ 11,24	R\$ 848,40
118	15	Cabaceiras	25053159	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF CLÓVIS PEDROSA	m²	1.822,48	R\$ 9,39	R\$ 17.113,09
119	15	Caturité	25052802	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI FÉLIX ARAÚJO - CATURITÉ	m²	806,4	R\$ 11,24	R\$ 9.06,39
120	15	Fagundes	25077147	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOANA EMÍLIA DA SILVA	m²	871,83	R\$ 9,39	R\$ 8.186,48
121	15	Fagundes	25077163	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEF FREI ALBERTO	m²	4.603,01	R\$ 5,61	R\$ 25.822,89
122	15	Gado Bravo	25084445	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOÃO DA SILVA MONTEIRO	m²	1.662,25	R\$ 9,39	R\$ 15.608,53
123	15	Natuba	25084526	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECIT DR FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	m²	381,68	R\$ 11,24	R\$ 4.290,08
124	15	Natuba	25084542	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF DR CARLOS PESSOA	m²	513,05	R\$ 9,39	R\$ 4.817,54
125	15	Queimadas	25078992	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT FRANCISCO E. DO REGO	m²	653,05	R\$ 9,39	R\$ 6.132,14
126	15	Queimadas	25079115	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF JOSÉ TAVARES	m²	213,05	R\$ 11,24	R\$ 2.394,68
127	15	Queimadas	25126415	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM TEREZA ALVES DE MOURA	m²	1.864,25	R\$ 9,39	R\$ 17.505,31
128	15	Riocho de Santo Antônio	25051660	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI ANA FERREIRA DA COSTA	m²	570,05	R\$ 9,39	R\$ 5.352,77
129	15	Santa Cecília	25084992	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI ANTÔNIO FRANCISCO GOMES	m²	563,05	R\$ 9,39	R\$ 5.287,04



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:16hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:16hs.

Documento Nº: 5838627.47252630-1841 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252630-1841>



SEEPREC202432827V01

130	15	São Domingos do Cariri	25053493	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT FRANCISCO DEODATO DO NASCIMENTO	m²	590,00	R\$ 9,39	R\$ 5.540,10
131	15	Umbuzeiro	25084950	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT PRES. JOÃO PESSOA	m²	4.099,53	R\$ 5,61	R\$ 22.998,36
VALOR TOTAL								R\$ 1.858.919,18	

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:16hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:16hs.
Documento Nº: 5838627.47252630-1841 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252630-1841>

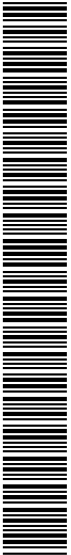


PLANILHA DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - MACRO 3

ITEM	REGIONAL	MUNICÍPIO	INEP	COMPOSIÇÃO	ESCOLA	UN	#	QUANT.	Ø VALOR UNITÁRIO	Ø VALOR TOTAL C/ BDI
1	2	Guarabira	-	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	SEDE 2ª Regional - Guarabira	m²		97,25	R\$ 11,24	R\$ 1.093,09
2	12	Itabalana	-	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	SEDE 12ª Regional - Itabalana	m²		215,83	R\$ 11,24	R\$ 2.425,93
3	14	Mamanguape	-	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	SEDE 14ª Regional - Mamanguape	m²		100,00	R\$ 11,24	R\$ 1.124,00
4	2	Alagoinha	25066374	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECIT AGENOR CLEMENTE DOS SANTOS	m²		332,43	R\$ 11,24	R\$ 3.736,51
5	2	Araçagi	25066676	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI FRANCISCO PESSOA DE BRITO	m²		320,00	R\$ 11,24	R\$ 3.596,80
6	2	Araçagi	25066668	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM RODRIGUES DE CARVALHO	m²		310,43	R\$ 11,24	R\$ 3.489,23
7	2	Aranuna	25058975	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT BENJAMIN MARANHÃO	m²		1.111,96	R\$ 9,39	R\$ 10.441,30
8	2	Aranuna	25059017	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM TARGINO PEREIRA	m²		741,00	R\$ 9,39	R\$ 6.957,99
9	2	Bananéiras	25064894	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT JOSÉ ROCHA SOBRINHO	m²		4.355,99	R\$ 5,61	R\$ 24.437,10
10	2	Bananéiras	25065025	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ENE PROF PEDRO A DE ALMEIDA	m²		656,16	R\$ 9,39	R\$ 6.161,34
11	2	Belém	25067133	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT MÁRCIA GUEDES ALCOPORADO DE CARVALHO	m²		2.058,87	R\$ 9,39	R\$ 19.332,79
12	2	Belém	25067141	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM FELINTO ELIZO	m²		649,45	R\$ 9,39	R\$ 6.098,34
13	2	Borborema	25065513	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECIT EFIGÊNIO LEITE	m²		470,00	R\$ 11,24	R\$ 5.282,80
14	2	Cacimba de Dentro	25059629	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI HUMBERTO LUCENA	m²		619,45	R\$ 9,39	R\$ 5.816,64
15	2	Cacimba de Dentro	25059610	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF PERILO DE OLIVEIRA	m²		379,13	R\$ 12,44	R\$ 4.261,42
16	2	Cacimba de Dentro	25122908	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PEDRO TARGINO DA COSTA MOREIRA	m²		1.613,22	R\$ 9,39	R\$ 15.148,14
17	2	Caicara	25067460	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PROF MARIA GERTRUDES DE CARVALHO NEVES	m²		1.557,08	R\$ 9,39	R\$ 14.620,98
18	2	Casserengue	25110780	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PROFESSORA BEATRIZ MARIA DE ABREU	m²		1.010,68	R\$ 9,39	R\$ 9.490,29
19	2	Cuitagi	25067869	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI ODILON NELSON DANTAS	m²		1.005,68	R\$ 9,39	R\$ 9.443,34
20	2	Dona Inês	25060058	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI GOVERNADOR CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTI	m²		560,00	R\$ 9,39	R\$ 5.258,40
21	2	Duas Estradas	25068075	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	m²		580,00	R\$ 9,39	R\$ 5.446,20
22	2	Duas Estradas	25068083	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF FRANCISCO COSTA	m²		512,41	R\$ 9,39	R\$ 4.811,53
23	2	Guarabira	25068636	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOSÉ SOARES DE CARVALHO	m²		2.381,79	R\$ 9,39	R\$ 22.365,01
24	2	Guarabira	25130161	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT DOM MARCELO PINTO	m²		2.481,79	R\$ 9,39	R\$ 23.304,01
25	2	Guarabira	25068628	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT EMILIANO CRISTO	m²		6.267,44	R\$ 5,61	R\$ 35.160,34
26	2	Guarabira	25068717	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF ABDON MIRANDA	m²		1.918,34	R\$ 9,39	R\$ 18.013,21
27	2	Guarabira	25068644	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF ANTENOR NAVARRO	m²		578,44	R\$ 9,39	R\$ 5.431,55
28	2	Guarabira	25068660	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF DEP GUSTAVO AMORIM	m²		488,44	R\$ 11,24	R\$ 5.490,07
29	2	Guarabira	25068695	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF DES PEDRO BANDEIRA	m²		740,76	R\$ 9,39	R\$ 6.955,74
30	2	Guarabira	25068733	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF JOAO FRANCELINO DA SILVA	m²		475,60	R\$ 11,24	R\$ 5.345,74
31	2	Guarabira	25068709	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF JOHN KENNEDY	m²		1.670,24	R\$ 9,39	R\$ 15.683,55
32	2	Guarabira	25068725	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PROFESSOR EDGARDO JULIO	m²		700,76	R\$ 9,39	R\$ 6.580,14
33	2	Logradouro	25067737	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PREF JOSÉ ANTÔNIO NEVES	m²		2.743,16	R\$ 9,39	R\$ 25.758,27
34	2	Mulungu	25069675	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF MAJOR ANTÔNIO DE AQUINO	m²		1.584,27	R\$ 9,39	R\$ 14.876,30
35	2	Mulungu	25069721	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF D AMARO BELTRÃO	m²		671,13	R\$ 9,39	R\$ 6.301,91
36	2	Mulungu	25069683	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF JARDILINA CRUZ PEREIRA	m²		340,00	R\$ 11,24	R\$ 3.821,60
37	2	Pilões	25065726	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI ANTONIETA C. DE MENEZES	m²		560,36	R\$ 9,39	R\$ 5.261,78
38	2	Pilões	25065742	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF DOM SANTINO COUTINHO	m²		508,56	R\$ 9,39	R\$ 4.775,38
39	2	Pilõeszinho	25070088	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI SILVIO PORTO	m²		490,36	R\$ 11,24	R\$ 5.511,65
40	2	Pirpirituba	25070312	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI AUGUSTO DE ALMEIDA	m²		1.803,12	R\$ 9,39	R\$ 16.931,30
41	2	Pirpirituba	25070290	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF MONS WILFREDO LEAL	m²		807,69	R\$ 9,39	R\$ 7.584,21
42	2	Riachão	25058991	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PEDRO RIBEIRO DE LIMA	m²		641,59	R\$ 9,39	R\$ 6.024,53
43	2	Serra da Raiz	25070576	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MARIA JOSÉ MIRANDA BURTY	m²		676,00	R\$ 9,39	R\$ 6.347,64
44	2	Serra da Raiz	25070584	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PADRE EMÍLIO FERNANDES	m²		1.227,00	R\$ 9,39	R\$ 11.521,53
45	2	Serraria	25066013	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI ANTONIO BENTO	m²		1.620,14	R\$ 9,39	R\$ 15.213,11
46	2	Sertãozinho	25068342	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOÃO DE FREITAS MOUZINHO	m²		786,17	R\$ 9,39	R\$ 7.382,14
47	2	Sertãozinho	25070304	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF BELMIRA ARRUDA ALCOPORADO	m²		521,78	R\$ 9,39	R\$ 4.899,51
48	2	Solânea	25060376	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT ALFREDO PESSOA LIMA	m²		5.589,50	R\$ 5,61	R\$ 31.357,10
49	2	Solânea	25060384	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF CELSO CRINE	m²		878,16	R\$ 9,39	R\$ 8.245,92
50	2	Solânea	25060392	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF PE GERALDO DA S PINTO	m²		158,08	R\$ 11,24	R\$ 1.776,82
51	2	Solânea	25060406	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM ARLINDO RAMALHO	m²		978,80	R\$ 9,39	R\$ 9.190,93
52	2	Tacima	25060996	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI DR. TERCILIO TEIXEIRA DA CRUZ	m²		685,00	R\$ 9,39	R\$ 6.432,15
53	2	Tacima	25061003	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PEDRO TARGINO	m²		651,54	R\$ 9,39	R\$ 6.117,96
54	2	Arara	25054783	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MONS JOSÉ PAULOINO	m²		1.289,13	R\$ 9,39	R\$ 12.104,93
55	2	Arara	25054767	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEF ANESIO DEODONIO MORENO	m²		3.925,53	R\$ 5,61	R\$ 22.022,22
56	2	Areia	25064134	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	m²		2.149,63	R\$ 9,39	R\$ 20.185,03
57	2	Areia	25064142	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF ALVARO MACHADO	m²		897,17	R\$ 9,39	R\$ 8.424,43
58	2	Areia	25064169	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF MONS JOAO COUTINHO	m²		822,06	R\$ 9,39	R\$ 7.719,14
59	2	Areia	25064126	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM CARLOTA BARRERA	m²		2.120,79	R\$ 9,39	R\$ 19.914,22
60	12	Itatuba	25081888	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOSÉ R DE ATAÍDE	m²		1.130,82	R\$ 9,39	R\$ 10.618,40
61	4	Baraúna	25118579	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PREFEITO SEVERINO PEREIRA GOMES	m²		871,28	R\$ 9,39	R\$ 8.181,32
62	4	Barra de Santa Rosa	25055046	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT JOSÉ LUIZ NETO	m²		1.308,53	R\$ 9,39	R\$ 12.287,10



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:16hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:16hs.
Documento Nº: 5838627.47252630-1841 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252630-1841>



SEEPRC202432827V01

63	4	Cubati	25040820	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT IOLANDA TEREZA CHAVES LIMA	m²	1.024,34	R\$ 9,39	R\$ 9.618,55
64	4	Cuité	25055836	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI ORLANDO VENÂNCIO DOS SANTOS	m²	2.252,52	R\$ 9,39	R\$ 21.151,16
65	4	Cuité	25127659	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PEDRO HENRIQUE DA SILVA	m²	1.097,36	R\$ 9,39	R\$ 10.304,21
66	4	Cuité	25129279	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT JORNALISTA JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO	m²	5.577,39	R\$ 5,61	R\$ 31.289,16
67	4	Cuité	25055852	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF ANDRE VIDAL DE NEGREIROS - 4	m²	316,01	R\$ 11,24	R\$ 3.551,95
68	4	Damião	25123203	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT FRANCISCO MARQUES MELLO	m²	1.269,74	R\$ 9,39	R\$ 11.922,86
69	4	Frei Martinho	25041185	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PREFEITO AGUIÂNIO DANTAS	m²	1.258,58	R\$ 9,39	R\$ 11.818,07
70	4	Nova Floresta	25056620	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT JOSÉ ROLDERICK DE OLIVEIRA	m²	1.087,36	R\$ 9,39	R\$ 10.210,31
71	4	Nova Palmeira	25042351	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI ANTÔNIO COELHO DANTAS	m²	930,65	R\$ 9,39	R\$ 8.738,80
72	4	Pedra Lavrada	25042661	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI GRACILIANO FONTINI LORDEÃO	m²	1.615,88	R\$ 9,39	R\$ 15.173,11
73	4	Pedra Lavrada	25153200	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEM MATILDES DE MELO BURUTI	m²	1.178,73	R\$ 9,39	R\$ 11.068,27
74	4	Picuí	25043277	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PROFESSOR LORDEÃO	m²	1.119,43	R\$ 9,39	R\$ 10.511,45
75	4	Picuí	25115723	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM FELIPE TIAGO GOMES	m²	245,03	R\$ 11,24	R\$ 2.754,14
76	4	Picuí	25043269	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM SEVERINO GREGÓRIO DANTAS	m²	395,60	R\$ 11,24	R\$ 4.446,54
77	4	São Vicente do Seridó	25043897	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT CICERO DOS ANJOS	m²	3.362,16	R\$ 5,61	R\$ 18.861,72
78	4	São Vicente do Seridó	25043870	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF INACIO CLAUDINO	m²	1.278,76	R\$ 9,39	R\$ 12.007,56
79	4	Sossêgo	25056581	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS	m²	1.735,66	R\$ 9,39	R\$ 16.297,85
80	12	Caldas Brandão	25080261	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MANOEL AVELINO DE PAIVA	m²	864,90	R\$ 9,39	R\$ 8.121,41
81	12	Caldas Brandão	25080270	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM DE CALDAS BRANDÃO	m²	281,34	R\$ 11,24	R\$ 3.162,26
82	12	Gurinhém	25080407	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOÃO RIBEIRO	m²	1.093,19	R\$ 9,39	R\$ 10.265,05
83	12	Ingá	25080849	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT LUIZ GONZAGA BURITY - 12	m²	1.005,64	R\$ 9,39	R\$ 9.442,96
84	12	Ingá	25080881	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PROFESSOR RANGEL	m²	1.377,56	R\$ 9,39	R\$ 12.935,29
85	12	Itabaiana	25081403	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT ANTÔNIO BATISTA SANTIAGO (ECIT ITABAIANA)	m²	1.360,79	R\$ 9,39	R\$ 12.777,82
86	12	Itabaiana	25081411	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PROFª ODETE MENDES N OLIVEIRA	m²	590,86	R\$ 9,39	R\$ 5.548,18
87	12	Itabaiana	25081454	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEFM JOÃO FAGUNDES DE OLIVEIRA	m²	4.582,75	R\$ 5,61	R\$ 25.709,23
88	12	Juarez Távora	25082272	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECIT DOM ADAUTO 12	m²	177,55	R\$ 11,24	R\$ 1.995,66
89	12	Juripiranga	25086785	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT TEONAS DA CUNHA CAVALCANTE	m²	865,00	R\$ 9,39	R\$ 8.122,35
90	12	Juripiranga	25086793	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM DEMETRIO TOLEDO	m²	1.393,15	R\$ 9,39	R\$ 13.081,68
91	12	Mogilo	25082493	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT OTÁVIA SILVEIRA	m²	1.895,43	R\$ 9,39	R\$ 17.798,09
92	12	Pedras de Fogo	25100696	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT JOÃO ÚRSULO	m²	1.910,29	R\$ 9,39	R\$ 17.937,62
93	12	Pedras de Fogo	25117521	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PROF GUTÍLIO CÉSAR RODRIGUES GUEDES	m²	1.293,15	R\$ 9,39	R\$ 12.142,68
94	12	Pilar	25089250	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECIT JOSÉ LINS DO REGO	m²	263,11	R\$ 11,24	R\$ 2.957,36
95	12	Riachão do Bacamarte	25081349	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI ADAUTO CABRAL DE VASCONCELOS	m²	1.294,30	R\$ 9,39	R\$ 12.153,48
96	12	Salgado de São Félix	25082922	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT ANA RIBEIRO	m²	1.188,84	R\$ 9,39	R\$ 11.163,21
97	12	Salgado de São Félix	25082949	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM ARNALDO MAROJA	m²	375,95	R\$ 11,24	R\$ 4.225,68
98	12	Salgado de São Félix	25082957	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM DE DOIS RIACHOS	m²	349,58	R\$ 11,24	R\$ 3.929,28
99	12	São José dos Ramos	25089242	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOCELYN VELLOSO BORGES	m²	2.417,52	R\$ 9,39	R\$ 22.700,51
100	12	São Miguel de Taipu	25089552	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MARIA LINS	m²	990,80	R\$ 9,39	R\$ 9.303,61
101	12	São Miguel de Taipu	25089560	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM SEVERINA DE HOLANDA CAVALCANTI	m²	499,00	R\$ 11,24	R\$ 5.608,76
102	14	Baía da Traição	25085875	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT MATIAS FREIRE	m²	1.630,16	R\$ 9,39	R\$ 15.307,20
103	14	Baía da Traição	25101978	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM AKAJUTIBIRO	m²	674,19	R\$ 9,39	R\$ 6.330,64
104	14	Baía da Traição	25120778	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PEDRO POTI	m²	648,28	R\$ 9,39	R\$ 6.087,35
105	14	Capim	25087304	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI AGROPECUARISTA JOSÉ WILSON DE ALBUQUERQUE MELO	m²	857,23	R\$ 9,39	R\$ 8.049,39
106	14	Cuité de Mamanguape	25087355	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PROF RENATO FONSECA FILHO	m²	767,57	R\$ 9,39	R\$ 7.207,48
107	14	Curral de Cima	25087673	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	m²	1.987,00	R\$ 9,39	R\$ 18.657,93
108	14	Itapororoca	25086049	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI SEVERINO FÉLIX DE BRITO	m²	1.130,82	R\$ 9,39	R\$ 10.618,40
109	14	Itapororoca	25113810	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM ISAUARA FERNANDES DE SOUZA	m²	1.269,59	R\$ 9,39	R\$ 11.921,45
110	14	Jacarai	25086316	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT ALZIRA LISBOA	m²	957,30	R\$ 9,39	R\$ 8.989,05
111	14	Jacarai	25086332	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM CASTRO PINTO	m²	291,53	R\$ 11,24	R\$ 3.276,80
112	2	Lagoa de Dentro	25069357	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF IVAN BICHARA SOBREIRA	m²	757,23	R\$ 9,39	R\$ 7.110,39
113	2	Lagoa de Dentro	25069373	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF GUTILIO VARGAS - 14	m²	682,20	R\$ 9,39	R\$ 6.405,86
114	14	Mamanguape	25122533	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI DR GUSTAVO DE LIMA SOBRINHO	m²	192,40	R\$ 11,24	R\$ 2.162,58
115	14	Mamanguape	25086901	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI SENADOR RUI CARNEIRO	m²	2.198,87	R\$ 9,39	R\$ 20.647,39
116	14	Mamanguape	25127977	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT MAMANGUAPE - JOÃO DA MATA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	m²	2.413,49	R\$ 9,39	R\$ 22.662,67
117	14	Mamanguape	25087657	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF ANTÔNIO PINTO BARBALHO	m²	339,72	R\$ 11,24	R\$ 3.818,45
118	14	Mamanguape	25087665	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF DR JOSÉ A DA TRINDADE	m²	670,88	R\$ 9,39	R\$ 6.299,56
119	14	Mamanguape	25086936	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF II E EJA UMBELINA GARCEZ	m²	194,12	R\$ 11,24	R\$ 2.181,91
120	14	Mamanguape	25086910	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PROF ANTÔNIO GARCEZ	m²	635,15	R\$ 9,39	R\$ 5.964,06
121	14	Mamanguape	25086928	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PROFESSOR LUIZ APRIGIO	m²	766,25	R\$ 9,39	R\$ 7.195,09
122	14	Marcação	25088068	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI INDO ANTÔNIO SINISIO DA SILVA	m²	1.277,28	R\$ 9,39	R\$ 11.993,66
123	14	Marcação	25111841	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF INDIGENA JOSÉ FERREIRA PADILHA	m²	255,10	R\$ 11,24	R\$ 2.867,32
124	14	Marcação	25087983	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF ISAUARA SOARES DE LIMA	m²	243,38	R\$ 11,24	R\$ 2.735,59
125	14	Marcação	25120760	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF CACIQUE INGUACU	m²	1.002,43	R\$ 9,39	R\$ 9.412,82
126	14	Marcação	25122809	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF INDO PEDRO MAXIMO DE LIMA	m²	337,09	R\$ 11,24	R\$ 3.788,89
127	14	Mataraça	25087738	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PEDRO POTI	m²	639,45	R\$ 9,39	R\$ 6.004,44
128	14	Pedro Régis	25086324	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MARGARIDA DIAS	m²	991,83	R\$ 9,39	R\$ 9.313,28
129	14	Rio Tinto	25087660	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT LUIZ GONZAGA BURITY	m²	2.003,92	R\$ 9,39	R\$ 18.816,81
130	14	Rio Tinto	25088025	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF PROFª ANGELITA BEZERRA DE ASSIS	m²	167,27	R\$ 11,24	R\$ 1.880,11



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:16hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:16hs.
Documento Nº: 5838627.47252630-1841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252630-1841>



SEEPRC202432827V01

131	14	Rio Tinto	25087908	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM FREDERICO LUNDGREN	m²	612,30	R\$ 9,39	R\$ 5.749,50
132	14	Rio Tinto	25088220	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEIEF CACIQUE DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS	m²	484,40	R\$ 11,24	R\$ 5.444,66
133	14	Rio Tinto	25087894	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEIEFM DRº JOSÉ LOPES RIBEIRO	m²	664,22	R\$ 9,39	R\$ 6.237,03
134	14	Rio Tinto	25087878	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEIEFM GUILHERME DA SILVEIRA	m²	414,40	R\$ 11,24	R\$ 4.657,86
VALOR TOTAL									R\$ 1.350.195,51

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:16hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:16hs.
Documento Nº: 5838627.47252630-1841 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252630-1841>



PLANILHA DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - MACRO 4

ITEM	REGIONAL	MUNICÍPIO	INEP	COMPOSIÇÃO	ESCOLA	UN	#	QUANT	Ø VALOR UNITÁRIO	Ø VALOR TOTAL C/ BDI
1	6	Patos	-	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	6ª Regional - Patos	m²		153,73	R\$ 11,24	R\$ 1.727,93
2	8	Catolé do Rocha	-	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	8ª Regional - Catolé do Rocha	m²		93,15	R\$ 11,24	R\$ 1.047,01
3	10	Sousa	-	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	10ª Regional - Sousa	m²		100,00	R\$ 11,24	R\$ 1.124,00
4	13	Pombal	-	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	13ª Regional - Pombal	m²		458,98	R\$ 11,24	R\$ 5.158,94
5	6	Assunção	25050427	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI JOÃO ROGÉRIO D TOLEDO	m²		689,31	R\$ 9,39	R\$ 6.472,62
6	6	Juazeirinho	25041525	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT MARECHAL DE ALMEIDA (DEP GENIVAL MATIAS)	m²		2.960,99	R\$ 9,39	R\$ 27.803,70
7	6	Juazeirinho	25118358	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM DEPUTADO PEDRO PASCOAL DE OLIVEIRA	m²		204,88	R\$ 11,24	R\$ 2.302,85
8	6	Taperoá	25050435	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECIT MELEQUADES VILAR	m²		493,89	R\$ 11,24	R\$ 5.551,32
9	6	Taperoá	25050486	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM E LIA FELIX DALTRIO	m²		1.172,32	R\$ 9,39	R\$ 11.008,08
10	6	Tendório	25125297	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MARIA ELIDIA RANGEL	m²		678,68	R\$ 9,39	R\$ 6.372,81
11	6	Areia de Baraúna	25020374	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI CLOVIS SATIRO	m²		292,62	R\$ 11,24	R\$ 3.289,05
12	6	Cacimba de Areia	25019813	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI ALDO SATIRO XAVIER	m²		107,86	R\$ 11,24	R\$ 1.212,35
13	6	Cacimbas	25033794	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PEDRO TERTO DA CUNHA	m²		699,30	R\$ 9,39	R\$ 6.566,43
14	6	Catingueira	25024175	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT INACIO DA CATINGUEIRA	m²		689,30	R\$ 9,39	R\$ 6.472,53
15	6	Desterro	25033786	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI GERTRUDES LEITE	m²		1.978,18	R\$ 9,39	R\$ 18.575,11
16	6	Desterro	25033816	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF SILVEIRA DANTAS	m²		1.030,15	R\$ 9,39	R\$ 9.673,11
17	6	Ermas	25025368	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECIT PROFª MARGARIDA REMIGIO LOUREIRO	m²		470,30	R\$ 11,24	R\$ 5.286,17
18	6	Junco do Seridó	25038478	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT EZEQUEL FERNANDES	m²		5.000,00	R\$ 5,61	R\$ 28.050,00
19	6	Mãe d'Água	25020102	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI FRANCISCO ROMANO DA SILVEIRA	m²		384,99	R\$ 11,24	R\$ 4.327,29
20	6	Malta	25014692	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT DR ANTÔNIO F. MEDEIROS	m²		1.106,62	R\$ 9,39	R\$ 10.391,16
21	6	Maturéia	25037781	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI	m²		324,05	R\$ 11,24	R\$ 3.642,32
22	6	Passagem	25020366	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI CÔNEGO MACHADO	m²		707,87	R\$ 9,39	R\$ 6.646,90
23	6	Patos	25020927	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI AUGZANIR LACERDA	m²		1.030,15	R\$ 9,39	R\$ 9.673,11
24	6	Patos	25020935	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECI MONSENHOR MANOEL VIEIRA	m²		4.276,63	R\$ 5,61	R\$ 23.991,89
25	6	Patos	25020854	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT DIONÍSIO DA COSTA	m²		831,18	R\$ 9,39	R\$ 8.040,78
26	6	Patos	25130153	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	m²		2.658,48	R\$ 9,39	R\$ 24.963,13
27	6	Patos	25020960	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF COROLANO DE MEDEIROS	m²		1.023,93	R\$ 9,39	R\$ 9.614,70
28	6	Patos	25020978	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PROFª MARIA NUNES	m²		623,20	R\$ 9,39	R\$ 5.851,85
29	6	Patos	25020986	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF RIO BRANCO	m²		1.923,10	R\$ 9,39	R\$ 18.057,91
30	6	Patos	25020900	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM ANTÔNIA ARAUJO	m²		1.800,78	R\$ 9,39	R\$ 16.909,32
31	6	Patos	25020889	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM LUCIA WANDERLEY DE FREITAS	m²		248,96	R\$ 11,24	R\$ 2.798,31
32	6	Patos	25103563	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PROFESSOR JOSÉ GOMES ALVES	m²		1.220,81	R\$ 9,39	R\$ 11.463,41
33	6	Patos	25021427	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ENE D EXPEDITO E DE OLIVEIRA	m²		1.387,21	R\$ 9,39	R\$ 13.025,90
34	6	Quixabá	25022059	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI HERCULANO PEREIRA	m²		1.214,44	R\$ 9,39	R\$ 11.403,59
35	6	Salgadinho	25038796	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI FENELON NÓBREGA	m²		432,78	R\$ 11,24	R\$ 4.864,45
36	6	Santa Luzia	25039083	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI COELHO LISBÔA	m²		528,46	R\$ 9,39	R\$ 4.962,24
37	6	Santa Luzia	25039032	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PADRE JERÔNIMO LAUWEN	m²		2.688,04	R\$ 9,39	R\$ 25.240,70
38	6	Santa Luzia	25039075	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM ARLINDO BENTO DE MORAIS	m²		927,79	R\$ 9,39	R\$ 8.711,95
39	6	Santa Terezinha	25022296	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PROFESSOR JOÃO NORBERTO	m²		831,18	R\$ 9,39	R\$ 7.804,78
40	6	São José de Espinharas	25022652	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECIT JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	m²		2.539,22	R\$ 9,39	R\$ 23.843,28
41	6	São José do Bonfim	25023187	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MARIA DE LOURDES MEIRA	m²		317,00	R\$ 11,24	R\$ 3.563,08
42	6	São José do Sabugi	25039504	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT OLAVO BILAC	m²		1.023,93	R\$ 9,39	R\$ 9.614,70
43	6	São Mamede	25040014	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT SERAFICO NÓBREGA	m²		1.800,78	R\$ 9,39	R\$ 16.909,32
44	6	São Mamede	25039997	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM NAPOLEÃO ABDON DA NOBREGA	m²		1.220,81	R\$ 9,39	R\$ 11.463,41
45	6	Teixeira	25037803	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECIT SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA	m²		383,15	R\$ 11,24	R\$ 4.306,61
46	6	Teixeira	25037846	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM DR MANOEL DANTAS	m²		839,41	R\$ 9,39	R\$ 7.882,06
47	6	Várzea	25040600	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI PROFª ODILON DE FIGUEIREDO	m²		432,78	R\$ 11,24	R\$ 4.864,45
48	8	Belem do Brejo do Cruz	25000047	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO	m²		1.040,92	R\$ 9,39	R\$ 9.774,24
49	8	Belem do Brejo do Cruz	25000055	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEFM AMERICO MAIA	m²		6.960,19	R\$ 5,61	R\$ 39.046,67
50	8	Bom Sucesso	25000349	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PADRE ARISTIDES	m²		852,20	R\$ 9,39	R\$ 8.002,16
51	8	Bom Sucesso	25000373	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF DR. JOSÉ PAZ DE LIMA	m²		478,31	R\$ 11,24	R\$ 5.376,20
52	8	Brejo do Cruz	25000640	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT JOSÉ OLÍMPIO MAIA	m²		1.345,23	R\$ 9,39	R\$ 12.631,71
53	8	Brejo do Cruz	25000659	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM ANTÔNIO GOMES	m²		1.214,44	R\$ 9,39	R\$ 11.403,59
54	8	Brejo dos Santos	25001477	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI PROFª DIVA GUEDES DE ARAUJO	m²		432,78	R\$ 11,24	R\$ 4.864,45
55	8	Catolé do Rocha	25001906	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOÃO SUASSUNA	m²		1.191,70	R\$ 9,39	R\$ 11.190,06
56	8	Catolé do Rocha	25001833	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT OBOLUJA DANTAS	m²		2.904,65	R\$ 9,39	R\$ 27.274,66
57	8	Catolé do Rocha	25002376	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF FÁBIO MARIZ MAIA	m²		852,20	R\$ 9,39	R\$ 8.002,16
58	8	Catolé do Rocha	25001868	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF JOAQUIM VALDEVINO DE LIMA	m²		787,79	R\$ 9,39	R\$ 7.397,35
59	8	Catolé do Rocha	25001914	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	m²		839,41	R\$ 9,39	R\$ 7.882,06
60	8	Catolé do Rocha	25001876	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE SÁ CAVALCANTE	m²		5.493,00	R\$ 5,61	R\$ 30.815,73
61	8	Jericó	25002422	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI FRANCISCO MAIA	m²		1.212,22	R\$ 9,39	R\$ 11.382,75
62	8	Mato Grosso	25002457	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI JOSÉ SERAFIM DE LIMA	m²		498,06	R\$ 11,24	R\$ 5.598,19
63	8	Riachão dos Cavaleiros	25003410	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT DANIEL CARNEIRO	m²		1.451,30	R\$ 9,39	R\$ 13.627,71



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:16hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:16hs.
Documento Nº: 5838627.47252630-1841 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252630-1841>



SEEPRC202432827V01

64	8	São Bento	25129287	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT SÃO BENTO	m²	1.457,97	R\$ 9,39	R\$ 13.690,34
65	8	São Bento	25003844	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES	m²	1.390,93	R\$ 9,39	R\$ 13.060,83
66	8	São José do Brejo do C.	25001302	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI OLÍVIA SARAIVA MAIA	m²	391,85	R\$ 11,24	R\$ 4.404,39
67	10	Aparecida	25018094	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT DR JOSÉ GADELHA	m²	787,79	R\$ 9,39	R\$ 7.397,35
68	10	Lastro	25014412	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI NESTORINA ABRANTES	m²	683,55	R\$ 9,39	R\$ 6.418,53
69	10	Marizópolis	25019538	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT DR SILVA MARIZ	m²	1.580,70	R\$ 9,39	R\$ 14.842,77
70	10	Nazarezinho	25014951	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI FRANCISCO AUGUSTO CAMPOS	m²	1.120,62	R\$ 9,39	R\$ 10.522,62
71	10	Nazarezinho	25014960	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF MANOEL MENDES	m²	639,44	R\$ 9,39	R\$ 6.004,34
72	10	Santa Cruz	25017080	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT VALDEMIRO W DE OLIVEIRA	m²	2.499,50	R\$ 9,39	R\$ 23.470,31
73	10	Santa Cruz	25017071	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF PROF NESTOR ANTUNES	m²	616,86	R\$ 9,39	R\$ 5.792,32
74	10	São Francisco	25019597	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI DORIVAL SILVEIRA	m²	1.457,97	R\$ 9,39	R\$ 13.690,34
75	10	São José da Lagoa Tap	25017438	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI ANTÔNIO GREGÓRIO DE LACERDA	m²	237,15	R\$ 11,24	R\$ 2.665,57
76	10	Sousa	25018280	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECI MESTRE JULIO SARMENTO	m²	3.340,70	R\$ 5,61	R\$ 18.741,33
77	10	Sousa	25130242	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT CHIQUELINO CARTAXO	m²	2.800,73	R\$ 9,39	R\$ 26.298,85
78	10	Sousa	25018078	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF ANDRE GADELHA	m²	1.457,97	R\$ 9,39	R\$ 13.690,34
79	10	Sousa	25018124	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF BATISTA LEITE	m²	1.587,02	R\$ 9,39	R\$ 14.902,12
80	10	Sousa	25018132	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF BENTO FREIRE	m²	643,73	R\$ 9,39	R\$ 6.044,62
81	10	Sousa	25018221	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF CONEGO JOÃO CARTAXO ROLIM	m²	597,74	R\$ 9,39	R\$ 5.612,78
82	10	Sousa	25018256	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF DE DEMONSTRAÇÃO DE SOUSA	m²	237,15	R\$ 11,24	R\$ 2.665,57
83	10	Sousa	25018639	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF DR THOMAZ PIRES	m²	1.345,54	R\$ 9,39	R\$ 12.634,62
84	10	Sousa	25130846	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF RENE ALVES RAMALHO	m²	753,73	R\$ 9,39	R\$ 7.077,52
85	10	Sousa	25019228	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM ANTÔNIO TEODORO NETO	m²	546,95	R\$ 9,39	R\$ 5.135,86
86	10	Sousa	25018140	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM CELSO MARIZ	m²	2.315,32	R\$ 9,39	R\$ 21.740,85
87	10	Sousa	25018183	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEFM ESTEVAM MARINHO	m²	3.719,37	R\$ 5,61	R\$ 20.865,67
88	10	Sousa	25018191	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM FRANCISCO CICERO SOBRINHO	m²	3.090,43	R\$ 5,61	R\$ 17.337,31
89	10	Sousa	25018060	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM IZIDRA PACIFICO DE ARAUJO	m²	653,73	R\$ 9,39	R\$ 6.138,52
90	10	Sousa	25018264	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM JAIME MEIRA FONTES	m²	181,89	R\$ 11,24	R\$ 2.044,44
91	10	Sousa	25018272	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PROFª DIONE DINIZ OLIVEIRA DIAS	m²	653,73	R\$ 9,39	R\$ 6.138,52
92	10	Sousa	25018582	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ENE JOSÉ DE PAIVA GADELHA	m²	2.023,42	R\$ 9,39	R\$ 18.999,91
93	10	Vieirópolis	25019740	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MARIA MOREIRA PINTO	m²	1.291,32	R\$ 9,39	R\$ 12.125,49
94	10	Vieirópolis	25126342	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEF ANTÔNIA MARIA ANUNCIAÇÃO DONA DONINHA	m²	6.518,00	R\$ 5,61	R\$ 36.565,98
95	13	Cajazeirinhas	25016059	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI MARIA SOLEDADE ASSIS FREITAS	m²	407,80	R\$ 11,24	R\$ 4.583,67
96	13	Condado	25013840	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT DR TRAJANO PIRES DA NOBREGA	m²	1.701,00	R\$ 9,39	R\$ 15.972,39
97	8	Lagoa	25003054	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI FREI BRUNO	m²	826,60	R\$ 9,39	R\$ 7.761,77
98	8	Lagoa	25003038	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM MONS VALERIANO PEREIRA	m²	820,08	R\$ 9,39	R\$ 7.700,55
99	13	Paulista	25015320	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT FRANCISCO DE SÁ CALVACANTE	m²	1.719,91	R\$ 9,39	R\$ 16.149,95
100	13	Paulista	25115219	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEF PROFESSORA MARGARIDA MEDEIROS	m²	926,00	R\$ 9,39	R\$ 8.695,14
101	13	Pombal	25015869	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT MONS. VICENTE DE FREITAS	m²	3.817,42	R\$ 5,61	R\$ 21.415,73
102	13	Pombal	25016032	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF AMELIA MARIA DA LUZ	m²	595,90	R\$ 9,39	R\$ 5.595,50
103	13	Pombal	25016075	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF DE ESTRELO	m²	1.023,93	R\$ 9,39	R\$ 9.614,70
104	13	Pombal	25015885	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF JOAO DA MATA	m²	988,24	R\$ 9,39	R\$ 9.279,57
105	13	Pombal	25016024	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEF OITO DE JULHO	m²	20.075,00	R\$ 5,61	R\$ 112.620,75
106	13	Pombal	25015893	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	EEEFM ARRUDA CÂMARA	m²	4.692,00	R\$ 5,61	R\$ 26.322,12
107	13	Pombal	25118560	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM JOANA IVONILDES BANDEIRA	m²	215,73	R\$ 11,24	R\$ 2.424,81
108	13	São Bentinho	25016105	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI DEPUTADO LEVI OLIMPIO FERREIRA	m²	5.830,00	R\$ 5,61	R\$ 32.706,30
109	13	São Domingos	25016164	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT CÍCERO SEVERO LOPES	m²	666,55	R\$ 9,39	R\$ 6.258,90
110	13	Vista Serrana	25014226	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MANOEL MEDEIROS DE ARAUJO	m²	859,27	R\$ 9,39	R\$ 8.068,55
VALOR TOTAL								R\$ 1.348.450,71	

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:16hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:16hs.
Documento Nº: 5838627.47252630-1841 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252630-1841>



SEEPRC202432827V01



PLANILHA DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - MACRO 5

ITEM	REGIONAL	MUNICÍPIO	INEP	COMPOSIÇÃO	ESCOLA	UN	# QUANT.	® VALOR UNITÁRIO	® VALOR TOTAL C/ BDI
1	7	Itaporanga	-	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	7ª Regional - Itaporanga	m²	1.279,41	R\$ 9,39	R\$ 12.013,66
2	9	Cajazeiras	-	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	9ª Regional - Cajazeiras	m²	36,17	R\$ 11,24	R\$ 406,55
3	11	Princesa Isabel	-	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	11ª Regional - Princesa Isabel	m²	100,00	R\$ 11,24	R\$ 1.124,00
4	7	Aguilar	25023489	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI AGENOR MENDES PEDROSA	m²	950,51	R\$ 9,39	R\$ 8.925,29
5	7	Boa Ventura	25027573	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOÃO CAVALCANTI SULA	m²	774,36	R\$ 9,39	R\$ 7.271,24
6	7	Conceição	25027930	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT JOSÉ SIQUEIRA	m²	2.454,21	R\$ 9,39	R\$ 23.045,03
7	7	Conceição	25027999	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF CALULA LEITE	m²	822,82	R\$ 9,39	R\$ 7.726,28
8	7	Conceição	25028022	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF JOSÉ LEITE	m²	745,18	R\$ 9,39	R\$ 6.997,24
9	7	Conceição	25028065	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	m²	821,58	R\$ 9,39	R\$ 7.714,64
10	7	Coremas	25024558	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT NOBEL VITA	m²	1.683,60	R\$ 9,39	R\$ 15.809,00
11	7	Coremas	25024523	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF MINISTRO CARLOS LUIZ DE ARAUJO	m²	1.707,32	R\$ 9,39	R\$ 16.031,73
12	7	Curral Velho	25029576	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECI CORONEL ZUZA LACERDA	m²	378,42	R\$ 11,24	R\$ 4.253,44
13	7	Diamante	25029789	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT ADILINA DE SOUZA	m²	1.352,00	R\$ 9,39	R\$ 12.695,28
14	7	Diamante	25030108	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF DR ERNESTO DE SOUSA DINIZ	m²	1.145,46	R\$ 9,39	R\$ 10.755,87
15	7	Diamante	25029797	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF JOANA ABÍLIO PEGADO	m²	574,40	R\$ 9,39	R\$ 5.393,62
16	7	Ibiara	25030116	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI MANOEL OTAVIANO	m²	1.318,09	R\$ 9,39	R\$ 12.376,87
17	7	Ibiara	25030175	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF FRANCA LEITE	m²	1.584,36	R\$ 9,39	R\$ 14.877,14
18	7	Igaracy	25023896	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOSÉLITA BRASILEIRO	m²	1.116,17	R\$ 9,39	R\$ 10.480,84
19	7	Itaporanga	25031155	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI FRANCELINO ALENCAR NEVES	m²	1.684,63	R\$ 9,39	R\$ 15.818,68
20	7	Itaporanga	25130269	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT MONS. JOSÉ SINFÔNIO DE ASSIS FILHO	m²	1.394,33	R\$ 9,39	R\$ 13.092,76
21	7	Itaporanga	25030698	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF SIMEÃO LEAL	m²	725,83	R\$ 9,39	R\$ 6.815,54
22	7	Itaporanga	25030566	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EDEM ADALGISA TEODULO DA FONSECA	m²	1.240,00	R\$ 9,39	R\$ 11.643,60
23	7	Nova Olinda	25025635	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT JOÃO LEITE NETO	m²	1.126,20	R\$ 9,39	R\$ 10.575,02
24	7	Olho d'Água	25025830	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT ANTÔNIO AVELINO DE ALMEIDA	m²	1.542,55	R\$ 9,39	R\$ 14.484,54
25	7	Olho d'Água	25025813	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF CONEGO MANOEL OTAVIANO	m²	472,51	R\$ 11,24	R\$ 5.311,01
26	7	Pedra Branca	25031481	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOÃO DE S PRIMO	m²	1.079,53	R\$ 9,39	R\$ 10.136,79
27	7	Plancó	25027026	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT SANTO ANTÔNIO	m²	2.139,92	R\$ 9,39	R\$ 20.093,85
28	7	Plancó	25026402	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF ADEMAR LEITE	m²	802,70	R\$ 9,39	R\$ 7.537,25
29	7	Santa Inês	25028103	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI ENÉAS LEITE	m²	667,26	R\$ 9,39	R\$ 6.265,57
30	7	Santana de Mangueira	25031783	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PRESIDENTE KENNEDY	m²	900,31	R\$ 9,39	R\$ 8.453,91
31	7	Santana dos Garrotes	25027190	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI DR FELIZARDO LEITE	m²	990,37	R\$ 9,39	R\$ 9.299,57
32	7	São José de Caiana	25032518	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI OTAVIANO L DA SILVA	m²	652,85	R\$ 9,39	R\$ 6.130,26
33	7	Serra Grande	25032968	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PROF JOSEFA JUSTINO GOMES	m²	510,00	R\$ 9,39	R\$ 4.788,90
34	9	Bernardino Batista	25012193	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI NELSON BATISTA ALVES	m²	942,76	R\$ 9,39	R\$ 8.852,52
35	9	Bom Jesus	25006029	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PROF JOAQUIM UMBELINO	m²	1.309,00	R\$ 9,39	R\$ 12.291,51
36	9	Bonito de Santa Fé	25006223	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT MONSENHOR MORAIS	m²	1.819,68	R\$ 9,39	R\$ 17.086,80
37	9	Bonito de Santa Fé	25006231	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF JOAQUIM NABUCO	m²	645,06	R\$ 9,39	R\$ 6.057,11
38	9	Cachoeira dos Índios	25007092	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PROFª ADALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	m²	875,12	R\$ 9,39	R\$ 8.217,38
39	9	Cajazeiras	25007726	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI PROFª CRISPIM COELHO	m²	2.100,73	R\$ 9,39	R\$ 19.725,85
40	9	Cajazeiras	25129295	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT CAJAZEIRAS - NICÉIA CLAUDINO PINHEIRO	m²	2.614,85	R\$ 9,39	R\$ 24.553,44
41	9	Cajazeiras	25007785	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT CRISTIANO CARTAXO	m²	2.200,00	R\$ 9,39	R\$ 20.658,00
42	9	Cajazeiras	25007742	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF DOM MOISES COELHO	m²	2.195,00	R\$ 9,39	R\$ 20.611,05
43	9	Cajazeiras	25007840	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF MONSENHOR JOÃO MILANÉS	m²	417,40	R\$ 11,24	R\$ 4.691,58
44	9	Cajazeiras	25129325	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM ARIANO VILAR SUASSUNA	m²	948,77	R\$ 9,39	R\$ 8.908,95
45	9	Cajazeiras	25007904	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM MONS CONSTANTINO VIEIRA	m²	500,00	R\$ 11,24	R\$ 5.620,00
46	9	Cajazeiras	25007718	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PROF MANOEL MANGUEIRA LIMA	m²	1.236,76	R\$ 9,39	R\$ 11.613,18
47	9	Cajazeiras	25008951	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ESC PROFISSIONAL MONTE CARMELO	m²	1.012,90	R\$ 9,39	R\$ 9.511,13
48	9	Carrapateira	25009192	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOEL PEREIRA DA SILVA	m²	862,36	R\$ 9,39	R\$ 8.097,56
49	9	Carrapateira	25009214	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF DE AVE MARIA	m²	1.050,90	R\$ 9,39	R\$ 9.867,95
50	9	Joca Claudino	25012932	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI SÃO JOSÉ OPERÁRIO	m²	649,40	R\$ 9,39	R\$ 6.097,87
51	9	Monte Horebe	25009559	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI BONIFACIO SARAIVA DE MOURA	m²	2.247,81	R\$ 9,39	R\$ 21.106,94
52	9	Poço Dantas	25012940	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOSÉ NILSON SANTIAGO	m²	752,66	R\$ 9,39	R\$ 7.067,48
53	9	Poço de José de Moura	25005995	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PROFª FRANCISCA FONSECA MATIAS	m²	579,52	R\$ 9,39	R\$ 5.441,69
54	9	Santa Helena	25009931	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI ELAINE SOARES BRASILEIRO	m²	1.077,74	R\$ 9,39	R\$ 10.119,98
55	9	Santa Helena	25009923	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM PROF JOSÉ BENTO	m²	552,66	R\$ 9,39	R\$ 5.189,48
56	9	São João do Rio do Pei	25004883	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0115-A	ECIT CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ	m²	3.540,00	R\$ 5,61	R\$ 19.859,40
57	9	São João do Rio do Pei	25004999	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF DE BANDARRA	m²	416,50	R\$ 11,24	R\$ 4.681,46
58	9	São João do Rio do Pei	25004875	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ENE MIN JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	m²	150,14	R\$ 11,24	R\$ 1.687,57
59	9	São José de Piranhas	25011669	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	E EST DE CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO SÃO JOSÉ	m²	677,85	R\$ 9,39	R\$ 6.365,01



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:16hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:16hs.
 Documento Nº: 5838627.47252630-1841 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252630-1841>



SEEPRC202432827V01

60	9	São José de Piranhas	25010565	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT PROF JOAQUIM LACERDA LEITE	m²	2.935,74	R\$ 9,39	R\$ 27.566,60
61	9	Triunfo	25012207	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT BERNARDINO JOSÉ BATISTA	m²	821,36	R\$ 9,39	R\$ 7.712,57
62	9	Triunfo	25012185	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF ANTÔNIO FRANCISCO DUARTE	m²	577,85	R\$ 9,39	R\$ 5.426,01
63	9	Uiraúna	25012916	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT DR JOSÉ DUARTE FILHO	m²	2.320,17	R\$ 9,39	R\$ 21.786,40
64	9	Uiraúna	25012959	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF ERNANI SATIRO	m²	606,00	R\$ 9,39	R\$ 5.690,34
65	9	Uiraúna	25012967	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEF MONS CONSTANTINO VIEIRA	m²	1.268,37	R\$ 9,39	R\$ 11.909,99
66	9	Uiraúna	25012924	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM JOVELINA GOMES	m²	1.305,00	R\$ 9,39	R\$ 12.253,95
67	11	Água Branca	25033204	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI JOSÉ NOMINANDO	m²	654,08	R\$ 9,39	R\$ 6.141,81
68	11	Imaculada	25034200	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO	m²	1.015,25	R\$ 9,39	R\$ 9.533,20
69	11	Imaculada	25034219	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM SANTA CATARINA	m²	623,35	R\$ 9,39	R\$ 5.853,26
70	11	Imaculada	25034227	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEIF DELMIRO DANTAS	m²	1.056,90	R\$ 9,39	R\$ 9.924,29
71	11	Juru	25034839	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	ECIT ARLINDA PESSOA DA SILVA	m²	445,90	R\$ 11,24	R\$ 5.011,92
72	11	Juru	25034820	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM AMERICA FLORENTINO	m²	1.048,50	R\$ 9,39	R\$ 9.845,42
73	11	Manaira	25036017	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI ENE MONS SEBASTIAO RABELO	m²	2.714,66	R\$ 9,39	R\$ 25.490,66
74	11	Manaira	25035444	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF PROFESSORA ANTÔNIA DINIZ MAIA	m²	498,49	R\$ 11,24	R\$ 5.603,03
75	11	Princesa Isabel	25036335	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECIT NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	m²	1.627,42	R\$ 9,39	R\$ 15.281,47
76	11	Princesa Isabel	25037129	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEF MARCAL LIMA NETO	m²	310,39	R\$ 11,24	R\$ 3.488,78
77	11	Princesa Isabel	25036343	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO	m²	398,09	R\$ 11,24	R\$ 4.474,53
78	11	Princesa Isabel	25036300	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	EEEFM GAMA E MELO	m²	578,34	R\$ 9,39	R\$ 5.430,61
79	11	Princesa Isabel	25036297	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEIF PROFESSORA IRACEMA MARQUES DE LIMA	m²	470,28	R\$ 11,24	R\$ 5.285,95
80	11	São José de Princesa	25037137	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI DEP NOMINANDO MUNIZ DINIZ	m²	548,34	R\$ 9,39	R\$ 5.148,91
81	11	Tavares	25037226	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0114-A	ECI ADRIANO FEITOSA	m²	1.200,28	R\$ 9,39	R\$ 11.270,63
82	11	Tavares	25037234	Composição Própria BASE EMOP 07/2024 - 01.050.0113-A	EEEFM POVOADO SILVESTRE	m²	306,82	R\$ 11,24	R\$ 3.448,66
VALOR TOTAL								R\$ 835.904,93	

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:16hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:16hs.
Documento Nº: 5838627.47252630-1841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47252630-1841>





SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO XI - CADERNO TÉCNICO E DE ENCARGOS

O Caderno Técnico visa estabelecer os critérios e parâmetros para a execução dos serviços de ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODO O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, com a finalidade de proporcionar segurança e melhores condições de trabalho àquelas pessoas ali instaladas, segundo planilha orçamentária em anexo.

1. GENERALIDADES

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos PROJETOS fornecidos pela Secretaria de Estado da Educação, às Especificações Técnicas deste caderno, às Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e aos demais dispositivos legais vigentes. As orientações contidas nos Termos do Contrato e nas Normas e Instruções específicas também deverão ser seguidas.

Este Caderno contém todas as ESPECIFICAÇÕES que abrangem todos os serviços descritos na Planilha de Quantidades presente no Edital da Licitação correspondente. Em caso de divergências entre o PROJETO e as Normas, serão adotadas as exigências mais rigorosas, exceto quando a FISCALIZAÇÃO autorizar de outra forma. Para a execução dos serviços, será utilizado o sistema de medidas métricas decimal, salvo para materiais que tradicionalmente utilizam unidades diferentes.

Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, conforme especificações e normativas vigentes, e serão fornecidos integralmente pela CONTRATADA. Em casos de necessidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes, estas substituições somente poderão ser realizadas com a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão-de-obra empregada será especializada, sempre que necessário, garantindo alta qualidade e acabamento esmerado.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 06/01/2025 - 14:32hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 06/01/2025 - 14:33hs.
Documento Nº: 6336086.54543286-3451 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.54543286-3451>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Todos os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA será obrigada a refazer, às suas próprias custas, quaisquer trabalhos rejeitados, conforme as ordens de serviço recebidas. Será de responsabilidade da CONTRATADA garantir que todas as atividades e processos sejam realizados em conformidade com as normas técnicas pertinentes, assegurando a segurança, funcionalidade e durabilidade do serviço.

Todas as modificações necessárias durante a execução dos serviços deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá manter um canal de comunicação eficaz e constante com a equipe de fiscalização, garantindo que todas as decisões e alterações sejam documentadas e aprovadas formalmente.

A CONTRATADA deverá adotar práticas sustentáveis e de segurança em todas as etapas do serviço, minimizando os impactos ambientais e garantindo a segurança de todos os trabalhadores e envolvidos no projeto. Durante a execução do serviço, A CONTRATADA deverá manter registros detalhados de todos os materiais utilizados, mão-de-obra empregada, e procedimentos executados, apresentando relatórios periódicos à FISCALIZAÇÃO.

Ao seguir estas diretrizes, assegura-se que a execução dos serviços estará em conformidade com as melhores práticas e normativas da engenharia, garantindo a qualidade e segurança.

2. DESPESAS LEGAIS

A CONTRATADA será integralmente responsável pela obtenção de todas as licenças, aprovações e franquias necessárias para a execução dos serviços contratados. Isto inclui o pagamento de todos os emolumentos prescritos por lei, bem como a observância rigorosa de todas as leis, regulamentos e posturas relacionadas ao serviço e à segurança pública. A CONTRATADA deverá garantir que todos os trâmites legais sejam cumpridos de forma tempestiva, evitando quaisquer atrasos decorrentes de pendências documentais.

Além disso, a CONTRATADA é responsável pelo pagamento de todos os seguros exigidos, garantindo

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 06/01/2025 - 14:32hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 06/01/2025 - 14:33hs.
Documento Nº: 6336086.54543286-3451 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.54543286-3451>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

cobertura adequada para todos os riscos associados, incluindo seguro de responsabilidade civil, seguro de acidentes de trabalho e outros seguros específicos que possam ser requeridos pelo contrato ou pela legislação vigente. É imperativo que todos os trabalhadores estejam devidamente segurados, conforme as normas trabalhistas e previdenciárias.

A CONTRATADA também deverá cumprir todas as obrigações fiscais, incluindo o pagamento de impostos, taxas e contribuições que incidam sobre os serviços e atividades relacionados ao serviço. É essencial manter a regularidade fiscal, apresentando todas as certidões negativas de débitos quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO ou pelos órgãos competentes.

A observância das leis e regulamentos mencionados inclui, de forma destacada, o cumprimento de todas as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). A CONTRATADA deve garantir que todos os profissionais envolvidos no serviço estejam devidamente registrados no CREA e que as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) sejam emitidas para todas as atividades técnicas realizadas. Além disso, a CONTRATADA deverá atender a todas as determinações e fiscalizações realizadas pelo CREA, garantindo que as práticas de engenharia sigam os padrões éticos e técnicos estabelecidos.

A manutenção de um ambiente de trabalho seguro é essencial. A CONTRATADA deve implementar todas as medidas de segurança exigidas pelas Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo a realização de treinamentos periódicos de segurança para todos os trabalhadores, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e a adoção de práticas que minimizem os riscos de acidentes.

Em resumo, a CONTRATADA deve assegurar a conformidade com todas as exigências legais e regulamentares, garantindo a obtenção e manutenção das licenças necessárias, a regularidade fiscal, a segurança no trabalho e o cumprimento das normativas do CREA. Esta responsabilidade é fundamental para o bom andamento do serviço e para evitar quaisquer impedimentos legais ou administrativos que possam comprometer o cronograma e a qualidade do projeto.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 06/01/2025 - 14:32hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 06/01/2025 - 14:33hs.
Documento Nº: 6336086.54543286-3451 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.54543286-3451>



SEEPRC202439883V01



3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para efeito de remuneração das despesas efetuadas com a regularização do serviço junto a todos os órgãos determinados por lei, estas foram divididas em conjuntos, conforme descrito a seguir:

- a) Licenças, Emolumentos e Taxas: Este conjunto engloba todas as despesas relacionadas à obtenção de licenças, alvarás, emolumentos e taxas necessárias para a execução do serviço. Inclui custos com a emissão de licenças ambientais, sanitárias, de construção, bem como taxas de fiscalização e outros tributos municipais, estaduais e federais aplicáveis.
- b) Memorial de Incorporação e Registro: Este conjunto abrange as despesas associadas à elaboração e registro do memorial de incorporação, necessário para a regularização do imóvel junto aos cartórios de registro de imóveis e demais órgãos competentes. Inclui custos com escrituras, certidões e outros documentos obrigatórios para a incorporação.
- c) Impostos, Seguros e Contribuições Diversas: Este conjunto inclui todos os impostos incidentes sobre o serviço, como ISS (Imposto Sobre Serviços), INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e outros tributos pertinentes. Também abrange as despesas com seguros obrigatórios, como seguros de responsabilidade civil e de acidentes de trabalho, além de contribuições diversas que possam ser exigidas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS:

A medição dos serviços será baseada nas melhores práticas da engenharia, assegurando a transparência e precisão nas avaliações. Para garantir isso, adotar-se-ão os seguintes critérios:

- a. Empreitada Unitária: O serviço será contratada pelo regime de empreitada unitário, onde o valor da contratação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas;
- b. Cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro: Os pagamentos serão realizados com base no avanço dos serviços, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro. Este cronograma detalha todas as etapas dos serviços, com respectivos percentuais de conclusão e prazos. As

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 06/01/2025 - 14:32hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 06/01/2025 - 14:33hs.
Documento Nº: 6336086.54543286-3451 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.54543286-3451>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

medições serão realizadas periodicamente e comparadas com o cronograma para assegurar que o progresso está alinhado com o planejado. A FISCALIZAÇÃO realizará vistoria e validação de cada etapa antes da liberação dos pagamentos.

- c. Documentação e Verificação: A medição dos serviços será documentada de forma clara e transparente, utilizando registros fotográficos, relatórios técnicos e demais documentos que comprovem a execução dos serviços. Serão utilizados instrumentos e tecnologias adequados para garantir a precisão das medições, como levantamentos topográficos, drones, softwares de gerenciamento e outros métodos pertinentes. A qualidade dos materiais e a conformidade dos serviços com as especificações técnicas serão criteriosamente verificadas durante as medições.
- d. Controle de Qualidade e Conformidade: Será exigido um rigoroso controle de qualidade, garantindo que todos os materiais e serviços estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes. A fiscalização terá o poder de rejeitar materiais e serviços que não atendam aos padrões estabelecidos, e a CONTRATADA será responsável por corrigir quaisquer desvios às suas próprias custas.
- e. Transparência e Comunicação: A contratada deverá manter um canal de comunicação aberto e constante com a equipe de fiscalização, garantindo que todas as decisões e alterações sejam documentadas e aprovadas formalmente. Relatórios periódicos de progresso serão apresentados, detalhando o avanço do serviço em termos de cronograma físico-financeiro e destacando quaisquer dificuldades ou desvios encontrados.

Com a adoção destes critérios de medição, assegura-se que a remuneração dos serviços será justa, precisa e em conformidade com o progresso real do serviço. Isso garantirá a eficiência e a transparência no gerenciamento do projeto, evitando atrasos e garantindo a qualidade e segurança do serviço.

4. ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 06/01/2025 - 14:32hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 06/01/2025 - 14:33hs.
Documento Nº: 6336086.54543286-3451 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.54543286-3451>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

4.1. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500 m², INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES.

Etapas do Serviço:

1. Levantamento e Diagnóstico Inicial:

Inspeção Técnica: Realização de visita técnica ao local para levantamento físico das condições das instalações elétricas existentes, com verificação de demandas de carga e conformidade com normas técnicas (NBR 5410, NR-10 e NBR 14039).

Identificação de Cargas: Levantamento detalhado das cargas existentes, considerando os equipamentos em operação e suas potências nominais, assim como as projeções futuras para atendimento adequado às demandas.

Análise de Conformidade: Avaliação de riscos quanto à segurança elétrica, proteção contra sobrecargas e curto-circuitos, além de conformidade com os padrões da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e concessionária local.

2. Desenvolvimento do Projeto Básico:

Dimensionamento Preliminar: Definição inicial dos circuitos elétricos, incluindo potenciais quadros de distribuição, quantidade de pontos de iluminação e tomadas, com base na demanda elétrica prevista.

Especificação de Materiais e Equipamentos: Seleção de materiais elétricos conforme normas vigentes, como condutores, eletrodutos, dispositivos de proteção (DRs e disjuntores), além de definir soluções para proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

Estudo de Viabilidade Técnica: Proposta preliminar com soluções elétricas visando eficiência energética e custos operacionais reduzidos.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 06/01/2025 - 14:32hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 06/01/2025 - 14:33hs.
Documento Nº: 6336086.54543286-3451 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.54543286-3451>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

3. Desenvolvimento do Projeto Executivo:

Detalhamento Técnico: Elaboração das pranchas técnicas contendo a planta elétrica, com a distribuição de todos os circuitos, diagrama unifilar, quadros de distribuição, e sistemas de aterramento.

Memorial Descritivo: Criação de documento técnico com o detalhamento de todos os componentes, sistemas de proteção, metodologia de execução e normas de referência.

Cálculo de Demanda e Dimensionamento: Aplicação de critérios normativos para o cálculo de demanda elétrica e dimensionamento de condutores, eletrodutos, e dispositivos de proteção.

Eficiência Energética: Consideração de sistemas para redução de consumo, como automação de iluminação, medição setorializada e uso de lâmpadas LED.

4. Legalizações Pertinentes:

Documentação Técnica para Regularização: Elaboração dos projetos e memoriais para submissão junto à concessionária de energia local e demais órgãos fiscalizadores.

Acompanhamento de Aprovações: Atuação no processo de aprovação do projeto junto à concessionária, assegurando cumprimento de todos os requisitos técnicos e normativos.

5. Elaboração de Orçamento e Cronograma:

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 06/01/2025 - 14:32hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 06/01/2025 - 14:33hs.
Documento Nº: 6336086.54543286-3451 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.54543286-3451>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Orçamento Detalhado: Elaboração de planilha orçamentária com a quantificação de materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), ajustado ao mercado local.

Composição de Preços Unitários (CPU): Detalhamento das composições de preços unitários de serviços, como instalação de quadros elétricos, lançamento de cabos e montagem de dispositivos de proteção.

Cronograma Físico-Financeiro: Desenvolvimento de cronograma de execução das atividades, alinhado às etapas do projeto, com a previsão de prazos para a entrega de materiais, serviços e obtenção de licenças.

Curva ABC de Materiais e Custos: Análise do impacto financeiro por item de maior relevância, priorizando os insumos de maior representatividade no orçamento final.

6. Entrega e Acompanhamento Técnico:

Entrega do Projeto Executivo Completo: Apresentação do projeto definitivo, com todos os documentos técnicos, memoriais, pranchas e orçamento detalhado.

Suporte Técnico Durante a Execução: Acompanhamento técnico durante a execução dos serviços, garantindo a correta interpretação e execução conforme o projeto, além de eventuais revisões orçamentárias.

4.2. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 m² ATÉ 3000 m², INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES.

Etapas do Serviço:

1. Levantamento e Diagnóstico Inicial:

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 06/01/2025 - 14:32hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 06/01/2025 - 14:33hs.
Documento Nº: 6336086.54543286-3451 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.54543286-3451>



SEEPRC202439883V01



Inspeção Técnica: Realização de visita técnica ao local para levantamento físico das condições das instalações elétricas existentes, com verificação de demandas de carga e conformidade com normas técnicas (NBR 5410, NR-10 e NBR 14039).

Identificação de Cargas: Levantamento detalhado das cargas existentes, considerando os equipamentos em operação e suas potências nominais, assim como as projeções futuras para atendimento adequado às demandas.

Análise de Conformidade: Avaliação de riscos quanto à segurança elétrica, proteção contra sobrecargas e curto-circuitos, além de conformidade com os padrões da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e concessionária local.

2. Desenvolvimento do Projeto Básico:

Dimensionamento Preliminar: Definição inicial dos circuitos elétricos, incluindo potenciais quadros de distribuição, quantidade de pontos de iluminação e tomadas, com base na demanda elétrica prevista.

Especificação de Materiais e Equipamentos: Seleção de materiais elétricos conforme normas vigentes, como condutores, eletrodutos, dispositivos de proteção (DRs e disjuntores), além de definir soluções para proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

Estudo de Viabilidade Técnica: Proposta preliminar com soluções elétricas visando eficiência energética e custos operacionais reduzidos.

3. Desenvolvimento do Projeto Executivo:

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 06/01/2025 - 14:32hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 06/01/2025 - 14:33hs.
Documento Nº: 6336086.54543286-3451 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.54543286-3451>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Detalhamento Técnico: Elaboração das pranchas técnicas contendo a planta elétrica, com a distribuição de todos os circuitos, diagrama unifilar, quadros de distribuição, e sistemas de aterramento.

Memorial Descritivo: Criação de documento técnico com o detalhamento de todos os componentes, sistemas de proteção, metodologia de execução e normas de referência.

Cálculo de Demanda e Dimensionamento: Aplicação de critérios normativos para o cálculo de demanda elétrica e dimensionamento de condutores, eletrodutos, e dispositivos de proteção.

Eficiência Energética: Consideração de sistemas para redução de consumo, como automação de iluminação, medição setorializada e uso de lâmpadas LED.

4. Legalizações Pertinentes:

Documentação Técnica para Regularização: Elaboração dos projetos e memoriais para submissão junto à concessionária de energia local e demais órgãos fiscalizadores.

Acompanhamento de Aprovações: Atuação no processo de aprovação do projeto junto à concessionária, assegurando cumprimento de todos os requisitos técnicos e normativos.

5. Elaboração de Orçamento e Cronograma:

Orçamento Detalhado: Elaboração de planilha orçamentária com a quantificação de materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), ajustado ao mercado local.

Composição de Preços Unitários (CPU): Detalhamento das composições de preços unitários de serviços, como instalação de quadros elétricos, lançamento de cabos e montagem de dispositivos de proteção.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 06/01/2025 - 14:32hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 06/01/2025 - 14:33hs.
Documento Nº: 6336086.54543286-3451 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.54543286-3451>



SEPRC202439883V01



Cronograma Físico-Financeiro: Desenvolvimento de cronograma de execução das atividades, alinhado às etapas do projeto, com a previsão de prazos para a entrega de materiais, serviços e obtenção de licenças.

Curva ABC de Materiais e Custos: Análise do impacto financeiro por item de maior relevância, priorizando os insumos de maior representatividade no orçamento final.

6. Entrega e Acompanhamento Técnico:

Entrega do Projeto Executivo Completo: Apresentação do projeto definitivo, com todos os documentos técnicos, memoriais, pranchas e orçamento detalhado.

Suporte Técnico Durante a Execução: Acompanhamento técnico durante a execução dos serviços, garantindo a correta interpretação e execução conforme o projeto, além de eventuais revisões orçamentárias.

4.3. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000 m², INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES.

Etapas do Serviço:

1. Levantamento e Diagnóstico Inicial:

Inspeção Técnica: Realização de visita técnica ao local para levantamento físico das condições das instalações elétricas existentes, com verificação de demandas de carga e conformidade com normas técnicas (NBR 5410, NR-10 e NBR 14039).

Identificação de Cargas: Levantamento detalhado das cargas existentes, considerando os equipamentos em operação e suas potências nominais, assim como as projeções futuras para atendimento adequado às demandas.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 06/01/2025 - 14:32hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 06/01/2025 - 14:33hs.
Documento Nº: 6336086.54543286-3451 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.54543286-3451>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Análise de Conformidade: Avaliação de riscos quanto à segurança elétrica, proteção contra sobrecargas e curto-circuitos, além de conformidade com os padrões da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e concessionária local.

2. Desenvolvimento do Projeto Básico:

Dimensionamento Preliminar: Definição inicial dos circuitos elétricos, incluindo potenciais quadros de distribuição, quantidade de pontos de iluminação e tomadas, com base na demanda elétrica prevista.

Especificação de Materiais e Equipamentos: Seleção de materiais elétricos conforme normas vigentes, como condutores, eletrodutos, dispositivos de proteção (DRs e disjuntores), além de definir soluções para proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

Estudo de Viabilidade Técnica: Proposta preliminar com soluções elétricas visando eficiência energética e custos operacionais reduzidos.

3. Desenvolvimento do Projeto Executivo:

Detalhamento Técnico: Elaboração das pranchas técnicas contendo a planta elétrica, com a distribuição de todos os circuitos, diagrama unifilar, quadros de distribuição, e sistemas de aterramento.

Memorial Descritivo: Criação de documento técnico com o detalhamento de todos os componentes, sistemas de proteção, metodologia de execução e normas de referência.

Cálculo de Demanda e Dimensionamento: Aplicação de critérios normativos para o cálculo de demanda elétrica e dimensionamento de condutores, eletrodutos, e dispositivos de proteção.

Eficiência Energética: Consideração de sistemas para redução de consumo, como automação de iluminação, medição setorializada e uso de lâmpadas LED.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 06/01/2025 - 14:32hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 06/01/2025 - 14:33hs.
Documento Nº: 6336086.54543286-3451 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.54543286-3451>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

4. Legalizações Pertinentes:

Documentação Técnica para Regularização: Elaboração dos projetos e memoriais para submissão junto à concessionária de energia local e demais órgãos fiscalizadores.

Acompanhamento de Aprovações: Atuação no processo de aprovação do projeto junto à concessionária, assegurando cumprimento de todos os requisitos técnicos e normativos.

5. Elaboração de Orçamento e Cronograma:

Orçamento Detalhado: Elaboração de planilha orçamentária com a quantificação de materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), ajustado ao mercado local.

Composição de Preços Unitários (CPU): Detalhamento das composições de preços unitários de serviços, como instalação de quadros elétricos, lançamento de cabos e montagem de dispositivos de proteção.

Cronograma Físico-Financeiro: Desenvolvimento de cronograma de execução das atividades, alinhado às etapas do projeto, com a previsão de prazos para a entrega de materiais, serviços e obtenção de licenças.

Curva ABC de Materiais e Custos: Análise do impacto financeiro por item de maior relevância, priorizando os insumos de maior representatividade no orçamento final.

6. Entrega e Acompanhamento Técnico:

Entrega do Projeto Executivo Completo: Apresentação do projeto definitivo, com todos os documentos técnicos, memoriais, pranchas e orçamento detalhado.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 06/01/2025 - 14:32hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 06/01/2025 - 14:33hs.
Documento Nº: 6336086.54543286-3451 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.54543286-3451>



SEEPRC202439883V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Suporte Técnico Durante a Execução: Acompanhamento técnico durante a execução dos serviços, garantindo a correta interpretação e execução conforme o projeto, além de eventuais revisões orçamentárias.

João Pessoa - PB, data da assinatura eletrônica.

Alysson Laerte da Silva Vinagre

Engenheiro Eletricista | Matrícula nº 621.036-8

André Pedro Herculano Leite de Almeida

Engenheiro Eletricista | Matrícula nº 620.998-0

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 06/01/2025 - 14:32hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 06/01/2025 - 14:33hs.
Documento Nº: 6336086.54543286-3451 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6336086.54543286-3451>



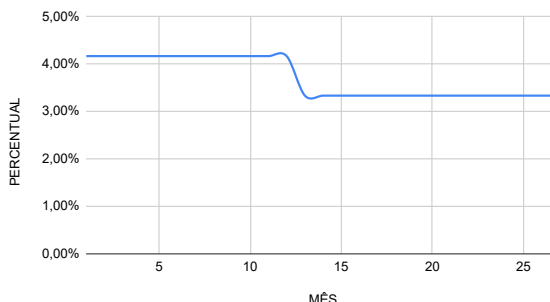
SEEPRC202439883V01



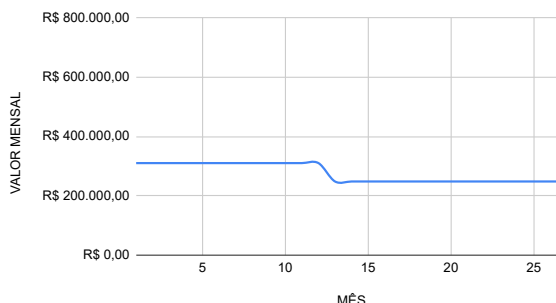
CRONOGRAMA	
VALOR TOTAL	R\$ 7.442.034,51

MÊS	VALOR MENSAL	PERCENTUAL
1	R\$ 310.084,77	4,17%
2	R\$ 310.084,77	4,17%
3	R\$ 310.084,77	4,17%
4	R\$ 310.084,77	4,17%
5	R\$ 310.084,77	4,17%
6	R\$ 310.084,77	4,17%
7	R\$ 310.084,77	4,17%
8	R\$ 310.084,77	4,17%
9	R\$ 310.084,77	4,17%
10	R\$ 310.084,77	4,17%
11	R\$ 310.084,77	4,17%
12	R\$ 310.084,77	4,17%
13	R\$ 248.067,82	3,33%
14	R\$ 248.067,82	3,33%
15	R\$ 248.067,82	3,33%
16	R\$ 248.067,82	3,33%
17	R\$ 248.067,82	3,33%
18	R\$ 248.067,82	3,33%
19	R\$ 248.067,82	3,33%
20	R\$ 248.067,82	3,33%
21	R\$ 248.067,82	3,33%
22	R\$ 248.067,82	3,33%
23	R\$ 248.067,82	3,33%
24	R\$ 248.067,82	3,33%
25	R\$ 248.067,82	3,33%
26	R\$ 248.067,82	3,33%
27	R\$ 248.067,82	3,33%

PERCENTUAL versus MÊS



VALOR MENSAL versus MÊS



Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:17hs e [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:20hs.
Documento Nº: 5838627.47254411-9440 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47254411-9440>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

DIMENSIONAMENTO DO CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	Quantidade total de horas trabalhadas	H	41.832,47
2	Quantidade total de dias trabalhados	DIA ÚTIL	5.229,06
3	Quantidade total de meses trabalhados	MÊS ÚTIL	261,45
4	Quantidade de equipes trabalhando	UN	10,00
5	Quantidade total de meses trabalhados com 100% da equipe	MÊS ÚTIL	27,00
6	Quantidade total de anos trabalhados	ANO	2,25
7	Valor médio mensal	R\$	R\$ 275.630,91
8	Quantidade média de projetos a serem entregues	UN	22,59

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
 Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
 João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:17hs e [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO
 LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:20hs.
 Documento Nº: 5838627.47254411-9440 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47254411-9440>



SEEPRC202432827V01

Curva ABC de Insumos												
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa			
00002708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	41.832,4707520		163,41		6.835.844,05	91,85%	6.835.844,05	91,85%
Totais por Tipo												
											Equipamento	R\$ 0,00
											Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
											Mão de Obra	R\$ 6.835.844,05
											Material	R\$ 0,00
											Serviços	R\$ 0,00
											Taxas	R\$ 0,00
											Administração	R\$ 0,00
											Aluguel	R\$ 0,00
											Verba	R\$ 0,00
											Transporte	R\$ 0,00
											Franquia	R\$ 0,00
											Outros	R\$ 0,00
											Total sem BDI	5.840.027,07
											Total do BDI	1.602.007,44
											Total Geral	7.442.034,51



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:16hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:18hs.
Documento Nº: 5838627.47254425-9475 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47254425-9475>



Obra
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS

Bancos
SINAPI - 07/2024 - Paraíba
EMOP - 07/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.
27,5%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
01.050.0114-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLA RES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	1	m²	562.690,06	R\$	9,39	R\$ 5.283.659,66	71,00	71,00
01.050.0115-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLA RES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	1	m²	311.209,68	R\$	5,61	R\$ 1.745.886,30	23,46	94,46
01.050.0113-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLA RES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	1	m²	36.698,27	R\$	11,24	R\$ 412.488,55	5,54	100,00

Total sem BDI	R\$	5.840.027,07
Total do BDI	R\$	1.602.007,44
Total Geral	R\$	7.442.034,51



Assinado com senha por [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:16hs e [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:18hs.
Documento Nº: 5838627.47254425-9475 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47254425-9475>



SEEPRC202432827V01



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.000.000186.2024

PREGÃO ELETRÔNICO - RP

Contrato de Prestação de Serviços Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
<NumeroAnoContrato> QUE FAZEM ENTRE SI O
ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA
PARAÍBA - SEE/PB E A EMPRESA <NomeEmpresa>.

O Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE/PB, com sede no (a) <EnderecoCompletoOrgao>, inscrito no CNPJ sob o nº <CNPJOrgao>, neste ato representado pelo <NomeRepresentanteOrgaoECargo>, nomeado pela(o) <Portaria_AtoGovernamental> de <DataPortaria_Ato>, publicado em <DataPublicacaoPortaria_Ato>, portador da Matrícula Funcional nº <MatriculaFuncionalRepresentanteOrgao>, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa <NomeEmpresa>, inscrita no CNPJ nº <CNPJEmpresa>, com sede na <EnderecoCompletoEmpresa>, denominada CONTRATADA, neste ato representada por <NomeRepresentanteEmpresaEFuncao>, conforme <Atos Constitutivos da Empresa OU Procuracao apresentada nos autos>, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.000.000186.2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 187/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODO O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ <ValorTotalContratado> (<ValorTotalContratadoExtenso>)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em {DataOrçamentoEstimado}.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



- 8.12. Quando houver prestação de garantia, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e/ou no SIREF PB, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de [XX (xxx)] dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

[(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.]

[a. O atraso superior a <PrazoMáximo> dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.]

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de <MultaCompensatoriaMínima> % (<MultaCompensatoriaMínimaExtenso>) a <MultaCompensatoriaMaxima> % (<MultaCompensatóriaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato.



(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de <MultaCompensatoriaMínima> % (<MultaCompensatoriaExtenso>) a <MultaCompensatoriaMaxima> % (<MultaCompensatóriaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de <Multa Mínima> % (<MultaMínimaExtenso>) a <Multa Maxima> % (<MultaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será <MultaMínima> % (<MultaMínimaExtenso>) a <MultaMaxima> % (<Multa MaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de <MultaMínima> % (<MultaMínimaExtenso>) a <MultaMaxima> % (<MultaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações: [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA.]

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de <PrazoRecolhimentoMulta> (<PrazoRecolhimentoMulta>) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado da Paraíba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade:
- II) Fonte de Recursos:
- III) Programa de Trabalho:
- IV) Elemento de Despesa:
- V) Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da procuradoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 6º, §3º, inciso V, do Decreto nº 33.050, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

- 18.1. Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

<Município>, <DataCorrente>.

<NomeRepresentanteLegalOrgaoECargo>
{Orgao}

<NomeRepresentanteLegalEmpresa>
<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

1-

2-



GOVERNO DA PARAÍBA

PROCESSO	Nº x
MODALIDADE: licitação/ dispensa/ inexigibilidade	Nº x
CADASTRO CGE	Nº x

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº X

ORGÃO GERENCIADOR: X

ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S): X

A (O) <Orgao>, gerenciador da ata de registro de preços, com sede no (a) <EnderecoCompletoOrgao>, inscrito no CNPJ sob o nº <CNPJOrgao>, neste ato representado pelo <NomeRepresentanteOrgaoECargo>, nomeado pela(o) <Portaria_AtoGovernamental> de <DataPortaria_Ato>, publicado em <DataPublicacaoPortaria_Ato>, portador da Matrícula Funcional nº <MatriculaFuncionalRepresentanteOrgao>, considerando o julgamento da licitação na modalidade de X, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA	
Razão Social: X	CNPJ: X
Endereço: X / CEP: X	
Email: X / Telefone: X	
Representante Legal: X (Cargo ou Função) - CPF nº X	

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
DETENTORA DA ATA:		X		TOTAL:		X	

OBSERVAÇÃO: Trata-se de quadro meramente ilustrativo. Adaptar à realidade de cada objeto ou serviço.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **X**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 X.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, que exigirá:

4.1.1. solicitação formal de adesão ao órgão ou entidade gerenciadora com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

4.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4. comprovação da prévia consulta e aceitação do licitante registrado em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes;

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As adesões a atas de registro de preços observarão as seguintes regras:

4.4.1. São independentes e não poderão comprometer os quantitativos registrados dos órgãos participantes;

4.4.2. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos ou entidades participantes.

4.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 48 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOEPB, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O registro a que se refere o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

5.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da Central de Compras do Estado da Paraíba e no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades participantes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. No caso do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Para fins do disposto no item 7.2, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis.

7.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades participantes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento de registro na hipótese do subitem 9.1.2. será formalizado pelo órgão gerenciador a partir da informação da ocorrência, nos termos do Parágrafo único do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023, pelo órgão ou entidade participante.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do § 3º do art. 43 e no § 4º do art. 44, ambos do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 12, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023).

10.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes, a gestão dos contratos decorrentes da ata de registro de preços e demais atos inerentes, desde a sua formalização até o processamento da despesa, em todas as suas fases, especialmente, o controle, inclusão e divulgação nos sistemas e órgãos pertinentes, em conformidade com as normas aplicáveis.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº xxx – Processo nº XXXX – Objeto e órgão(s) participante(s)

Empresa (Razão Social/CNPJ):

Endereço/Telefone/E-mail:

Dados Bancários: (Banco, Agência e Conta)

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)

Valor global da Proposta:

Valor global da proposta por extenso:

Alíquota de **ISS e/ou ICMS**, conforme o caso:

Validade da Proposta: *(Não poderá ser inferior a 90 dias)*

Declaração de que no preço ofertado estão incluídos todos os custos e que atende todas as exigências do instrumento convocatório.

Outras informações importantes para o dimensionamento da proposta constantes no Edital/TR (atender às exigências do instrumento convocatório)

Assinatura do Representante Legal
(Cargo/RG/CPF)

Observação:

Declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

No caso de ME/EPP, declarar expressamente na proposta comercial, se for o caso, a opção pelo SIMPLES NACIONAL, apresentando a comprovação que faz jus ao tratamento tributário favorecido;

ANEXO V - Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada no seguinte endereço: _____, nº e complemento _____, CEP, bairro, cidade/UF, por intermédio de seu representante legal, (Nome completo/CPF), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20____.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada no seguinte endereço: _____, nº e complemento _____, CEP, bairro, cidade/UF, por intermédio de seu representante legal, (Nome completo/CPF), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/21, que:

A licitante é uma microempresa ou empresa de pequeno porte, devidamente enquadrada nos termos da legislação vigente. Portanto, confirma que no ano-calendário de realização do presente certame não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme definido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento das disposições legais acima referidas pode acarretar na inabilitação da empresa nesta licitação, bem como outras sanções previstas na legislação.

Por fim, coloco-me à disposição para apresentar quaisquer documentos comprobatórios que se façam necessários para a verificação da veracidade das informações ora prestadas.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20____.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP CONFORME LEI FEDERAL 14.133/21

PROCESSO PBDoc Nº SEE-PRC-2024/32827

OBJETO: ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODO O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA.

5 de Agosto
2024



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs,
[SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759]
[SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567]
[SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE.....	3
DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL.....	3
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA.....	3
3. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS.....	5
4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO	5
4.1 NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.....	7
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	8
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.....	11
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	12
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.....	13
9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....	15
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	16
11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	17
12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO 19	
13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS.....	20
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA.....	21
15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....	21

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs,
[SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759]
[SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567]
[SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



INFORMAÇÕES GERAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

NÚMERO DO PROCESSO: SEE-PRC-2024/32827

GERÊNCIA SOLICITANTE: GERÊNCIA DE OBRAS - GEOBS.

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. INTRODUÇÃO

Este estudo técnico foi desenvolvido a fim de fornecer uma análise detalhada sobre a viabilidade e as necessidades técnicas e específicas sobre a pretensão de elaborar diagnósticos e projetos elétricos de todos os prédios que fazem parte do patrimônio da SEE/PB, para garantir a qualidade e eficiência do que se é desejado, e embasar o Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA

Esta Secretaria de Estado da Educação da Paraíba possui o compromisso de garantir a segurança, funcionalidade e modernização das instalações elétricas de todo seu patrimônio imobiliário. Este patrimônio abrange desde escolas e centros de educação profissional até sedes administrativas e outras instalações de suporte. A diversidade e a extensão deste patrimônio impõem desafios significativos, que demandam uma abordagem técnica rigorosa e integrada.

O tempo, o uso intensivo e as intervenções pontuais, muitas vezes realizadas sem um planejamento, podem comprometer a integridade das instalações elétricas existentes. A ausência de diagnósticos detalhados e atualizados pode esconder riscos potenciais, como falhas elétricas, incêndios e interrupções no fornecimento de energia, o que pode comprometer nas escolas a segurança dos alunos, professores e demais colaboradores, bem como a continuidade das atividades educacionais, além da incolumidade patrimonial. Da mesma forma, esses riscos também se aplicam à Sede da Secretaria de Estado da Educação e aos demais prédios administrativos. Considerando que a Sede é um prédio antigo, há uma

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs,
[SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759]
[SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567]
[SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

probabilidade maior de que as instalações elétricas estejam desgastadas ou inadequadas para as demandas atuais. Isso aumenta o risco de falhas graves que podem não só interromper as atividades administrativas, mas também causar danos estruturais ao prédio, colocando em risco a segurança dos funcionários e visitantes. A falta de intervenções adequadas pode resultar em custos elevados para reparos de emergência e, em casos extremos, na necessidade de evacuação do prédio, o que afetaria diretamente a administração da rede estadual de ensino.

Diante deste cenário, a elaboração de diagnósticos completos e projetos de modernização das instalações elétricas torna-se uma necessidade estratégica para a gestão da infraestrutura educacional. Os diagnósticos permitirão identificar não apenas falhas ou deteriorações em componentes críticos das instalações elétricas, mas como também avaliar a capacidade atual das redes em suportar a crescente demanda energética resultante da introdução de novas tecnologias educacionais, equipamentos modernos e a ampliação da rede de ensino. Além disso, com os diagnósticos detalhados, será possível elaborar um planejamento de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas. A manutenção preventiva ajuda a evitar falhas antes que elas ocorram, garantindo a continuidade das atividades educacionais sem interrupções inesperadas. Já a manutenção corretiva, quando necessária, será mais eficiente, pois os problemas poderão ser tratados de maneira mais direcionada, reduzindo o tempo de reparo e minimizando o impacto nas operações diárias. Com um planejamento adequado, é possível prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir custos com reparos emergenciais e melhorar a segurança de todos os que utilizam as instalações.

Adicionalmente, a elaboração de projetos baseados em diagnósticos precisos garantirá que as intervenções futuras sejam planejadas de forma eficiente, com orçamentos adequados e dentro dos prazos estipulados, minimizando, também, impactos no calendário escolar. Estes projetos também serão fundamentais para assegurar a conformidade das instalações com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 5410, que regula as instalações elétricas de baixa tensão, e a NBR 14039, que trata das instalações de média tensão. A adequação às normas é indispensável para evitar penalidades e garantir que as instalações estejam preparadas para suportar com segurança as operações diárias, bem como eventuais situações de emergência.

A necessidade apresentada também se alinha às diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, que tem como um dos seus principais objetivos a modernização da infraestrutura escolar para suportar o avanço tecnológico e melhorar a

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs,
[SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759]
[SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567]
[SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

qualidade do ensino. A energia elétrica é um insumo crítico para essa modernização, possibilitando o funcionamento adequado de sistemas de climatização, iluminação, equipamentos de informática, laboratórios tecnológicos, entre outros. Portanto, sem uma infraestrutura elétrica segura e eficiente, esses avanços tecnológicos ficam comprometidos, assim como a qualidade do ambiente de aprendizagem.

Por fim, é importante destacar que a elaboração desses diagnósticos e projetos visa promover a economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, ao reduzir a necessidade de intervenções emergenciais, que normalmente têm custos elevados e são menos eficazes do que as ações planejadas. Com isso, pretende-se otimizar a alocação dos recursos orçamentários, garantindo que as melhorias nas instalações elétricas sejam sustentáveis a longo prazo, contribuindo para a segurança, bem-estar e qualidade do ensino na rede estadual de educação da Paraíba.

3. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

O referido processo não está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA/2023 da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, conforme justificativa contida no DFD. Outrossim, é fundamental salientar que o ordenador de despesas da Secretaria de Educação aprovou a continuidade diante da necessidade do Órgão Público ter a prestação deste serviço.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

A observância de uma série de requisitos legais, administrativos, financeiros e técnicos é fundamental para garantir a qualidade, segurança e eficiência do serviço de elaboração de diagnósticos e projetos de instalações elétricas.

Requisitos Legais e Administrativos:

Do ponto de vista legal, a execução do serviço deverá seguir rigorosamente os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a administração pública. O processo licitatório deve ser conduzido de forma transparente, competitiva e imparcial, assegurando que a empresa vencedora possua todas as certificações, registros e comprovação de qualificação técnica exigidos para a realização dos serviços. Isso inclui, mas não se limita ao registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs,
[SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759]
[SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567]
[SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

e comprovação de aptidão técnica por meio de atestados emitidos por contratantes anteriores que evidenciam a experiência da empresa em serviços similares.

Administrativamente, a empresa contratada deverá estar em conformidade com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, comprovadas por meio de certidões negativas de débito. Além disso, a empresa deve apresentar garantias contratuais, conforme o previsto na legislação, para assegurar a boa execução dos serviços.

Requisitos Financeiros:

Em termos financeiros, a execução do serviço deverá considerar a viabilidade econômica do projeto, de modo a garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável. O orçamento estimado deve refletir o custo real das atividades a serem desenvolvidas, considerando as particularidades do patrimônio imobiliário da rede de ensino, que inclui uma diversidade de edificações com diferentes idades, padrões construtivos e necessidades específicas.

A empresa contratada deverá apresentar uma proposta de preços detalhada, com planilhas de custos unitários que permitam o controle rigoroso das despesas ao longo da execução dos serviços. Será exigido também o cumprimento de prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, o qual deverá ser compatível com as necessidades da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba e com a realidade operacional da rede estadual de ensino.

Requisitos Técnicos:

Os requisitos técnicos envolvem a capacitação da empresa para realizar diagnósticos detalhados e elaborar projetos que estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras, em especial as normas ABNT NBR 5410 e NBR 14039, referentes às instalações elétricas de baixa e média tensão, respectivamente.

A empresa deverá dispor de uma equipe técnica qualificada, composta por engenheiros eletricitistas registrados no CREA, com experiência comprovada na realização de projetos de instalações elétricas em edificações de grande porte. A equipe também deverá ser capaz de realizar vistorias e avaliações técnicas in loco, utilizando equipamentos adequados para a medição e análise das condições atuais das instalações elétricas, como termografia, análise de cargas e ensaios de continuidade.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs, [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



Etapas de Serviço:

O serviço deverá ser executado em etapas claramente definidas. A primeira etapa consiste na realização de vistorias técnicas em todas as unidades do patrimônio imobiliário da rede de ensino, com o objetivo de levantar dados e informações sobre as condições atuais das instalações elétricas. Em seguida, a empresa deverá elaborar diagnósticos detalhados para cada unidade, identificando falhas, não conformidades e potenciais riscos à segurança.

A terceira etapa envolve a elaboração dos projetos de readequação e modernização das instalações elétricas, com base nos diagnósticos realizados. Estes projetos deverão contemplar soluções técnicas que garantam a eficiência energética, a segurança e a conformidade com as normas vigentes. Além disso, os projetos deverão prever a capacidade das instalações elétricas para suportar futuras expansões e a incorporação de novas tecnologias.

Finalmente, a empresa contratada deverá entregar toda a documentação técnica correspondente, incluindo plantas, memoriais descritivos, especificações técnicas e orçamentos detalhados, em formato digital e impresso, conforme as exigências da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Será também necessário um relatório final que sintetize todas as atividades realizadas e as conclusões obtidas, garantindo a transferência de conhecimento para os gestores públicos responsáveis pela manutenção e operação das instalações elétricas da rede estadual de ensino.

Essa estrutura de requisitos visa garantir que a contratação seja realizada de maneira eficiente e transparente, assegurando que os serviços entregues atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança, em conformidade com as necessidades e expectativas da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba e da população atendida pela rede estadual de ensino.

4.1 NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Dado o caráter técnico do serviço de engenharia, é essencial definir critérios e padrões a serem seguidos, tais como:

- Lei Federal nº14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei Complementar nº 123/2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs,
[SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759]
[SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567]
[SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

- c) Lei nº 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);
- d) Manuais de elaboração de projetos de edificações escolares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Brasil). Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais;
- e) ABNT NBR 15575-1:2024 - Desempenho de Edificações;
- f) ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- g) ABNT NBR 14039:2021 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- h) NORMA TÉCNICA Nº 02/2023/CBMPB - Classificação das Edificações e Áreas de Riscos de Acordo com os Riscos e Medidas para Dimensionamento da Carga de Incêndio;
- i) NORMA TÉCNICA Nº 04/2023/CBMPB - Classificação das Edificações e Áreas de Risco e Exigências das Medidas de Segurança contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico;
- j) ABNT NBR 5674:2024 - Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção;
- k) ABNT NBR 14037:2024 - Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações — Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos;
- l) NR-1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), NR-6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais), NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), NR-17 (Ergonomia), NR-35 (Trabalho em Altura), dentre outras.
- m) Demais normas específicas aplicáveis a cada tipo de atividade executada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No contexto da elaboração de diagnósticos e projetos de instalações elétricas para todo o patrimônio imobiliário da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, é crucial realizar um levantamento de mercado abrangente, que contemple todas as possíveis soluções para atender essa demanda de forma eficiente, econômica e em conformidade com os requisitos técnicos e legais. A seguir, são apresentadas as principais alternativas identificadas, com suas respectivas vantagens e desvantagens.

1. Contratação de Empresa Especializada

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs,
[SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759]
[SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567]
[SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

A contratação de uma empresa especializada em diagnósticos e projetos de instalações elétricas é a solução mais convencional e amplamente adotada no mercado para demandas desse porte. Empresas com expertise nesse tipo de serviço possuem equipes multidisciplinares qualificadas, capazes de realizar diagnósticos detalhados e elaborar projetos em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Vantagens:

- Experiência e qualificação: Empresas especializadas geralmente possuem vasta experiência e são capacitadas para lidar com a complexidade das instalações elétricas de grandes patrimônios.
- Recursos tecnológicos: Disponibilidade de equipamentos e tecnologias avançadas para realizar medições e análises com precisão, como termografia e análise de qualidade de energia.
- Eficiência e prazo: Possibilidade de execução rápida e eficiente dos serviços, com cumprimento de prazos estabelecidos.

Desvantagens:

- Custo elevado: Os serviços de empresas especializadas podem representar um investimento financeiro significativo, exigindo recursos orçamentários robustos.
- Dependência externa: Contratar uma empresa terceirizada implica certa dependência de fornecedores externos, o que pode gerar desafios na gestão e fiscalização dos contratos.

2. Contratação de Engenheiros Eletricistas para o Quadro Permanente

Outra solução possível seria a contratação de engenheiros eletricistas para integrar o quadro permanente da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Essa medida permitiria que os diagnósticos e projetos fossem realizados internamente, aproveitando a expertise desses profissionais para outras demandas futuras.

Vantagens:

- Conhecimento continuado: Engenheiros do quadro permanente desenvolveriam um conhecimento profundo das particularidades da rede estadual de ensino, favorecendo a qualidade dos serviços prestados ao longo do tempo.
- Flexibilidade e controle: A presença de profissionais internos permite maior flexibilidade e controle sobre os processos de diagnóstico e projeto, possibilitando ajustes e correções em tempo real.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs,
[SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759]
[SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567]
[SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Desvantagens:

- Custo de contratação e capacitação: A contratação de novos engenheiros implica custos adicionais com salários, benefícios e, eventualmente, treinamentos para assegurar que estejam aptos a lidar com as demandas específicas das instalações elétricas existentes.
- Tempo de implementação: O processo de recrutamento e seleção, além da capacitação, pode ser demorado, impactando o cronograma da execução dos serviços.

3. Parcerias com Instituições de Ensino Superior

Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, particularmente aquelas que possuem cursos de engenharia elétrica, pode ser uma solução viável. Projetos dessa natureza podem ser desenvolvidos como parte de atividades acadêmicas, proporcionando benefícios tanto para a rede estadual de ensino quanto para os estudantes envolvidos.

Vantagens:

- Redução de custos: As parcerias acadêmicas podem reduzir significativamente os custos da execução dos serviços, já que os estudantes, sob supervisão de professores, realizariam parte do trabalho.
- Inovação: A vida acadêmica é um ambiente propício à inovação, e as soluções propostas podem ser mais criativas e baseadas em pesquisas recentes.

Desvantagens:

- Limitação de experiência: Embora supervisionados, os estudantes podem não ter a experiência prática necessária para lidar com todos os aspectos de um projeto complexo, o que pode comprometer a qualidade final.
- Cronograma flexível: O calendário acadêmico pode não se alinhar perfeitamente com as necessidades e prazos da Secretaria de Educação, impactando a execução tempestiva dos serviços.

4. Utilização de Contratos de Manutenção Continuada

Outra possibilidade seria a ampliação ou adaptação de contratos de manutenção contínua já existentes, incluindo a elaboração de diagnósticos e projetos como parte das obrigações contratuais.

Vantagens:

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs, [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



- Aproveitamento de contratos existentes: Redução de custos e agilidade na execução dos serviços, utilizando fornecedores já contratados e familiarizados com o patrimônio da rede estadual.

- Simplificação processual: Evita a necessidade de um novo procedimento licitatório, o que pode acelerar a implementação das soluções necessárias.

Desvantagens:

- Limitações contratuais: Contratos de manutenção podem não cobrir integralmente a complexidade das demandas de diagnóstico e projeto, limitando a qualidade do serviço.

- Conflito de interesses: Empresas responsáveis pela manutenção podem não ter interesse em destacar todos os problemas existentes, o que poderia comprometer a efetividade dos diagnósticos.

Conclusão

Dentre as opções avaliadas, a contratação de uma empresa especializada se apresenta como a solução mais completa e segura, garantindo o cumprimento de todos os requisitos técnicos, legais e administrativos, com a expertise necessária para lidar com a complexidade das instalações elétricas da rede estadual de ensino.

É importante ressaltar que a solução proposta se enquadra como um **serviço comum de engenharia**, definido como todo serviço que envolve ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, incluindo atividades de manutenção, adequação e adaptação de bens móveis e imóveis, sem alterar as características originais dos bens. Essa classificação, em razão da natureza do objeto, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, se justifica pela possibilidade de padronização das atividades de engenharia envolvidas, que apresentam características técnicas objetivas e previsíveis, tanto em termos de desempenho quanto de qualidade, permitindo sua adaptação às necessidades específicas de manutenção, adequação e conservação dos bens imóveis, sem que haja alteração das suas características originais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Após uma análise detalhada da necessidade de elaboração de diagnósticos e projetos de todo o patrimônio imobiliário da rede estadual da Paraíba, foi determinado que a quantidade

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs, [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

a ser contratada será baseada em uma análise cuidadosa de cada edificação, visando atender às demandas específicas de cada instituição. A quantidade a ser contratada foi escolhida levando em consideração fatores como: o tamanho e a capacidade de cada edificação, o número de alunos e funcionários.

Tabela 01: Valores estimados

ITEM	LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.0	01	133450	SERVIÇO de elaboração de projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos até 500 m ² , inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, conforme termo de referência.	m ²	36.698,27	R\$ 11,24	R\$ 412.488,55
2.0	01	133502	SERVIÇO de elaboração de projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos de 501 m ² ate 3000 m ² , inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, conforme termo de referência.	m ²	562.690,06	R\$ 9,39	R\$ 5.283.659,66

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs, [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

3.0	01	133502	SERVIÇO de elaboração de projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos acima de 3000 m ² , inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, conforme termo de referência.	m ²	311.209,68	R\$ 5,61	R\$ 1.745.886,30
-----	----	--------	---	----------------	------------	----------	------------------

Além disso, foram considerados os padrões técnicos e regulamentações aplicáveis, garantindo que o projeto seja dimensionado de forma a atender de maneira eficiente às demandas de cada escola, tanto no presente quanto considerando possíveis crescimentos futuros. A escolha da quantidade também levou em conta a disponibilidade de recursos financeiros e a necessidade de garantir segurança para todas as instituições de ensino, visando proporcionar um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento dos alunos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao levantamento do quantitativo, trata-se de um serviço estimativo, visto que esse ETP levanta o previsto gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Entretanto, objetivando gerar o valor de cada contrato, foram consideradas a área construída de unidades para cada lote.

O valor estimado para a execução da solução proposta é de R\$14.285.541,83 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme orçamento elaborado, com base em tabelas referenciais de custos, pelo corpo técnico da Gerência de Obras - GEOBS.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs,
[SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759]
[SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567]
[SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta para a demanda de elaboração de diagnósticos e projetos de instalações elétricas de todo o patrimônio imobiliário da Rede Estadual de Ensino da Paraíba consiste na contratação de uma empresa especializada. Esta abordagem foi selecionada devido à sua capacidade de oferecer uma resposta técnica e operacional robusta, que atenda aos requisitos de qualidade, segurança e conformidade com as normas vigentes, além de garantir a eficiência na execução e no atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

Solução Global

A empresa especializada contratada será responsável por executar um conjunto integrado de serviços, que inclui o levantamento detalhado das condições atuais das instalações elétricas, a elaboração de diagnósticos técnicos precisos e a criação de projetos de readequação e modernização, conforme as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NBR 14039 (Instalações Elétricas de Média Tensão).

Etapas Principais:

Levantamento *in loco*: O primeiro passo será a realização de vistorias técnicas em todas as unidades da rede estadual de ensino, abrangendo escolas, sedes regionais, prédios administrativos e demais estruturas que compõem o patrimônio imobiliário da Secretaria. Esta etapa envolve a coleta de dados detalhados sobre o estado atual das instalações elétricas, incluindo a identificação de componentes danificados, sistemas obsoletos e áreas com risco potencial de falhas ou acidentes.

Diagnóstico técnico: Com base no levantamento realizado, a empresa elaborará diagnósticos detalhados para cada unidade, identificando as falhas existentes, as não conformidades em relação às normas vigentes, e os riscos à segurança dos usuários e do patrimônio. Este diagnóstico servirá de base para o planejamento das intervenções necessárias, priorizando as áreas de maior criticidade.

Elaboração dos projetos: A partir dos diagnósticos, a empresa desenvolverá projetos técnicos que visem a readequação e modernização das instalações elétricas. Esses projetos

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs, [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

deverão contemplar soluções que melhorem a eficiência energética, aumentem a segurança das instalações e estejam preparadas para futuras expansões ou a integração de novas tecnologias. Os projetos deverão incluir todas as especificações técnicas, plantas, memoriais descritivos e orçamentos necessários para a execução das obras de readequação, bem como ser devidamente aprovados junto à empresa concessionária.

Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

Além da entrega dos diagnósticos e projetos, a solução contratada deve prever exigências específicas relacionadas à manutenção e à assistência técnica, que são essenciais para garantir a longevidade e o bom funcionamento das instalações elétricas após a conclusão das intervenções.

1. Manual de manutenção:

A empresa contratada deverá elaborar um manual de manutenção preventiva e corretiva para as novas instalações elétricas, detalhando os procedimentos a serem seguidos pelo corpo técnico da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Este manual deve incluir um cronograma de manutenções preventivas, orientações para a substituição de componentes e instruções para a realização de inspeções periódicas. A adoção desse manual é fundamental para prolongar a vida útil das instalações e evitar problemas futuros.

2. Treinamento da Equipe Técnica:

Para garantir que o corpo técnico da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba esteja capacitado para operar e manter as novas instalações, a empresa deverá oferecer treinamentos específicos para os profissionais envolvidos. Esses treinamentos devem abranger o uso adequado dos equipamentos, a interpretação dos projetos, e a execução das manutenções preventivas e corretivas conforme o manual de manutenção fornecido.

3. Relatórios de acompanhamento:

Durante a execução dos serviços, a empresa será obrigada a fornecer relatórios periódicos detalhando o progresso das vistorias, diagnósticos e projetos. Após a conclusão, deve ser entregue um relatório final que documente todas as atividades realizadas, as soluções adotadas e as recomendações para futuras manutenções e *upgrades* das instalações.

A solução contratada não se limita à elaboração dos diagnósticos e projetos, mas também abrange todas as etapas necessárias para assegurar que as instalações elétricas da Rede

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs,
[SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759]
[SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567]
[SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Estadual de Ensino da Paraíba sejam seguras, eficientes e duráveis. As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica garantem que a Secretaria esteja preparada para gerenciar as novas instalações de maneira eficaz, prevenindo problemas futuros e garantindo o máximo retorno sobre o investimento realizado. Assim, a contratação de uma empresa especializada para essa demanda é uma medida estratégica que visa a melhoria contínua da infraestrutura educacional do Estado com longevidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada para a contratação de uma empresa especializada na elaboração de diagnósticos e projetos de instalações elétricas de todo o patrimônio imobiliário da Rede Estadual de Ensino da Paraíba não admite parcelamento. Essa decisão está fundamentada em uma série de fatores técnicos, operacionais e administrativos que tornam inviável a fragmentação dos serviços em múltiplos contratos.

Primeiramente, a uniformidade e a consistência técnica dos diagnósticos e projetos são essenciais para garantir que todas as unidades da rede estadual de ensino estejam em conformidade com as normas de segurança e eficiência energética. O parcelamento poderia gerar inconsistências nos métodos de análise e nas soluções propostas, uma vez que diferentes empresas poderiam adotar abordagens técnicas divergentes, comprometendo a padronização dos projetos e a integridade das soluções apresentadas.

Além disso, a execução centralizada dos serviços permite um melhor gerenciamento do cronograma e dos recursos envolvidos. Ao contratar uma única empresa, assegura-se que todas as etapas do processo — desde o levantamento inicial até a elaboração dos projetos — sejam realizadas de maneira coordenada e integrada, evitando atrasos e garantindo a compatibilidade entre as diversas fases do trabalho.

Por fim, a não fragmentação da solução facilita a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Com um único contrato, o processo de monitoramento e controle dos serviços prestados torna-se mais eficiente, assegurando que a empresa contratada cumpra rigorosamente os requisitos técnicos e prazos estabelecidos.

Em resumo, a não adoção do parcelamento na contratação visa garantir a coesão técnica, a eficiência operacional e a segurança jurídica do procedimento licitatório, assegurando que a

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs,
[SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759]
[SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567]
[SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



solução atenda plenamente às necessidades da Secretaria e contribua para a melhoria da infraestrutura educacional do Estado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de uma empresa especializada para a elaboração de diagnósticos e projetos de instalações elétricas de todo o patrimônio imobiliário da Rede Estadual de Ensino da Paraíba é uma etapa inicial e fundamental dentro de um conjunto mais amplo de ações planejadas pela Secretaria de Estado da Educação. Os projetos resultantes desta contratação são imprescindíveis para subsidiar futuras contratações destinadas à execução das adequações e intervenções necessárias nas instalações elétricas das unidades educacionais.

Esse processo é interdependente e correlato a futuras licitações, que serão realizadas para a execução das obras de readequação e modernização das instalações elétricas, conforme as especificações técnicas e soluções projetadas pela empresa contratada. A qualidade e a precisão dos diagnósticos e projetos elaborados terão um impacto direto na eficiência e no sucesso das etapas subsequentes, especialmente na execução das obras que visam garantir a segurança, a conformidade normativa e a eficiência energética das instalações.

Portanto, a contratação ora discutida estabelece as bases técnicas e legais para que as intervenções físicas possam ser executadas de forma correta e segura, minimizando riscos e garantindo que as adequações atendam aos padrões exigidos. Além disso, os projetos elaborados permitirão a estimativa precisa de custos e a definição de escopos detalhados para as futuras contratações, contribuindo para uma gestão orçamentária eficiente e para a otimização dos recursos públicos.

Em síntese, a contratação da empresa especializada não é um processo isolado, mas sim parte integrante de uma estratégia mais ampla que visa modernizar e garantir a segurança das instalações elétricas das escolas da rede estadual, assegurando um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a elaboração de diagnósticos e projetos de instalações elétricas de todo o patrimônio imobiliário da Rede Estadual de Ensino da Paraíba visa alcançar uma série de resultados estratégicos, técnicos e operacionais que irão impactar positivamente a segurança, a eficiência e a sustentabilidade das unidades escolares.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs,
[SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759]
[SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567]
[SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Os resultados esperados são multifacetados, abrangendo desde a conformidade normativa até a otimização de recursos públicos, contribuindo para a melhoria contínua da infraestrutura educacional do Estado.

1. Conformidade com Normas Técnicas e de Segurança

O principal resultado pretendido é assegurar que todas as instalações elétricas das unidades da rede estadual de ensino estejam em plena conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e a NBR 14039 (Instalações Elétricas de Média Tensão). A partir dos diagnósticos detalhados e dos projetos técnicos, serão identificadas e corrigidas todas as não conformidades existentes, eliminando riscos de incêndio, choques elétricos e outros incidentes que possam comprometer a segurança de alunos, professores e funcionários.

2. Eficiência Energética e Sustentabilidade

Outro resultado importante é a melhoria da eficiência energética das instalações elétricas, contribuindo para a sustentabilidade das operações das unidades escolares. Os projetos técnicos deverão contemplar soluções que reduzam o consumo de energia elétrica, como a substituição de equipamentos obsoletos, a otimização da distribuição de cargas e a adoção de tecnologias mais eficientes, como o uso de sistemas de iluminação LED e a implementação de sistemas de controle e automação.

3. Planejamento e Gestão Orçamentária

Os diagnósticos e projetos elaborados fornecerão uma base sólida para o planejamento e a gestão orçamentária das futuras intervenções. A partir dos levantamentos detalhados, será possível estimar com precisão os custos envolvidos nas obras de readequação das instalações elétricas, permitindo a alocação eficiente de recursos e evitando surpresas durante a execução dos trabalhos. Isso também contribuirá para a transparência dos processos licitatórios subsequentes, garantindo que as contratações sejam baseadas em dados técnicos e financeiros robustos.

4. Melhoria da Infraestrutura Educacional

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs,
[SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759]
[SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567]
[SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

A modernização das instalações elétricas das unidades escolares terá um impacto direto na qualidade da infraestrutura educacional da Paraíba. Com instalações mais seguras, eficientes e adequadas às necessidades contemporâneas, as escolas estarão melhor preparadas para receber novas tecnologias educacionais, como laboratórios de informática, sistemas de climatização, salas de robótica e outros equipamentos que demandam maior capacidade elétrica. Isso criará um ambiente de aprendizagem mais confortável e adequado para os alunos, favorecendo o desempenho escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

5. Prevenção de Interrupções e Redução de Custos de Manutenção

Com a execução dos projetos de modernização, espera-se uma redução significativa nas interrupções causadas por falhas nas instalações elétricas, bem como nos custos de manutenção corretiva. Instalações adequadas e bem projetadas são menos propensas a falhas, o que reduz a necessidade de intervenções emergenciais e, consequentemente, os custos associados a essas manutenções. Isso também contribui para a continuidade das atividades educacionais, minimizando o impacto de eventuais interrupções no calendário escolar.

6. Capacitação e Transferência de Conhecimento

Espera-se também que a empresa contratada contribua para a capacitação do corpo técnico da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio de treinamentos e workshops que abordam a operação e a manutenção das novas instalações elétricas. Essa transferência de conhecimento é fundamental para garantir que os benefícios das melhorias realizadas sejam mantidos ao longo do tempo, permitindo que a equipe interna da Secretaria esteja apta a realizar a manutenção preventiva e a gestão eficiente das novas infraestruturas após o término contratual.

7. Transparência e Eficiência no Processo Licitatório

Finalmente, o processo de contratação, que resulta na elaboração dos diagnósticos e projetos, deve ser conduzido com total transparência e eficiência. A expectativa é que todos os procedimentos sejam realizados em conformidade com a legislação vigente, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes, a seleção da melhor proposta técnica e a obtenção do melhor valor para o Estado. Isso reforça o compromisso da administração pública com a correta aplicação dos recursos e com a entrega de serviços de qualidade à população.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs, [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Em resumo, a contratação da empresa especializada visa alcançar resultados que não apenas atendem às necessidades imediatas de segurança e eficiência das instalações elétricas, mas também criam um legado de infraestrutura educacional moderna, sustentável e preparada para o futuro. Esses resultados contribuirão para o fortalecimento da rede estadual de ensino da Paraíba, oferecendo aos estudantes um ambiente mais seguro, eficiente e propício ao aprendizado.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Dada a solução adotada de contratação de uma empresa especializada para a elaboração de diagnósticos e projetos de instalações elétricas de todo o patrimônio imobiliário da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, as providências a serem tomadas pela Administração são relativamente simples e limitadas, considerando a natureza da demanda.

Em primeiro lugar, a principal providência é a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve como base para a formalização da demanda e a abertura do processo licitatório. Este documento, que já está em fase final de preparação, deverá ser submetido à apreciação da autoridade competente, garantindo que todos os requisitos técnicos, financeiros e legais tenham sido devidamente considerados.

Além disso, é fundamental que a Administração verifique a disponibilidade orçamentária para a contratação. Essa etapa envolve a consulta aos setores financeiros e de planejamento para assegurar que os recursos necessários estão alocados e disponíveis para a execução dos serviços. Essa verificação é essencial para que o processo licitatório transcorra sem interrupções e que a contratação possa ser realizada dentro dos prazos estabelecidos.

Outra providência necessária é a verificação da regularidade jurídica e documental, garantindo que todos os documentos exigidos para a abertura da licitação estejam atualizados e em conformidade com a legislação vigente. Isso inclui a revisão dos editais, contratos, anexos e demais instrumentos legais, assegurando que não haja impedimentos legais ou administrativos para a continuidade do processo.

Por fim, a Administração deverá realizar a formação da comissão de contratação ou designar os responsáveis pela condução do certame, garantindo que a equipe envolvida esteja capacitada e pronta para gerenciar o processo de contratação de forma eficiente e transparente, além de apta ao seu julgamento.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs, [SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759] [SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Com essas providências tomadas, a Administração estará preparada para dar início ao processo licitatório, visando a contratação da empresa especializada que melhor atenda às necessidades do projeto.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

No contexto da contratação de uma empresa especializada para a elaboração de diagnósticos e projetos de instalações elétricas de todo o patrimônio imobiliário da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, os possíveis impactos ambientais são mínimos, uma vez que a atividade principal envolve estudos e levantamentos técnicos, sem intervenções físicas significativas nas unidades escolares.

Possíveis Impactos Ambientais:

Os impactos ambientais associados a essa contratação são limitados, principalmente relacionados ao deslocamento da equipe técnica para as diversas unidades escolares, o que pode resultar em emissões de gases de efeito estufa (GEE) devido ao uso de veículos. Outro possível impacto, ainda que mínimo, é o consumo de recursos naturais, como papel, para a impressão de relatórios e projetos.

Medidas Mitigadoras:

Para mitigar esses impactos, podem ser adotadas as seguintes medidas:

- Planejamento dos deslocamentos: Incentivar a empresa contratada a planejar os deslocamentos de forma eficiente, agrupando visitas a escolas localizadas em áreas geográficas próximas, reduzindo, assim, a necessidade de viagens frequentes e as emissões de GEE.
- Uso de tecnologias digitais: Promover a utilização de ferramentas digitais para a elaboração, armazenamento e compartilhamento dos diagnósticos e projetos, minimizando o uso de papel e outros materiais. Sempre que possível, incentivar a substituição da impressão física por documentos eletrônicos.
- Escolha de veículos mais eficientes: Caso a empresa utilize veículos para os deslocamentos, pode-se recomendar a preferência por veículos que utilizem combustíveis menos poluentes ou que apresentem maior eficiência energética.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs,
[SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759]
[SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567]
[SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃOGOVERNO
DA PARAÍBA

Ao adotar essas medidas, a administração pública e a empresa contratada estarão contribuindo para a redução dos impactos ambientais, garantindo que o processo de elaboração dos diagnósticos e projetos seja conduzido de maneira sustentável e responsável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA

Após a análise detalhada da necessidade apresentada, bem como das alternativas disponíveis para sua resolução, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de diagnósticos e projetos de instalações elétricas de todo o patrimônio imobiliário da Rede Estadual de Ensino da Paraíba é a solução mais adequada e eficiente para atender a demanda em questão.

A escolha por uma empresa especializada se justifica pela complexidade e amplitude dos serviços a serem realizados. A expertise técnica exigida para a correta avaliação das condições elétricas, aliada à necessidade de conformidade com as normas técnicas vigentes, exige uma abordagem profissional e especializada que assegure a precisão e qualidade dos diagnósticos e projetos elaborados. Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante que os prazos sejam cumpridos de forma eficiente, sem comprometer o andamento das atividades educacionais nas unidades escolares.

O processo licitatório, ao seguir os princípios da economicidade, legalidade e eficiência, assegura que a administração pública obtenha o melhor serviço pelo valor justo, garantindo a transparência e competitividade na escolha da empresa contratada. A contratação proposta, portanto, não apenas atende às exigências técnicas, mas também se alinha com os objetivos estratégicos da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, contribuindo para a melhoria das instalações escolares e, consequentemente, para a segurança e bem-estar de alunos e profissionais da educação.

Em suma, o posicionamento conclusivo é favorável à contratação, pois esta se revela como a solução mais apropriada para garantir que as instalações elétricas das escolas estaduais sejam diagnosticadas e projetadas com a qualidade e segurança necessárias, atendendo integralmente às necessidades identificadas.

Por fim, a via escolhida será pelo sistema de registro de preços por ser a forma mais eficiente e vantajosa quanto à utilização dos recursos públicos no decorrer de amplo procedimento.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs,
[SEE104757] [SENHA] ALYSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759]
[SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567]
[SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Lucas Fernandes Aguiar

Matrícula: 191.872-9

André Pedro Herculano Leite de Almeida

Matrícula: 620.998-0

Alysson Laerte da Silva Vinagre

Matrícula: 621.036-8

João Pessoa/PB, data de assinatura digital.

LUCAS FERNANDES AGUIAR

Gerente de Obras| Engenheiro Civil

Responsável pela Formalização da Demanda

Aprovador por:

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs,
[SEE104757] [SENHA] ALYSSON LAERTE DA SILVA VINAGRE em 11/09/2024 - 14:12hs, [SEE104759]
[SENHA] ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA em 11/09/2024 - 14:13hs e [SEE103567]
[SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47231322-2096 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47231322-2096>



SEEPRC202432827V01



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE CONFERÊNCIA DE QUANTITATIVO DE ÓRGÃOS: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SEE

PROCESSO N° : 19.000.000186.2024						ÓRGÃOS																		Total
Item	Cod	Descrição	Lote	Uni	SEE																			
1	133450	SERVIÇO de elaboração de projeto executivo de	Lote 001	M²	36698																			36698
2	133502	SERVIÇO de elaboração de projeto executivo de	Lote 001	M²	562690																			562690
3	133503	SERVIÇO de elaboração de projeto executivo de	Lote 001	M²	311210																			311210



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE ESTIMATIVA DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

PESQUISA: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SEE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	LOTE	UNID	TOTAL
1	133450	SERVIÇO de elaboração de projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos até 500 m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, conforme termo de referência.	Lote 001	M²	73397
2	133502	SERVIÇO de elaboração de projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos de 501 m² ate 3000 m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, conforme termo de referência.	Lote 001	M²	1125380
3	133503	SERVIÇO de elaboração de projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos acima de 3000 m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, conforme termo de referência.	Lote 001	M²	622419

Consolidado por: Micheline Braga Carneiro da Costa

Data consolidação: 26/11/2024



MAPA DE RISCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODO O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

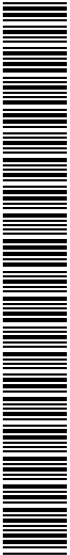
Ordem	Objetivo	Evento	Tipo de Risco	Consequência	Ação Preventiva	Probabilidade	Impacto	Criticidade do Risco	Responsável	Ação Contingência	Probabilidade x Impacto	Classificação
1	Mitigar o impacto financeiro causado por variações cambiais nas aquisições de insumos necessários para a elaboração dos projetos elétricos.	Variações cambiais ordinárias impactando o custo dos insumos	Contratual	Aumento dos custos do projeto, podendo resultar na necessidade de reajuste do orçamento ou cortes em outras áreas, comprometendo a qualidade	A contratada deve prever variações cambiais ordinárias em sua proposta, sem direito a reajuste	Médio	Médio	Risco Médio	Contratada	Garantir que o contratado suporte as variações aplicando sanções no caso contrário.	Muito Baixo	1
2	Proteger o projeto contra impactos financeiros significativos causados por variações cambiais extremas, garantindo a viabilidade e a continuidade das atividades dentro do orçamento.	Variações cambiais extraordinárias que impactem drasticamente os custos	Contratual	Aumento dos custos, podendo levar ao comprometimento do orçamento, necessidade de renegociação de contratos, suspensão do projeto ou até sua inviabilidade financeira.	Inserir cláusulas contratuais específicas que permitam a revisão dos preços em caso de variações cambiais extraordinárias, definindo previamente os limites para essas variações e os mecanismos de ajuste.	Baixo	Muito Alto	Risco Médio	Gerência de Contratos e Convênios / Gerência de Obras	Análise e aplicação ou não do reequilíbrio econômico-financeiro	Baixo	2
3	Certificar que os profissionais cheguem aos locais de serviço de forma pontual e eficiente, minimizando atrasos ou interrupções nas atividades do projeto.	Problemas de logística e transporte dos profissionais para os locais de serviço	Operacional	Atrasos na execução do projeto, aumento de custos devido ao tempo ocioso, impacto negativo no cronograma geral e possíveis penalidades contratuais.	Realizar planejamento detalhado de rotas e elaborar cronogramas, com contingências	Médio	Alto	Risco Alto	Contratada	Ter à disposição transportes alternativos, reajustar o cronograma e aplicar penalidades contratuais caso haja descumprimento de prazos	Médio	3
4	Assegurar que os projetos elétricos sejam totalmente compatíveis com os equipamentos existentes nas escolas, evitando a necessidade de substituições ou adaptações onerosas.	Incompatibilidade dos projetos com os equipamentos existentes nas escolas	Qualidade	Necessidade de modificar os projetos ou substituir equipamentos, resultando em atrasos e aumento de custos	Realizar levantamentos e verificações de campo detalhados antes da elaboração dos projetos	Baixo	Muito Alto	Risco Médio	Contratada	Adaptar os projetos rapidamente para compatibilizá-los com os equipamentos existentes após verificação e orientação do fiscal	Alto	4
5	Garantir que todos os projetos elétricos estejam em total conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a segurança, eficiência e legalidade das instalações.	Não conformidade com as normas técnicas vigentes	Legal	Necessidade de adequar os projetos, possíveis multas ou sanções legais, atrasos na execução do projeto, riscos à segurança, e até a necessidade de interromper ou refazer as instalações.	Realizar uma revisão técnica rigorosa de todos os projetos antes da aprovação final, incluindo a consulta a normativas atualizadas	Médio	Alto	Risco Alto	Contratada / Fiscal Técnico	Readequar os projetos, refazer instalações e aplicar notificações à contratada	Muito Alto	5
6	Providenciar a aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e outros documentos internos essenciais para que o processo de licitação seja iniciado	Atraso na aprovação do ETP e outros documentos internos necessários para início da licitação	Administrativo	Atrasos no início da licitação	Estabelecer um cronograma detalhado para a aprovação dos documentos, com marcos e prazos claros	Baixo	Médio	Risco Médio	Gerência de Licitação	Reavaliar e ajustar o cronograma do projeto para acomodar o atraso na aprovação dos documentos.		
7	Proporcionar o acesso oportuno e completo às informações e documentos necessários para a elaboração precisa e eficiente dos diagnósticos.	Dificuldade de acesso a informações ou documentos necessários para elaboração dos diagnósticos	Técnico	Atrasos na elaboração dos diagnósticos, possível redução na qualidade das análises, e impacto no cronograma	Solicitações formais com antecedência e acompanhamento do processo de obtenção de informações e estabelecer um canal de comunicação claro e eficaz.	Alto	Médio	Risco Alto	Contratada / Gerência de Obras / Fiscal Técnico	Indicar um responsável por criar e manter um repositório centralizado e acessível para todos os documentos e informações necessárias		





MAPA DE RISCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODO O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

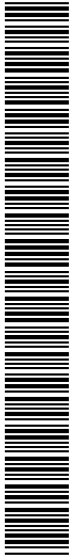
Ordem	Objetivo	Evento	Tipo de Risco	Consequência	Ação Preventiva	Probabilidade	Impacto	Criticidade do Risco	Responsável	Ação Contingência	Probabilidade x Impacto	Classificação
8	Garantir que o planejamento financeiro da contratada seja adequado e preciso para evitar descompassos financeiros durante a execução do contrato, assegurando a execução bem-sucedida e dentro do orçamento.	Descompasso financeiro na execução do contrato por falhas no planejamento da contratada	Financeiro	Possível atraso na execução do contrato, aumento de custos e necessidade de ajustes financeiros	Exigir que a contratada apresente um planejamento financeiro detalhado e robusto antes da assinatura do contrato, e realizar uma avaliação financeira detalhada e acompanhamento do fluxo de caixa	Médio	Alto	Risco Alto	Contratada / Gerência de Contratos	Desenvolver um plano de ação corretivo e aplicar penalidades contratuais caso haja descumprimento de prazos	Muito Baixo	1
9	Assegurar que todos os projetos sejam entregues conforme as especificações estabelecidas no contrato, atendendo aos requisitos técnicos e funcionais definidos.	Falha na entrega dos projetos em conformidade com as especificações estabelecidas	Qualidade	Necessidade de ajustes e possíveis atrasos na execução do projeto	Apresentar todas as especificações e requisitos no contrato e garantir que sejam compreendidos e aceitos pela contratada	Muito Baixo	Muito Alto	Risco Médio	Contratada / Gerência de Obras / Fiscal Técnico	Revisão contratual das especificidades e verificação de conformidade antes da entrega final	Baixo	2
10	Promover o levantamento de campo necessário para a elaboração dos projetos possa ser realizado de forma segura e eficaz, mesmo diante de condições climáticas adversas.	Condições climáticas adversas que dificultem o levantamento de campo	Operacional	Atraso no cronograma e possível impacto na qualidade e precisão dos dados coletados	Realizar o planejamento do levantamento de campo com margens de tempo flexíveis e agendar atividades em períodos de previsões climáticas favoráveis	Médio	Médio	Risco Médio	Contratada	Adoção de técnicas que permitam a coleta de dados em diversas condições	Médio	3
11	Realizar a elaboração meticulosa dos documentos na instrução processual para que o processo de pregão eletrônico transcorra de forma eficiente e conforme as normas	Impugnações ou recursos administrativos durante o pregão eletrônico	Legal	Atraso na conclusão do pregão eletrônico	Elaborar detalhadamente o edital e ter o acompanhamento jurídico durante toda a fase interna	Alto	Alto	Risco Alto	Gerência de Licitação / Gerência de Obras	Estabelecer uma equipe multidisciplinar de resposta rápida para análise e resolução de impugnações e recursos	Alto	4
12	Garantir a continuidade e a estabilidade do projeto, minimizando o impacto causado pela saída ou ausência de membros da equipe técnica.	Descontinuidade na equipe técnica designada para o projeto	Técnico	Perda de conhecimento crítico, atrasos na execução e possível impacto na qualidade do trabalho realizado.	Estabelecimento de cláusulas contratuais que prevejam substituições de forma ágil e sem perda de qualidade	Médio	Médio	Risco Médio	Contratada	Redistribuir tarefas e responsabilidades entre os membros restantes da equipe para garantir que o projeto continue avançando de forma eficiente enquanto a substituição está em andamento, de modo a garantir que nenhuma informação seja perdida durante a substituição	Muito Alto	5
13	Assegurar que os entregáveis do projeto atendam aos padrões de qualidade acordados no contrato, garantindo que o resultado final seja conforme as expectativas e requisitos.	Padrão de qualidade inferior ao estabelecido em contrato	Qualidade	Necessidade de retrabalho ou correção	Estabelecer cláusulas contratuais de padrões de qualidade, realizar visitas e inspeção contínua durante a execução dos serviços	Baixo	Muito Alto	Risco Médio	Contratada / Fiscal Técnico	Exigir que a contratada faça as correções necessárias para atender aos padrões de qualidade estabelecidos, dentro dos prazos acordados e aplicar penalidades caso não se cumpra		





MAPA DE RISCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODO O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

Ordem	Objetivo	Evento	Tipo de Risco	Consequência	Ação Preventiva	Probabilidade	Impacto	Criticidade do Risco	Responsável	Ação Contingência	Probabilidade x Impacto	Classificação
14	Certificar que os pagamentos sejam realizados pontualmente para manter a continuidade dos serviços e evitar interrupções no andamento do projeto.	Atraso nos pagamentos	Financeiro	Possível suspensão ou interrupção dos serviços prestados	Estabelecer um cronograma de pagamento claro, especificar todos os termos e condições de pagamento no contrato e comunicação eficaz com a contratada	Alto	Alto	Risco Alto	Gerência de Finanças / Gerência de Contratos e Convênios	Negociar com a contratada para acordar condições alternativas em caso de atraso nos pagamentos, como prazos estendidos ou acordos de pagamento parcial.	Muito Baixo	1
15	Promover o transporte eficiente e seguro dos equipamentos de medição para as escolas, garantindo que cheguem no prazo e em boas condições para uso.	Dificuldades no transporte de equipamentos de medição para as escolas	Operacional	Atrasos na entrega dos equipamentos	Elaborar um planejamento logístico antecipado e uso de veículos adequados	Médio	Baixo	Risco Médio	Contratada	Monitorar o status do transporte em tempo real, se possível, e ajustar o cronograma de entrega conforme necessário para minimizar impactos no projeto e aplicar penalidades caso haja o descumprimento dos prazos contratuais	Baixo	2
16	Assegurar que os projetos atendam integralmente às normas ambientais e de segurança aplicáveis e demais legislações vigentes.	Falta de compatibilidade dos projetos com normas ambientais ou de segurança	Técnico	Embargo da obra, danos ao meio ambiente e multas administrativas	Consulta e conformidade com normas atualizadas e regulamentos locais e estabelecer cláusulas contratuais para garantir a compatibilidade dos projetos com as normas ambientais e de segurança vigentes	Médio	Alto	Risco Alto	Contratada	Aplicar penalidades e rescisão contratual caso haja o descumprimento	Médio	3
17	Garantir que os diagnósticos e projetos de instalações elétricas estejam alinhados às demandas tecnológicas futuras das escolas, permitindo adaptações e expansões tecnológicas sem a necessidade de grandes reformas.	Incompatibilidade dos projetos elétricos com as futuras demandas tecnológicas das escolas	Qualidade	Limitações na infraestrutura elétrica das escolas, gerando altos custos com futuras modificações e comprometendo a adequação às novas tecnologias.	Antecipação de tendências tecnológicas e flexibilidade nos projetos para adaptações futuras	Baixo	Muito Alto	Risco Médio	Contratada	Contratar equipe técnica para revisar e ajustar os projetos, garantindo adequação às demandas tecnológicas futuras.	Alto	4
18	Acelerar o processo de formalização contratual, assegurando que os prazos sejam cumpridos e o início dos trabalhos não seja comprometido.	Demora na formalização e assinatura do contrato após o pregão	Administrativo	Atraso no início da execução dos serviços e consequente descumprimento dos prazos estabelecidos	Monitoramento do processo de contratação e comunicação proativa com as partes envolvidas	Baixo	Médio	Risco Médio	Gerência de Contratos e Convênios	Estabelecer prazos internos, realizar o monitoramento do processo contratual e promover o alinhamento entre setores	Muito Alto	5
19	Assegurar uma comunicação eficiente e constante entre a contratada e a administração pública, garantindo o alinhamento e a execução correta do contrato.	Falha na comunicação entre a contratada e a administração pública durante a execução do contrato	Operacional	Desalinhamento nas expectativas e no andamento do projeto, ocasionando atrasos e possíveis retrabalhos, comprometendo o cumprimento dos prazos estabelecidos.	Estabelecimento de canais de comunicação claros e frequentes para alinhamento	Médio	Alto	Risco Alto	Contratada Fiscal Técnico	Estabelecer uma equipe de gerenciamento de comunicação para intervir rapidamente, promover reuniões emergenciais e ajustar o fluxo de informações entre as partes.		





MAPA DE RISCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODO O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

Ordem	Objetivo	Evento	Tipo de Risco	Consequência	Ação Preventiva	Probabilidade	Impacto	Criticidade do Risco	Responsável	Ação Contingência	Probabilidade x Impacto	Classificação
20	Garantir que o orçamento da contratada contemple todos os custos necessários, evitando despesas adicionais que impactem a execução do contrato.	Despesas inesperadas não previstas no orçamento inicial da contratada	Financeiro	Aumento dos custos do projeto, com a possibilidade de interrupção ou atraso nas entregas, prejudicando o cumprimento do contrato e o cronograma estabelecido.	Contingência financeira prevista no planejamento inicial do projeto	Médio	Muito Alto	Risco Alto	Contratada	Realizar uma revisão orçamentária emergencial e negociar com a contratada soluções para mitigar os custos adicionais, buscando realocar recursos ou ajustar o escopo do projeto sem comprometer a execução.	Muito Baixo	1
21	Assegurar que os projetos atendam aos padrões estabelecidos pela empresa concessionária, evitando rejeições e retrabalhos.	Rejeição inicial dos projetos pela empresa concessionária devido à falta de conformidade com os padrões estabelecidos	Legal	Rejeição dos projetos pela concessionária, levando a atrasos na aprovação e execução, além de custos adicionais para ajustes e correções.	Realização de revisões detalhadas e consultas prévias com a concessionária durante a elaboração dos projetos	Médio	Alto	Risco Alto	Contratada	Contratar um especialista para revisar e adequar os projetos aos padrões da concessionária antes da submissão, garantindo conformidade e aprovação inicial.	Baixo	2
22	Garantir que toda a documentação técnica exigida pela concessionária esteja completa e correta para evitar atrasos na aprovação dos projetos.	Atraso na aprovação dos projetos pela concessionária por falhas na documentação técnica exigida	Técnico	Atraso na aprovação dos projetos, resultando em adiamentos na execução e possíveis penalidades ou custos adicionais devido ao descumprimento dos prazos.	Implementação de um processo rigoroso de revisão interna antes do envio dos projetos e verificação da conformidade documental	Médio	Muito Alto	Risco Alto	Contratada	Implementar um processo de revisão minuciosa da documentação técnica antes da submissão, incluindo uma auditoria interna para assegurar a conformidade com os requisitos da concessionária.	Médio	3
23	Monitorar e ajustar o cronograma continuamente para assegurar que as entregas sejam realizadas dentro do prazo, evitando impactos negativos na execução global do projeto.	Atraso no cumprimento do cronograma mensal de entrega dos projetos	Técnico	Atraso no cronograma global e aumento de custos	Implementar penalidades contratuais e exigir relatórios semanais de progresso	Alto	Alto	Risco Alto	Contratada	Aplicar as penalidades contratuais	Alto	4
24	Assegurar que os diagnósticos sejam feitos de forma detalhada e precisa, evitando que erros possam comprometer a viabilidade e segurança dos projetos elétricos.	Diagnóstico inadequado das condições atuais das instalações elétricas, levando a projetos incorretos	Técnico	Diagnósticos inadequados podem levar a falhas nos projetos, aumentando os riscos de acidentes e a necessidade de revisões custosas.	Revisão técnica detalhada e auditoria interna antes da aprovação final	Médio	Muito Alto	Risco Alto	Contratada	Implementar revisões técnicas detalhadas por uma equipe especializada e multidisciplinar antes da finalização dos diagnósticos, além de realizar visitas adicionais se houver dúvidas sobre a qualidade ou precisão dos dados coletados.	Muito Alto	5



SEEPRC202432827V01





MAPA DE RISCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODO O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

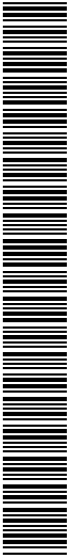
Ordem	Objetivo	Evento	Tipo de Risco	Consequência	Ação Preventiva	Probabilidade	Impacto	Criticidade do Risco	Responsável	Ação Contingência	Probabilidade x Impacto	Classificação
25	Garantir a coleta completa e precisa de dados em campo para que os diagnósticos e projetos reflitam as reais necessidades e condições das instalações elétricas.	Insuficiência na coleta de dados em campo, comprometendo a qualidade dos diagnósticos e projetos	Técnico	Coleta insuficiente de dados pode resultar em projetos ineficazes, inadequados às condições reais, gerando retrabalho e atrasos na execução.	Realizar acompanhamento in loco das atividades de coleta de dados	Alto	Médio	Risco Alto	Contratada	Desenvolver checklists padronizados e detalhados para a coleta de dados em campo, além de realizar auditorias de qualidade durante o processo de levantamento para garantir que todos os dados necessários sejam capturados corretamente.	conforme páginas anteriores	conforme páginas anteriores

João Pessoa - PB, data da assinatura eletrônica.

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE PB
Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe
João Pessoa/PB — CEP: 58015-900 / Tel.: 3612-5694/5626



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 11/09/2024 - 14:03hs e [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 11/09/2024 - 17:00hs.
Documento Nº: 5838627.47251116-7189 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5838627.47251116-7189>



SEEPRC202432827V01